SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 08 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2656

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Pessoas Jurídicas visando a Realização de Procedimentos Hospitalares, Cirúrgico Ambulatoriais.
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Interessados devem entrar em contado com o Departamento de Compras do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro; Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com
Arapiraca/AL, 07 de outubro de 2025

JOSÉ ROCHA CHAVES NETO
Departamento de Compras

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:98329E07

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES

SUPERINTENDENCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

-O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, torna público a pretensão de realizar aContratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, no prédio sede do CIGRES, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail licitacaocigres.oaf@gmail.com, e apresentar proposta de preço até o dia 09/10/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Olho D'água das Flores/AL, 08.10.2025

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:3F3D874B

SUPERINTENDENCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, torna público a pretensão de realizar aContratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais permanentes (Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos) Pneus destinado a atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos – CIGRES, durante o exercício de 2025.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail licitacaocigres.oaf@gmail.com, e apresentar proposta de preço até o dia 09/10/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Olho D'água das Flores/AL, 08.10.2025

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:0672C344

SUPERINTENDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09250002-01/2025, firmado em 07/10/2025, com a empresa COMERCIAL LAMBU MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ nº 15.113.214/0001-41; Valor: R$ 15.592,27. Objeto: Aquisição de Bombas Hidráulicas que serão destinadas a atender as

necessidades do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos - CIGRES; Amparo: Dispensa de Licitação 06/2025; Processo: 09250002/2025; Vigência: 06 (seis) meses; Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.0001.1001 - CONSTRUCAO E/OU INSTALACOES DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS / ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FONTE: 0.000.05000 - 000.0700. Signatários: pelo Contratante, Josimar Dionísio e, pela Contratada, TELVANGE JOSE BISPO DA SILVA.

Olho d'água das Flores/AL, 08/10/2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:3D6FCE71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202508120013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **75, inc II,** da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
HOMOLOGO o procedimento nos termos do que dispõe o art. 75, INC 4 da Lei 14.133/21;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 202508120013**, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviço – mão de obra exclusiva para manutenção preventiva e corretiva da autoclave da sala de material de esterilização do hospital, das unidades básicas de saúde e das câmaras frias da sala de vacinação.
Contratado: H. V. DA S. DE LIMA REFRIGERAÇÃO
C.N.P.J: 38.627.721/0001-07
Prazo de Vigência: 07/10/2025 a 31/12/2025
Valor Total: R$ 12.420,00 (Doze mil quatrocentos e vinte reais)
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária
ORGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 0005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0004.6004 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.302.0004.6005 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 54, parágrafo terceiro da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Anadia - Al, 07 de Outubro de 2025.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:2E0C29D0

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202509100019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **75, inc II,** da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
HOMOLOGO o procedimento nos termos do que dispõe o art. 75, INC 4 da Lei 14.133/21;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 202509100019**, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para o fornecimento de material de linha branca, sendo ele um refrigerador branco, duplex, frost free.
Contratado: ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J: 47.882.327/0001-02
Prazo de Vigência: 07/10/2025 a 31/12/2025
Valor Total: R$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais)
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária
ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.0001.2019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 54, parágrafo terceiro da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Anadia - Al, 07 de Outubro de 2025.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:233982B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025

Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: H V DA S DE LIMA REFRIGERAÇÃO
Inscrita no CNPJ sob o nº 38.627.721/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMARAS FRIAS DA SALA DE VACINAÇÃO E DA AUTOCLAVE DA SALA DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICCIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANADIA - AL
Valor total: R$ 12.400,00 **(*Doze mil quatrocentos e vinte reais)***
Celebração: 07/10/2025;
Prazo de vigência: 08/10/2025 a 31/12/2025
Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e H V da S de Lima Refrigeração

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:7FD4B81E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ANEXO - VII TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025

ANEXO - VII

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E A(S) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME DA(S) OSC(S) NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 12.198.693/0001-58, com sede no Centro Administrativo, situado à Rua Samaritana, nº 1.185 - Bairro Santa Edwiges, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 299.387 – SSP/AL, e CPF nº 296.681.744-53, endereço especial acima citado, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE** com sede na Rua Samaritana, n° 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca - AL, CEP 57.311-180, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a), Thomaz Barbosa Wanderley, **Brasileiro, Casado,** inscrito no CPF/MF sob o nº 114.734.064-12, nomeado pela Portaria GP nº **048/2025,** residente e domiciliado(a) nesta cidade de Arapiraca e, do outro lado, a XXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXX, XXXXXX/XX, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **PROPONENTE**, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF/MF sob o n° **XXXXXXXXX**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 2.574/2019, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos recicláveis, no formato porta a porta, no Município de Arapiraca/AL, conforme especificado noTermo de Referência (Anexo I), parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1. A CONCEDENTE terá como gestor da parceria o Srº Fellipe Eduardo Soares Souza Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 117.221.814-51, conforme portaria nº 1.545/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

3.1.1. promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
3.1.2. acompanhar, supervisionar, orientar e monitorar as ações relativas à execução deste instrumento por meio do Gestor indicado pela Administração Municipal e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias;
3.1.3. promover a publicidade dos atos legais voltados ao chamamento público e à parceria quando celebrada, tais como publicação dos avisos, do julgamento, da homologação e do extrato de celebração.
3.1.4. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do Termo;
3.1.5. aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
3.1.6. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do município de Arapiraca;
3.1.7. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
3.1.8. elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, de acordo com o art. 59 da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n 13.204/2015;
3.1.9. prorrogar de ofício, a vigência do Termo, antes de seu término, quando der causa injustificada a atraso na liberação dos recursos financeiros, com a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, consoante parágrafo único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei n 13.204/15.
3.1.10. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria.
3.1.11. divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.
3.1.12. fornecer espaços adequados para a execução das atividades de coleta seletiva, incluindo áreas para instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) nos bairros priorizados;
3.1.13. prestar suporte técnico e administrativo à OSC, fornecendo dados, informações e orientações necessárias para a execução das atividades;
3.1.14. Promover campanhas de educação ambiental e conscientização da população sobre a importância da coleta seletiva e da separação correta dos resíduos sólidos.

3.2. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

3.2.1. responsabilizar-se pela execução do objeto do termo de colaboração, conforme Plano de Trabalho;
3.2.2. prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
3.2.3. permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

3.2.4, manter os recursos repassados, obrigatoriamente, em conta específica e exclusiva, responsabilizando-se a PROPONENTE por eventuais tarifas e despesas bancárias;
3.2.5. manter o arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo e durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
3.2.6. responder pelos danos causados a terceiros por suas ações ou omissões na execução deste Instrumento;
3.2.7. inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução do Termo, segundo a qual o contratado deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;
3.2.8. identificar o número do Termo de colaboração no corpo dos documentos da despesa, necessário inclusive à prestação de contas a ser entregue no prazo, a CONCEDENTE;
3.2.9. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
3.2.10. não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
3.2.11. divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n 13.019, de 2014;
3.2.12. ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações, quando do final da parceria;
3.2.13. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
3.2.14. emitir relatórios referentes à execução física e financeira do Plano de Trabalho, em correspondência com o plano de aplicação dos recursos financeiros e com o cronograma de desembolso aprovado, bem como de prestar contas de sua execução;
3.2.15. manter, durante toda a execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições para a celebração previstas na Lei n° 13.019/2014 e alterações inseridas;
3.2.16. manter-se adimplente com o Poder Público concedente, naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
3.2.17. comunicar à CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;
3.2.18. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX XX, Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;
3.2.19. realizar a coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis no formato porta a porta, conforme o planejamento estabelecido noPlano de Trabalho (Anexo VI) construído com base no Termo de Referência (Anexo I);
3.2.20. Realizar a triagem, classificação e processamento dos materiais recicláveis coletados, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes;
3.2.21. Comprovar em até três meses da assinatura do Termo de Colaboração a contratação de responsáveis técnicos para conformidade ambiental (Engenheiro ou Gestor Ambiental), contábil (contador) e administrativa (administrador, advogado ou Gestor Ambiental) da OSC;
3.2.22. Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados, encaminhando-os para reciclagem ou reutilização, conforme previsto noTermo de Referência (Anexo I);
3.2.23. Capacitar os associados/cooperados e demais colaboradores envolvidos no projeto, garantindo que estejam aptos a desempenhar suas funções com segurança e eficiência;
3.2.24. Promover ações de educação ambiental e engajamento comunitário, em parceria com o Município, visando à conscientização da população sobre a importância da coleta seletiva e da reciclagem.
3.2.25 Garantir a operacionalização eficiente dos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) ou ecopontos, se for o caso.
3.2.26 Gerenciar a equipe de trabalho, garantindo o cumprimento das normas de segurança e saúde no ambiente de trabalho, uso de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva.
3.2.27 Realizar visitas domiciliares, palestras e oficinas para incentivar a participação da comunidade no projeto.
3.2.28. Atuar na coleta seletiva dos eventos de grande porte promovidos pela prefeitura (superior a 500 pessoas).
3.2.29 Manter a formação do quadro societário e de prestadores de serviços conforme Termo de Referência.
3.2.30 Realizar curso formativo com os associados/cooperados quanto às boas práticas acerca da gestão financeira dos recursos a serem recebidos, regras de aplicação, utilização, prestação de contas parcial e final, bem como para a devolução nos casos especificados em lei.

3.3 OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA PARCERIA:

3.3.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o inciso IV, do art. 61 da Lei n 13.019/2014, alterada pela Lei no 13.204/2015;
3.3.4. emitir parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria, em relação às prestações de contas anuais e final;
3.3.5. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
3.3.6. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.
PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da PROPONENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE a inadimplência da PROPONENTE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

4.1. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública deverão observar os princípios da legalidade da moralidade, da boa-fé, da probidade, impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade;
4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.
4.3. É vedada à organização da sociedade civil celebrar contrato ou convênio com pessoa impedida de receber recurso público Estadual, Federal ou Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. O valor total do presente Termo de Colaboração é de R$ 2.002.050,00 (dois milhões, dois mil e cinquenta reais) a ser repassado pela CONCEDENTE, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes no Plano de Trabalho;

5.1.1 O valor mensal do repasse por OSC estará fixado em R$ 55.612,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) mensais durante período de 1 (um) ano.

5.2 A movimentação dos recursos acima indicados far-se-á, exclusivamente junto à Agência nº XXXX, Operação XXX, Conta-Corrente n° XXXX-X, Banco XXXXXXXXXX;
5.3. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados;
5.4. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados somente poderão ser utilizados pela PROPONENTE na execução do objeto do repasse, dentro das condições previstas neste instrumento e desde que haja expressa autorização do CONCEDENTE.
5.5. A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
5.6. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos Termos de Colaboração, acordos ou ajustes com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE

6. As obrigações financeiras decorrentes do presente Termo ficarão à conta da seguinte dotação orçamentária:
FONTE DE RECURSOS: – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gestão Ambiental
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 08.80.18.542.1010.2145
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39
FONTES: 0.1.500.1.000010

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

7.1. Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
7.2. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção da parceria.
7.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.
7.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão exclusivamente ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O gestor da parceria emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do presente Termo de Colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada que o homologará, após a apresentação da prestação de contas, parcial ou total, devida pela organização da sociedade civil.
9.2. A elaboração do Relatório Técnico deve obedecer aos requisitos constantes no §1º, do Art. 59, da Lei n° 13.019/2014.
9.3. Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas será feita de maneira provisória mensalmente, até o dia 5 de cada mês até o encerramento da parceria e em definitivo até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do termo;
10.1.1 A prestação de contas provisória deverá ser composta por mapa discriminativo detalhando de maneira resumida os produtos adquiridos e/ou serviços contratados no mês de referência, acompanhado de cópia das respectivas notas fiscais, recibos e cotações de preços a serem realizadas com, no mínimo, 03 (três) fornecedores para o objeto contratado, bem como documentos relativos ao pagamento de remunerações do pessoal responsável pela execução do objeto descrito plano de trabalho e pessoal próprio da OSC, devendo ser conservado as vias originais para fins de prestação de contas definitiva;
10.1.2 A prestação de contas definitiva deverá ser composta dos seguintes documentos, em vias originais:
a) Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados
b) Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho
c) Extrato bancário da conta específica utilizada para o gerenciamento dos recursos decorrentes da parceria, englobando todo o período de vigência da parceria;
d) Conciliação bancária;
e) Relatório de valores remanescentes decorrentes da não utilização ou receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, se houver;
f) Comprovação de devolução aos cofres públicos do saldo não utilizado ou decorrente de aplicação financeira;
g) Notas fiscais de produtos adquiridos e/ou serviços contratados e respectivos recibos emitidos pelo fornecedor ou prestador de serviços;
h) Comprovantes de recolhimento de impostos, quando for o caso;
i) Contra Cheques e demais documentos relativos ao pagamento de salários, incluindo a comprovação de recolhimento de verbas trabalhistas, quando for o caso;

10.2. A prestação de contas provisória e definitiva deverão ser feitas pessoalmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual irá submeter à comissão de monitoramento e avaliação e, posteriormente, ao gestor da parceria para emissão de parecer;
10.3. O saldo não executado, ainda que devolvido aos cofres públicos deverão ser circunstancialmente justificados, sendo esta justificativa apresentada junto a prestação de contas definitiva ao órgão.
10.4. O gestor da parceria apreciará a prestação de contas definitiva e emitirá parecer final acerca da regularidade na execução do objeto com os recursos da parceria, podendo ser rejeitada ou aprovada a prestação de contas;
10.5. Antes da emissão do parecer final, o gestor da parceria, identificando inconsistências ou falta dos documentos previstos no tópico 20.1.2 na prestação de contas, poderá notificar formalmente a OSC para realizar o devido saneamento no prazo de 10 (dez) dias, sendo possível a prorrogação por igual período, desde que solicitado formalmente a prorrogação e devidamente justificado, por parte da OSC;
10.6. Não sendo realizado o saneamento por parte da OSC no prazo indicado, o gestor poderá rejeitar a prestação de contas, ocasião em

que serão adotadas as medidas relativas à aplicação das sanções legais cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. Este Instrumento terá prazo de vigência a partir de sua publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município e, se estenderá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme destacado no item 11.2.
11.2. A vigência poderá ser prorrogada para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da PROPONENTE, devidamente fundamentada, formulada e, com a devida disponibilidade orçamentária do Município, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, observando a conformidade com o art. 55, parágrafo único, da lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas ou da legislação de regência, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
12.2. A rescisão far-se-á mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, especialmente na constatação das seguintes situações:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o objeto do Termo de Colaboração;
b) Falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos;
c) Por superveniência da lei ou de qualquer outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por razão relevante e excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data do término da execução, para apreciação da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas instituídas pela Lei federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a PROPONENTE as seguintes sanções:
I - Advertência
II - Multa: Estipula-se como critérios de gravidade das multas leves, de médio impacto e graves as seguintes porcentagens de multas:
0,5% do repasse mensal no acúmulo de 3 advertências de infrações leves;
1,5% do repasse mensal no acúmulo de 2 advertências de infrações de médio impacto;
5% do repasse mensal no acúmulo de 1 advertência grave;
III - suspensão do repasse e rescisão do Termo de Colaboração;
IV - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
V - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONCEDENTE, que será concedida após o ressarcimento a administração pública pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
14.2. Procedimento de defesa e contraditório: Direito à Defesa e ao Contraditório, em caso de aplicação de penalidades, tais como advertência, multa ou rescisão do presente Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil (OSC) terá garantido o direito amplo de defesa e ao contraditório, assegurando-se o respeito ao devido processo legal.
14.2. Notificação Prévia - Antes da aplicação de qualquer penalidade, o poder público notificará formalmente a OSC, por meio de comunicação escrita, detalhando os fatos que motivam a penalidade, os dispositivos do Termo de Colaboração que foram alegadamente descumpridos e as penalidades propostas.
14.3. Prazo para apresentação de Defesa - A OSC terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, para apresentar sua defesa por escrito, acompanhada de documentos e provas que julgar necessários para o esclarecimento dos fatos.
14.4. Análise da Defesa - O poder público através da equipe da Comissão de Monitoramento e Fiscalização, do gestor da parceria e o setor jurídico da secretaria de desenvolvimento urbano e meio ambiente analisarão a defesa apresentada pela OSC, podendo, se necessário, solicitar esclarecimentos adicionais ou realizar diligências para verificação dos fatos alegados. A OSC será comunicada sobre qualquer solicitação de complementação de informações, cabendo novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para atendimento.
14.5. Decisão Final - Após a análise da defesa e de eventuais complementações, o poder público emitirá decisão fundamentada, que poderá:
a) Manter a penalidade proposta;
b) Aplicar penalidade diversa da inicialmente proposta; ou
c) Absolver a OSC das acusações, arquivando o processo.
A decisão será comunicada à OSC por escrito, com indicação dos recursos cabíveis, caso aplicável.
14.6. Recursos - Caso a OSC discorde da decisão, poderá interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação da decisão. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior àquela que proferiu a decisão, no caso a procuradoria municipal que terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para analisá-lo e decidir.
14.7 Efeitos da Penalidade - Enquanto não houver decisão definitiva sobre a penalidade, esta não produzirá efeitos, exceto nos casos em que haja risco iminente de dano ao interesse público, hipótese em que o poder público poderá aplicar medidas cautelares, devidamente fundamentadas.
14.8. Rescisão do Termo de Colaboração - Em caso de rescisão do Termo de Colaboração, o poder público garantirá à OSC o direito de defesa e contraditório, conforme os procedimentos estabelecidos neste Capítulo. A rescisão só será efetivada após a decisão definitiva, salvo nas hipóteses de urgência e risco ao interesse público, devidamente justificadas.
14.9. Boa-fé e Transparência - As partes comprometem-se a agir com boa-fé e transparência em todos os procedimentos relacionados à aplicação de penalidades, garantindo o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
14.10. Rescisão - O Município poderá rescindir o presente Termo de Colaboração em caso de descumprimento grave reiterado das obrigações por parte da OSC, sem prejuízo das sanções cabíveis.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções estabelecidas nos incisos II e III, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução deste Termo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se os dispositivos mencionados neste termo de Colaboração, além daqueles previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e nos Decreto Municipal nº 2.574/2019 eventualmente não transcritos neste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes convenentes elegem o Foro da Cidade do Arapiraca, Estado de Alagoas, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

16.2. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Arapiraca, XX de XXXXXXX de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

THOMAZ BARBOSA WANDERLEY
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Associação Xxxxxxxxx
FELLIPE EDUARDO SOARES SOUZA BARBOSA
Superintendente de Meio Ambiente
Gestor da Parceria Pelo Município

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1. HENDRIK FELIX SANTOS

2. LORENA DE MEDEIROS BARROS MELO

3. ALYSSON TORRES SANTOS

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:43091275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CHAMADA PÚBLICA SMDR Nº: 01/2025 - PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES(AS) A FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS -PAA MUNICIPAL COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

A Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme disposto pela Lei nº 14.628/2023, o Decreto nº 11.802/2023 e pelo Termo de Adesão nº 00649/2022 de conformidade com a Portaria SESAN/MDS nº 191 de 29 de agosto de 2025, publicada no DOU em 29 de agosto de 2025**,** convoca agricultores e agricultoras à apresentação de Propostas de Fornecimento de Gêneros Alimentícios ao PAA no Município de Arapiraca-Alagoas. Os agricultores individuais deverão apresentar documentos constantes da Chamada Pública SMDR nº 01/2025 , para habilitação juntamente com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, no período compreendido entre os dias **10 à 29 de outubro de 2025** no horário de 08:00 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – Centro Administrativo, localizado à Rua Samaritana nº 1185 Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL. A íntegra desta Chamada e seus anexos estarão disponíveis nos murais das seguintes instituições: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Arapiraca, Centro Administrativo Antônio Rocha, Diário Oficial dos Municípios-AMA e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL (web.arapiraca.al.gov.br),

GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Titular do Órgão

Arapiraca/AL, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:ADB5E3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 - (UASG: 982705)

Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento e limpeza das piscinas do Centro de Apoio as Escolas em Tempo Integral – CAETI I.

Disponibilidade do Edital: a partir de 08/10/2025 no site www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.

Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2025, às 08h, no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 21/10/2025, às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 07 de outubro de 2025

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:D0B830AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2025 (UASG: 982705)

O Município de Arapiraca/AL, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da Concorrência Eletrônica nº 90010/2025, cujo objeto é a execução de obras e serviços de construção de um Centro de Apoio às Escolas de Tempo Integral – Teatro Escola, a ser implantado no entorno do Lago da Perucaba, neste Município. A suspensão ocorre por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a fim de possibilitar a realização de ajustes técnicos necessários nos elementos do edital e de seus anexos, visando assegurar maior clareza nas condições de execução, precisão na descrição dos materiais e estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e transparência que regem os procedimentos licitatórios. A nova data para reabertura do certame será oportunamente divulgada nos mesmos meios de comunicação utilizados para a publicação do aviso original.

Arapiraca/AL, 07 de outubro de 2025.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:82385541

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 661/2025, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 661/2025, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do

Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 7 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 661/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.80.04.122.3020.1122	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, AMBIENTAL E SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS	339039/0.1.500.1.000010	8.000,00
TOTAL			**8.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 661/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
08.81.08.244.2030.5034	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DOAÇÃO AOS CONCESSIONÁRIOS DA COMUNIDADE MANGABEIRAS	449052/	0.1.500.1.000010	8.000,00
TOTAL				**8.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:2E33CFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 19091.2021/2022

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 19091.2021/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **CONSTRUTORA ALFA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.020.209/0001-78.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS LOCALIZADA NO BAIRRO BATINGAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.1201.1116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0020000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 19091.2021/2022**.**

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLEY BATISTA BRUNET, CONSTRUTORA **ALFA LTDA.**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F02E3392

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO DE Nº 8434.2023/2024.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO DE Nº 8434.2023/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONTRATADA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 19.761.605/0001-23.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO ITAPOÃ, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NOVOS E ACRÉSCIMOS AO REFERIDO CONTRATO Nº 8434.2023/2024, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 3.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 108.086,71 (CENTO E OITO MIL OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), RESULTANTE DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE 2,23%, QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO.

EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 8434.2023/2024, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 4.837.347,11 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) AO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME A CLÁUSULA TERCEIRA, PASSA A SER DE R$ 4.945.433,82 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.365.2010.1117 – INOVA + ESCOLA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.500.1.001001 – RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – MDE.

DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 8434.2023/2024.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, MOYSES MONTENEGRO NETO, EMPRESA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AACEC976

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 5564/2023

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 5564/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA ORION CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 09.629.106/0001-23.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NA VILA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 5564/2023, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIADO O REFERIDO PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA RESPECTIVA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

OUTROSSIM, PRORROGA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 5564/2023 POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIADO O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.540.3.000302 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 5564/2023.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLAN BATISTA BRUNET, ORION CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:61D09FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 28714/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; L M DE O SILVA COMÉRCIO, CNPJ Nº 33.395.806/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR).

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 87.670,00 (OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO:

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.245.2030.6081 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP – COFINANCIAMENTO ESTADUAL

• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 016611.020002– MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 22.105,00 (VINTE E DOIS MIL E CENTO E CINCO REAIS)

• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 026611.020002– MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 65.565,00 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA SUA DATA DE ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO – P/INTERVENIENTE; LAISA MILENA DE OLIVEIRA SILVA – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:B211F5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2025

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2025

Dispõe sobre a eleição de membros para a Mesa Diretiva, prevista no artigo 8ª da lei municipal 3.301/2018, que tem o objetivo de organizar e guiar os trabalhos deste conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CMCD.LGBTT, DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.301, de 04 de julho de 2018, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO que o CMCD.LGBTT realizou a 14ª reunião ordinária, biênio 2022/2026, em 10 de setembro de 2025, e realizou a eleição da mesa diretiva (presidência e vice-presidência).

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 826/2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros deste conselho de direitos, e todas as suas alterações.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer e propor com maior eficiência as políticas públicas de promoção dos direitos de pessoas LGBTQIAPN+, resolve:

Art. 1º - Designar os membros eleitos para compor o a Mesa Diretiva, com mandato de 10/09/2025 a 10/09/2026:

Como presidente, pela Secretaria Municipal de Educação:

Valério Patrik da Silva Santos, CPF: 128.608.704-07, segmento governo.

Como vice-presidente, pelo segmento da sociedade civil:

Douglas Batista da Silva Júnior, CPF: 114.203.034-22, segmento sociedade civil;

Art. 2º - Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno do CMCD.LGBTT.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da realização da reunião, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Arapiraca/Alagoas, 10 de setembro de 2025.

VALÉRIO PATRIK DA SILVA SANTOS
Presidente do CMCD.LGBTT – Arapiraca/AL
Conselho Municipal de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C31F99D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas para os jogos escolares de Atalaia (JEATA).
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:0913F0DB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, comunica a abertura de Concorrência Eletrônica, conforme abaixo descrito:
Processo: 05230010/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º:02/2025
Tipo: Menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa especializada na construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Atalaia/AL (Novo PAC) – Construção de um Campo de Futebol com Grama Sintética, Meia Quadra de Basquete, Parquinho Infantil e Pista de Caminhada (Tipo A).
Data de realização: 31 de outubro de 2025, às 10:00 h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, comunica a abertura de Concorrência Eletrônica, conforme abaixo descrito:
Processo: 06090003/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º:04/2025
Tipo: Menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial da Rua Projetada do Povoado Santo Antônio no Município de Atalaia/AL.
Data de realização: 31 de outubro de 2025, às 14:00 h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, comunica a abertura de Concorrência Eletrônica, conforme abaixo descrito:
Processo: 07310048/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º:05/2025
Tipo: Menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de estradas vicinais ou rurais no Município de Atalaia/AL – Povoado Ouricuri.
Data de realização: 03 de novembro de 2025, às 10:00 h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:5DCB67CC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico (capas de processos), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de 03 (três) dias úteis.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:034C0C75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2025

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Contratado: **BRITO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito sob o CNPJ nº: 04.444.953/0001-08.**

Objeto: **Contratação de Assistência, Assessoramento e Execução de Serviços Jurídicos, com base na solicitação do Município de Barra de Santo Antônio -Alagoas e**, condicionado à cláusula "ad exitum", de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Global: 20% (vinte por cento) sobre o crédito recuperado para o Município, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Firmado Em: 13/08/2025

Signatários: Livia Carla da Silva Alves e Wendell Siqueira Ferraz

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:13B14165

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aviso de Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2025

A Comissão Especial de Licitação do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o **Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2025** – Objeto: **O objeto do presente procedimento é o credenciamento para o Fornecimento Parcelado de combustíveis do Tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e o produto Arla (Agente Redutor Líquido Automotivo)** – Data/Horário: A partir de 09 de outubro – Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, CEP 57.180-000, Barra de São Miguel-AL – Edital e Informações: no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/ AL ou por e-mail (licitabarrasm@gmail.com) ou retirá-lo No endereço acima, de 08:30 às 14:00 horas em dias úteis.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:8183A2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025

CONTRATO Nº 124/2025
PROCESSO Nº 0120.0008/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: PROPAG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 51.402.529/0001-72, Representada por seu representante legal, a Sr RICARDO ALEXANDRE LEMOS SANTIAGO , inscrito no CPF sob o nº 053.388.994-42
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Camisas.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP, observada as disposições do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR: R$ 1.159,60 (mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Ricardo Alexandre Lemos Santiago**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:64DE3F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025

CONTRATO Nº 126/2025
PROCESSO Nº 0707.0019/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME, CNPJ: 29.583.709/0001-49, Representada por seu representante legal, o Sr Márcio José Schutz, inscrito no CPF sob o nº 918.295.770-34
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de instrumentos musicais do tipo flautas para o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculado à SMDSTH do município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, a contar de sua assinatura.
VALOR: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Márcio José Schutz **,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:322C5CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SÚMULA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0904.0024.2025

Das Partes: - Prefeitura da Barra de São Miguel/AL.
Pça. Valdomiro Otávio, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL.
CNPJ: 12.263.869/0001-08.
- MC Construções e Empreendimentos Ltda.
Rua Epaminondas Gracindo, nº 22, Sala 07, Pajuçara, Maceió/ AL.
CNPJ: 19.233.416/0001-88.
Do Objeto: Os prazos de vigência e de execução do contrato, em virtude da diminuição do ritmo de serviços decorrente de atrasos de providências por parte da Contratante, ficam prorrogados por mais 60

(sessenta) dias consecutivos, respectivamente, contados a partir das expirações dos prazos originais. Desta forma, o Prazo de Vigência contratado encerra-se em 09 de dezembro de 2025**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
Da Data: 07.10.2025
Dos Signatários:
Luiz Henrique Lima Alves Pinto - CPF: 011.686.394-33
Carlos José Wanderley de Barros Filho - CPF: 071.685.404-08

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:CC098E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 05/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0818.0032/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 05/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: KLEBER DA SILVA MARANHÃO JÚNIOR - ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.269.050/0001-83 Representada por seu representante legal, o Sr Kleber Da Silva Maranhão Júnior , portador do CPF nº 030.658.894-39
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de plantas ornamentais, incluindo o fornecimento e plantio, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 064.1/2025, do Município de Marechal Deodoro.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 841.897,25 (oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Kleber Da Silva Maranhão Júnior , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:D1132DEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09010039-01/2025, firmado em 03/10/2025, com a empresa THEP – INOVAÇÃO SUSTENTAVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.428.971/0001-11; Objeto: prestação de serviços realização de WORKSHOP THEP SAEB com ênfase em língua Portuguesa e Matemática, destinado a garantir a preparação intensiva e estratégica dos alunos dos 5º e 9º anos da rede Municipal de Ensino de Belo Monte/AL, que ocorrerá em 04 e 06 de outubro de 2025; Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso III, letra "f" da Lei nº 14.133/21; Processo Administrativo: 09010039/2025; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.0770.12.361.0001.2006 – MANUT. DAS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500; Valor: R$ 210.740,00 (duzentos e dez mil e setecentos e quarenta reais); Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Kayrone Dias da Silva Santos.

Belo Monte/AL, 07/10/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:450F5761

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Espécie: 1° Termo de Aditamento ao Contrato n° 07030013-01/2025, firmado em 06/10/2025, com a empresa BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.078.200/0001-47; Objeto: ACRÉSCIMO de aproximadamente de 24,9 % (vinte e quatro virgula nove por cento) no valor do contrato; Fundamento Legal: Artigo 124, inciso I, alínea "b", combinado com o Art. 125, da Lei n.º 14.133/21; Processo: 09290006/2025; Valor: R$ 78.567,80 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelo Contratado, Brisa Araújo Ulisses.

Belo Monte/AL, 07/10/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:299519DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n° 0903057/2025)

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCA DA MATA/AL, torna público a conveniência e necessidade de Contratação de serviços de assessoria e consultoria, com ênfase na parametrização, manutenção e acompanhamento das informações, incluindo o cadastramento como responsável pelo envio das remessas ao TCE/AL, por meio do módulo de informações do RPPS, nos termos da Resolução Normativa nº 007/2023, conforme exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico:bocadamataprev@gmail.com, até a data limite de 10/10/2025.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do sítio eletrônico: bocadamataprev@gmail.

ALLAN CÁRLISSON SILVA DE HOLANDA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:9B80BACF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - CICERO ANTONIO DA SILVA

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0022/2025
Boca da Mata / AL, em 01 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Compulsória - Art. 40, § 1º, II da CF/88, Redação EC 88/2015, em favor do(a) servidor(a) CICERO ANTONIO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência do**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelaLei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturaçãopelaLei Municipaln.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória - Art. 40, § 1º, II da CF/88, Redação EC 88/2015** a(o) servidor(a) **CICERO ANTONIO DA SILVA**, portador(a) do RG 176116, SSP/AL, CPF 129.483.304-91, Efetivo, no cargode **AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR,** Classe **G**, Nível **III**, referência**30 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1092**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Art. 40, § 1º, Inciso II, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 88 de 07 de maio de 2015, e Artigo 2º, Inciso II da Lei Complementar Federal 152, de 03 de Dezembro de 2015 c/c Art. 35, caput e `Parágrafo Único da Lei Municipal nº 637, de 07 de Março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **022/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:C74A6090

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - IRINEIDE PAIXAO DA SILVA

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0024/2025

Boca da Mata / AL, em 01 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) IRINEIDE PAIXAO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência do**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelaLei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturaçãopelaLei Municipaln.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **IRINEIDE PAIXAO DA SILVA**, portador(a) do RG 1513388, SSP/AL, CPF 939.658.934-91, Efetivo, no cargode **PROFESSOR (A),** Classe **I**, Nível **II - Especialização**, referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 000061**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **024/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:24429ABC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARCIA DOS SANTOS SILVA

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0026/2025
Boca da Mata / AL, em 01 de Outubrode 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005, em favor do(a) servidor(a) MARCIA DOS SANTOS SILVA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência do**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelaLei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturaçãopelaLei Municipaln.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005** a(o) servidor(a) **MARCIA DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do RG 1188890, SSP/AL, CPF 802.982.144-15, Efetivo, no cargode **ASSISTENTE LEGISLATIVO,** Classe **A**, Nível **III**,registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 0003010**, lotado(a) no(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 62 da Lei Municipal 637, de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **026/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:23BB717D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - SERISE MARIA CAMPOS MARQUES BARBOSA

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0025/2025
Boca da Mata / AL, em 01 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) SERISE MARIA CAMPOS MARQUES BARBOSA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência do**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelaLei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturaçãopelaLei Municipaln.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **SERISE MARIA CAMPOS MARQUES BARBOSA**, portador(a) do RG 781202, SSP/AL, CPF 484.794.034-20, Efetivo, no cargode **PROFESSOR(A),** Classe **h**, Nível **I - Licenciatura Plena**, referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 000878**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **025/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:A9ABCE5E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - SILVIA DA SILVA LIMA

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0023/2025

Boca da Mata / AL, em 01 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) SILVIA DA SILVA LIMA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência do**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelaLei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturaçãopelaLei Municipaln.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **SILVIA DA SILVA LIMA**, portador(a) do RG 1242025, SSP/AL, CPF 902.898.114-49, Efetivo, no cargode **PROFESSOR (A),** Classe **I**, Nível **II - Especialização**, referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 000286**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **023/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:1D9FDE88

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE - JOSE CICERO DA SILVA

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 021/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Art. 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 (Servidor Ativo)

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência do**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelaLei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturaçãopelaLei Municipaln.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a)segurado (a) Efetivo (a) LUCIENE BARBOSA DA SILVA, portador(a) do RG 1166669, SSP/AL, CPF 894.209.344-20, Efetivo, no cargo, de GARI, Matrícula Funcional 405,nos termos do Art. 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 e Artigo 47, Inciso II, da Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV,número 021/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):
I - JOSE CICERO DA SILVA, companheiro(a), portador(a) do RG nº 712489 - SSP/AL e do CPF nº 454.958.404-10, nascido(a) em 10 de Novembro de 1961.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boca da Mata/AL, em 01 de Outubro de 2025.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da MataPREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:8343C95D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DA NFS-e
O **MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL**, inscrito no **CNPJ nº 12.332.995/0001-77**, neste ato representado por seu Prefeito, **Raimundo José de Freitas Lopes**, **CPF nº 453.576.764-53**, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN)**, doravante denominado **ADERENTE**,
Considerando o **Convênio da NFS-e**, celebrado em **30 de junho de 2022**, entre as administrações tributárias da **União, do Distrito Federal e dos Municípios**, com a participação da **Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF)**, da **Confederação Nacional de Municípios (CNM)** e da **Frente Nacional de Prefeitos (FNP)**;
Considerando que o referido Convênio dispõe sobre as regras relativas à instituição de um **padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015)**, institui o **Sistema Nacional da NFS-e** e estabelece o modelo deste **Termo de Adesão**,
Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente **Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a **adesão ao Convênio da NFS-e**, celebrado em 30 de junho de 2022, visando **adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e)**, com o consequente **compartilhamento dos documentos fiscais** e integração ao **Sistema Nacional da NFS-e**, sem prejuízo da legislação nacional referente aos **sigilos comercial e fiscal**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES
O **ADERENTE** obriga-se integralmente às cláusulas e disposições do **Convênio da NFS-e**, assumindo as responsabilidades decorrentes de sua adesão.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente **Termo de Adesão** é parte integrante do **Convênio da NFS-e** e terá **vigência por prazo indeterminado**, a contar da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao Convênio, este Termo fica **tacitamente ratificado**, sem prejuízo do direito ulterior de **distrato** por parte do Aderente.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A **publicação** do presente Termo é de responsabilidade do **ADERENTE**, devendo ser formalizada em **Diário Oficial** ou em outros meios oficiais de ampla circulação.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente **Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e**, para que produza seus efeitos legais.
BRANQUINHA – AL, 25 de agosto de 2025.

Prefeito Do Município De Branquinha/AL
RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:527E538D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a conveniência e necessidade da contratação de empresa especializada para a aquisição de enxoval hospitalar, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 10/10/2025 (sexta feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 07 de outubro de 2025.

SYNTHIA EMANUELA CORREIA FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:2B2F99AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a conveniência e necessidade da contratação de empresa especializada para a aquisição de Colchão e travesseiro de uso hospitalar, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 10/10/2025 (sexta feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 07 de outubro de 2025.

SYNTHIA EMANUELA CORREIA FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:98CA5031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001.018.080825, referente ao Processo Administrativo nº

001.018.080825. Objeto: Contratação artística de "MIKAEL SANTOS" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão a Padroeira do Município de Cacimbinhas, Nossa Senhora da Penha (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: (FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA), empresa com sede na R Durval Madureira Freire, nº 22, Bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP: 59.048-140, inscrita no CNPJ/MF de nº 45.226.544/0001-04.

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 0808/2025. Processo Administrativo nº 001.018.080825. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 001.018.080825. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística de "MIKAEL SANTOS" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão a Padroeira do Município de Cacimbinhas, Nossa Senhora da Penha (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: (FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA), empresa com sede na R Durval Madureira Freire, nº 22, Bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP: 59.048-140, inscrita no CNPJ/MF de nº 45.226.544/0001-04. WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY e FLAVIA MEIRA COSTA.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002.018.080825, referente ao Processo Administrativo nº 002.018.080825. Objeto: Contratação artística de "Walkiria Santos" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão a Padroeira do Município de Cacimbinhas/AL, Nossa Senhora da Penha (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: (THE FULL PRODUCTIONS E SERVIÇOS LTDA), empresa com sede na Rua Expedicionário Delmiro Ferreira, nº 41, Centro, Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, inscrita no CNPJ/MF de nº 44.701.810/0001-40.

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 0808/2025.1. Processo Administrativo nº 002.018.080825. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 002.018.080825. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística de "Walkiria Santos" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão a Padroeira do Município de Cacimbinhas/AL, Nossa Senhora da Penha (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: (THE FULL PRODUCTIONS E SERVIÇOS LTDA), empresa com sede na Rua Expedicionário Delmiro Ferreira, nº 41, Centro, Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, inscrita no CNPJ/MF de nº 44.701.810/0001-40. WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY e VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001.018.110825, referente ao Processo Administrativo nº 001.018.110825. Objeto: Contratação artística de "TATY GIRL" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão as festividades de Emancipação Política (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: (TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA), empresa com sede na Av. Washington Soares, nº 3663, Sala 504, 505, Torre 2, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-341, inscrita no CNPJ/MF de nº 23.268.243/0001-00.

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 1108/2025 Processo Administrativo nº 001.018.110825. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 001.018.110825. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística de "TATY GIRL" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão as festividades de Emancipação Política (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: (TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA), empresa com sede na Av. Washington Soares, nº 3663, Sala 504, 505, Torre 2, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-341, inscrita no CNPJ/MF de nº 23.268.243/0001-00. Signatários: WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY e ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001.018.150825, referente ao Processo Administrativo nº 001.018.150825. Objeto: Contratação artística de "THEUZINHO" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades de Emancipação Política (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: (CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA), empresa com sede na Rua Alagoinhas, nº 56, Sala 105, 505, Bairro Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP: 41.940-620, inscrita no CNPJ/MF de nº 40.517.164/0001-05.

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 1508/2025. Processo Administrativo nº 001.018.150825. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 001.018.150825. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística de "THEUZINHO" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão as Festividade de Emancipação Política (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: (CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA), empresa com sede na Rua Alagoinhas, nº 56, Sala 105, 505, Bairro Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP: 41.940-620, inscrita no CNPJ/MF de nº 40.517.164/0001-05. Signatários: WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY e ALINE MACHADO DOS SANTOS.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002.018.150825, referente ao Processo Administrativo nº 002.018.150825. Objeto: Contratação artística de "RODRIGO TORRES" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão a Padroeira do Município, Nossa Senhora da Penha (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para

que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: (43.239.355 RODRIGO DIONISIO TORRES), empresa com sede na Av. Benedito Gonsalves da Costa, nº 2850, Parque das Laranjeiras II, Matão/SP CEP: 15.994-766, inscrita no CNPJ/MF de nº 43.239.355/0001-40.

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 1508/2025. Processo Administrativo nº 002.018.150825. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 002.018.150825. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística de "RODRIGO TORRES" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão a Padroeira Nossa Senhora da Penha (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: (43.239.355 RODRIGO DIONISIO TORRES), empresa com sede na Av. Benedito Gonsalves da Costa, nº 2850, Parque das Laranjeiras II, Matão/SP CEP: 15.994-766, inscrita no CNPJ/MF de nº 43.239.355/0001-40. Signatários: WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY e RODRIGO DIONISIO TORRES.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001.018.260825, referente ao Processo Administrativo nº 001.018.260825. Objeto: Contratação artística de "Ministério Geri Santos" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão a Padroeira Nossa Senhora da Penha (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: (61.466.560 MARIA ROBERTA DOS SANTOS BARROS), empresa com sede na Rua Leopoldo Duarte, s/nº, Centro, Palmeira dos Índios/SP CEP: 57.600-280, inscrita no CNPJ/MF de nº 61.466.560/0001-20.

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 2608/2025. Processo Administrativo nº 001.018.260825. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 001.018.260825. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística de "Ministério Geri Santos" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão a Padroeira Nossa Senhora da Penha (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: 61.466.560 MARIA ROBERTA DOS SANTOS BARROS), empresa com sede na Rua Leopoldo Duarte, s/nº, Centro, Palmeira dos Índios/SP CEP: 57.600-280, inscrita no CNPJ/MF de nº 61.466.560/0001-20. Signatários: WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY e MARIA ROBERTA DOS SANTOS BARROS.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001.018.290825, referente ao Processo Administrativo nº 001.018.290825. Objeto: Contratação artística de "Cowboy do Ferro" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades de Nossa Senhora da Penha, Padroeira do Município de Cacimbinhas (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: (29.799.788 FRANCISCO DA COSTA BARROS), empresa com sede na Av. Muniz Falcão, nº 836, Juca Sampaio, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.603-145, inscrita no CNPJ/MF de nº 29.799.788/0001-20.

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 2908/2025. Processo Administrativo nº 001.018.290825. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 001.018.290825. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística de "Cowboy do Ferro" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades de Nossa Senhora da Penha, Padroeira do Município de Cacimbinhas (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: 29.799.788 FRANCISCO DA COSTA BARROS), empresa com sede na Av. Muniz Falcão, nº 836, Juca Sampaio, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.603-145, inscrita no CNPJ/MF de nº 29.799.788/0001-20. Signatários: WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY e MATHEUS DINIZ DE ALMEIDA.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 005.026.150825, referente ao Processo Administrativo nº 005.026.150825. Objeto: Contratação artística de "JÚLIANO BARROS" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão a Emancipação Política (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: (JB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA), empresa com sede na Av. Demorivaldo Targino Wanderley, nº 44, Centro, Cacimbinhas/AL, CEP: 57.570-000, inscrita no CNPJ/MF de nº 54.715.018/0001-54.

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 1508.1/2025. Processo Administrativo nº 005.026.150825. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 005.026.150825. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística de "JULIANO BARROS" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão a Emancipação Política (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: (JB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA), empresa com sede na Av. Demorivaldo Targino Wanderley, nº 44, Centro, Cacimbinhas/AL, CEP: 57.570-000, inscrita no CNPJ/MF de nº 54.715.018/0001-54. Signatários: WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY e MATHEUS DINIZ DE ALMEIDA.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:EFAE5500

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação
Pregão Eletrônico nº 12/2025
Processo nº 11/08-003/2025
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 12/2025, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 11/08-003/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com

fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 12/2025-1 – Processo nº 11/08-003/2025 – Pregão Eletrônico nº 12/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 54.860.907/0001-50 – Objeto: aquisição de insumos, equipamentos e matérias odontológico, especificados no lotes 1 e 2. Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE 12/2025-2 – Processo nº 11/08-003/2025 – Pregão Eletrônico nº 12/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.322.844/0001-88 – Objeto: aquisição de insumos, equipamentos e matérias odontológicos, especificados no lote 3 Valor: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE 12/2025-3 – Processo nº 11/08-003/2025 – Pregão Eletrônico nº 12/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 06.175.908/0001-12 – Objeto: aquisição de insumos, equipamentos e matérias odontológicos, especificados nos lotes 6 e 7 Valor: R$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:3F956771

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 018/2025

assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 018/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.466.928/0001-27, adjudicatária dos itens 01 e 02, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 9.950,92 (nove mil e novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), referente a aquisição de pulseiras classificatórias, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:99D5175D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

Dispensa de Licitação N° 07/2025
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAPI/AL.
Contratada: **AUGUSTO BERTI VASCONCELOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.510.225/0001-81**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de software específico para gerenciamento de **protocolo administrativo** e **folha de pagamento**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Canapi/AL.
Valor Global: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 11/09/2025
Signatários: Luciano Alves Carnaúba e Glauco Augusto Berti Vasconcelos

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:886AC6B9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Jurídico, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **AUGUSTO BERTI VASCONCELOS - ME**, CNPJ **26.510.225/0001-81,** o valor proposto perfaz o valor total de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, visando a prestação de serviços de software específico para gerenciamento de **protocolo administrativo** e **folha de pagamento**.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para o setor de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 11 de setembro de 2025.

LUCIANO ALVES CARNAÚBA
Presidente

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:4255579B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025

Processo administrativo: **220252108001-** Dispensa de Licitação 21/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **MELO E ARAÚJO LTDA**, CNPJ **57.733.093/0001-80**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de levantamento e atualização patrimonial, compreendendo serviços de inventário patrimonial com registro físico-financeiro, tombamento, avaliação e reavaliação, classificação e reclassificação de todos os bens móveis, veículos, máquinas e implementos, existentes, cadastramento dos novos bens adquiridos, com fornecimento e fixação de etiquetas, elaboração, impressão e entrega

de relatórios por tipo, inclusive servíveis e inservíveis com emissão dos termos de responsabilidade por local e setores, para tender o Município de Canapi, incluindo fundos e autarquias municipais.
Valor Global: **R$ 61.600,00 (SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**
Vigência: 12(doze) meses
Celebração: 02/10/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Emília Maria Melo de Araújo

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E6041DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2025

Fundamento Legal: artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021 da Lei 14.133/2021, e no capítulo IX, sessão VI, em seu art. 86 do Decreto Municipal 05/2024, o qual regulamenta a Lei 14.133/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
Contratada: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.852.216/0001-01
Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação SEMEC do município de Canapi/AL**
VALOR REALINHADO: O item 78 (Óleo de Soja 900ml) com valor de R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) por força deste instrumento passa para R$; 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos).
Celebrado: 06/10/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Marcos Antônio Santos Martins

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BF8D07BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADAPARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL,inscritonoCPFsob o n°12.367.892/0001-42,com endereço na rua Av. Joaquim Tetê, n° 362 – Centro, Canapi -AL, CEP 57530-000,torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas-IMA/AL, aLICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADApara construçãodeUnidades Habitacionaissituada no Mutirão, zona urbana da cidade de Canapi/AL.

Avenida Joaquim Tetê, S/N, Centro, Canapi - Alagoas

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:B9F45D37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO 016/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar **empresa fornecedora de Câmara frigorífica para resfriados e congelados**, convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Edital, deverá ser solicitado através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Carneiros/AL, 07 de outubro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita de Carneiros/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A145D851

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/ 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: BQS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 33.613.876/0001-62

Objeto**: registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.**
Valor Total Registrado: **R$ 37.158,00 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais).**
Firmado em: 26/09/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Silvandro Diego de Araujo Ferreira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: CLEBSON F DOS S SILVA CNPJ: 45.618.719/0001-29

Objeto**: registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.**
Valor Total Registrado: **R$ 59.498,60 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).**
Firmado em: 26/09/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Clebson Francisco dos Santos Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA CNPJ: 40.223.106/0001-79

Objeto**: registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.**
Valor Total Registrado: **R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).**
Firmado em: 26/09/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: MELO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 31.683.128/0001-20

Objeto**: registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.**
Valor Total Registrado: **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**
Firmado em: 26/09/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Paulo Eduardo Lau de Melo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: ODONTO HOSPITALAR LTDA ME CNPJ: 03.284.928/0001-33

Objeto**: registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.**
Valor Total Registrado: **R$ 162.578,47 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**
Firmado em: 26/09/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Lucas Henrique de Melo Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: P H FAUSTO JUNIOR CNPJ: 37.641.900/0001-28

Objeto**: registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.**
Valor Total Registrado: **R$ 27.726,10 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos).**
Firmado em: 26/09/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Paulo Henrique Fausto Junior.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 57.314.291/0001-00

Objeto**: registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.**
Valor Total Registrado: **R$ 68.440,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).**
Firmado em: 26/09/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Renata da Silva Lira Lins.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA CNPJ: 02.889.655/0001-98

Objeto**: registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.**
Valor Total Registrado: **R$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**
Firmado em: 26/09/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Ronaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: UNICA SANEANTES LTDA CNPJ: 43.392.983/0001-61

Objeto**: registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.**
Valor Total Registrado: **R$ 164.647,70 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).**
Firmado em: 26/09/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Cleide Jane Ferreira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.277.978/0001-33

Objeto**: registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.**
Valor Total Registrado: **R$ 169.156,50 (cento e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**
Firmado em: 26/09/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Ytallo Marcondes Sabino da Silva.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:12251F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE CÔLONIA LEOPOLDINA – ALAGOAS, inscrito no CNPJ 12.332.987/0001-20, com sede à Rua 15 de novembro, 10 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alexandre Gilberto Sobreira,** juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Paulo Ananias de Barros Neto**, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20242603001**,** em especial ao requerimento da Secretaria de Administração, onde solicita o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 50/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 05/2024 que tem como fornecedora Registrada a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, localizada na Rua Santa Vitória, Cidade Industrial Satelite de São Paulo, Guarulhos-SP, email: meridionaldistribuidora@outlook.com, telefone: (87) 3762-0445 - (87) 9883-63257, neste ato representado pela Sra. **Raíssa Rabêlo Ferreira.**
I – Dos Fatos:
O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado para entregar os itens em sua ARP, não efetuou a entrega dos objetos em data estipulado pelo Termo de Referência, que é de 15 (quinze) dias úteis, onde a entrega encontra-se com um atraso de mais de 128 (cento e vinte e oito) dias úteis.
II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria de Administração, decide-se pelo**cancelamento da Ata de Registro de Preços 50/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 05/2024**.

III – Da Fundamentação Legal:
O cancelamento dos itens registrados encontra amparo nas disposições contidas no item 9.1.1 da Ata de Registro de Preços, Decreto Municipal 02/2024 bem como a aplicabilidade do art. 156 em seus incisos III e IV da Lei 14.133/2021.

IV – Da Publicação:
O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 175 da Lei Nº 14.133/2021.

V – Das Disposições Gerais:
O efetivo cancelamento dos itens Registrados se dará a partir da publicação deste termo e as demais providencias serão tomadas pelo departamento jurídico deste município.
Colônia Leopoldina/AL, 03 de outubro 2025.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:BE7B0870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE CÔLONIA LEOPOLDINA – ALAGOAS, inscrito no CNPJ 12.332.987/0001-20, com sede à Rua 15 de novembro, 10 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alexandre Gilberto Sobreira,** juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Paulo Ananias de Barros Neto**, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20240804001**,** em especial ao requerimento da Secretaria de Administração, onde solicita o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 75/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 12/2024 que tem como fornecedora Registrada a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, localizada na Rua Santa Vitória, Cidade Industrial Satelite de São Paulo, Guarulhos-SP, email: meridionaldistribuidora@outlook.com, telefone: (87) 3762-0445 - (87) 9883-63257, neste ato representado pela Sra. **Raíssa Rabêlo Ferreira.**
I – Dos Fatos:
O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado para entregar os itens em sua ARP, não efetuou a entrega dos objetos em data estipulado pelo Termo de Referência, que é de 15 (quinze) dias úteis, onde a entrega encontra-se com um atraso de mais de 128 (cento e vinte e oito) dias úteis.
II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria de Administração, decide-se pelo**cancelamento da Ata de Registro de Preços 75/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 12/2024**.

III – Da Fundamentação Legal:
O cancelamento dos itens registrados encontra amparo nas disposições contidas no item 9.1.1 da Ata de Registro de Preços, Decreto Municipal 02/2024 bem como a aplicabilidade do art. 156 em seus incisos III e IV da Lei 14.133/2021.

IV – Da Publicação:
O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 175 da Lei Nº 14.133/2021.

V – Das Disposições Gerais:
O efetivo cancelamento dos itens Registrados se dará a partir da publicação deste termo e as demais providencias serão tomadas pelo departamento jurídico deste município.
Colônia Leopoldina/AL, 04 de outubro 2025.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:CBC11F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE CÔLONIA LEOPOLDINA – ALAGOAS, inscrito no CNPJ 12.332.987/0001-20, com sede à Rua 15 de novembro, 10 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alexandre Gilberto Sobreira,** juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Sra**. Tífani Brito de Lima**, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20242409001**,** em especial ao requerimento da Secretaria de Educação, onde solicita o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 24/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 16/2024 que tem como fornecedora Registrada a empresa **JOÃO E MARIA ATELIE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, localizada na Rua 4, 362 A, Jardim Boa Vista, sala 03/ C, Orlândia-SP, email: atjoaoemaria@outlook.com , telefone: (16) 9925-9264 - (16) 2174-2599, neste ato representada pela Sra. **Juliana Tais De Almeida Vioto Camatio.**
I – Dos Fatos:
O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado para entregar os itens em sua ARP, não efetuou a entrega dos objetos em data estipulado pelo Termo de Referência, que é de 15 (quinze) dias úteis, onde a entrega encontra-se com um atraso de mais de 91 (noventa e um) dias úteis.
II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria de Educação, decide-se pelo**cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 24/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 16/2024**.

III – Da Fundamentação Legal:
O cancelamento dos itens registrados encontra amparo nas disposições contidas no item 9.1.1 da Ata de Registro de Preços, Decreto Municipal 02/2024 bem como a aplicabilidade do art. 156 em seus incisos III e IV da Lei 14.133/2021.

IV – Da Publicação:
O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 175 da Lei Nº 14.133/2021.

V – Das Disposições Gerais:
O efetivo cancelamento dos itens Registrados se dará a partir da publicação deste termo e as demais providencias serão tomadas pelo departamento jurídico deste município.
Colônia Leopoldina/AL, 02 de outubro 2025.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

TÍFANI BRITO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:6E345215

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE CÔLONIA LEOPOLDINA – ALAGOAS, inscrito no CNPJ 12.332.987/0001-20, com sede à Rua 15 de novembro, 10 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alexandre Gilberto Sobreira,** juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Sra**. Tífani Brito de Lima**, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20242409001**,** em especial ao requerimento da Secretaria de Educação, onde solicita o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 23/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 16/2024 que tem como fornecedora Registrada a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, localizada na Rua Santa Vitória, Cidade Industrial Satelite de São Paulo, Guarulhos-SP, email: meridionaldistribuidora@outlook.com, telefone: (87) 3762-0445 - (87) 9883-63257, neste ato representado pela Sra. **Raíssa Rabêlo Ferreira.**
I – Dos Fatos:
O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado para entregar os itens em sua ARP, não efetuou a entrega dos objetos em data estipulado pelo Termo de Referência, que é de 15 (quinze) dias úteis, onde a entrega encontra-se com um atraso de mais de 91 (noventa e um) dias úteis.
II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria de Educação, decide-se pelo**cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 23/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 16/2024**.

III – Da Fundamentação Legal:
O cancelamento dos itens registrados encontra amparo nas disposições contidas no item 9.1.1 da Ata de Registro de Preços, Decreto Municipal 02/2024 bem como a aplicabilidade do art. 156 em seus incisos III e IV da Lei 14.133/2021.

IV – Da Publicação:
O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 175 da Lei Nº 14.133/2021.

V – Das Disposições Gerais:
O efetivo cancelamento dos itens Registrados se dará a partir da publicação deste termo e as demais providencias serão tomadas pelo departamento jurídico deste município.
Colônia Leopoldina/AL, 06 de outubro 2025.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:96BD44FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 18/ 2025

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE CÔLONIA LEOPOLDINA – ALAGOAS, inscrito no CNPJ 12.332.987/0001-20, com sede à Rua 15 de novembro, 10 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alexandre Gilberto Sobreira,** juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Sra**. Tífani Brito de Lima**, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20242409001**,** em especial ao requerimento da Secretaria de Educação, onde solicita o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 18/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 16/2024 que tem como fornecedora Registrada a empresa **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.221.464/0001-29, localizada AV Setecentos, Terminal Intermodal, sala 42 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Serra -ES, email:

accomercio4@gmail.com , telefone: (65) 4042-0502 - (65) 9923-77905, neste ato representado pelo Sr. **Jiovane Brandão de Souza.**

I – Dos Fatos:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado para entregar os itens em sua ARP, não efetuou a entrega dos objetos em data estipulado pelo Termo de Referência, que é de 15 (quinze) dias úteis, onde a entrega encontra-se com um atraso de mais de 91 (noventa e um) dias úteis.

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria de Educação, decide-se pelo**cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 18/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 16/2024**.

III – Da Fundamentação Legal:

O cancelamento dos itens registrados encontra amparo nas disposições contidas no item 9.1.1 da Ata de Registro de Preços, Decreto Municipal 02/2024 bem como a aplicabilidade do art. 156 em seus incisos III e IV da Lei 14.133/2021.

IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 175 da Lei Nº 14.133/2021.

V – Das Disposições Gerais:

O efetivo cancelamento dos itens Registrados se dará a partir da publicação deste termo e as demais providencias serão tomadas pelo departamento jurídico deste município.

Colônia Leopoldina/AL, 07 de outubro 2025.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

TÍFANI BRITO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:3A463B67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 09300011/2025;
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos com montagem, desmontagem e acompanhamento, mediante o sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 07 de outubro de 2025.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:02223110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 09290047/2025;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene para as creches para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 07 de outubro de 2025.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:3BD3B29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 10020002/2025;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Craíbas/AL
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 07 de outubro de 2025.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:3D948D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

Processo nº: 06180010/2025
Credenciamento nº: 05/2025
Contrato de nº 54/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: DARLLANNE MICKAELLE PEREIRA, inscrita no CPF nº 052.200.804-66
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de médicos plantonistas, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 01 de outubro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Darllanne Mickaelle Pereira pela Contratada.

Processo nº: 06180010/2025
Credenciamento nº: 05/2025
Contrato de nº 55/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: MYLENA MAYARA FONSÊCA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 126.764.854-66
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de médicos plantonistas, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Mylena Mayara Fonsêca Vieira pela Contratada.

Processo nº: 06180010/2025
Credenciamento nº: 05/2025
Contrato de nº 56/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: KEROLAYNE MARIA BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 108.835.634-60
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de médicos plantonistas, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Kerolayne Maria Barbosa dos Santos pela Contratada.

Processo nº: 06180010/2025
Credenciamento nº: 05/2025
Contrato de nº 57/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: DANIELLE KARINE LÚCIO ALVES, inscrita no CPF nº 076.853.374-01
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de médicos plantonistas, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Danielle Karine Lúcio Alves pela Contratada.

Processo nº: 06180010/2025
Credenciamento nº: 05/2025
Contrato de nº 58/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: FABIANO DINIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF nº: 008.620.564-11
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de médicos plantonistas, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 01 de outubro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Fabiano Diniz dos Santos pela Contratada.

Processo nº: 06180010/2025
Credenciamento nº: 05/2025
Contrato de nº 59/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: RAIMUNDO ROSA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 861.480.794-53
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de médicos plantonistas, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Raimundo Rosa da Silva Junior pela Contratada.

Processo nº: 06180010/2025
Credenciamento nº: 05/2025
Contrato de nº 60/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: JOÃO PAULO ALMEIDA E SILVA, inscrito no CPF nº: 091.102.064-00
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de médicos plantonistas, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 03 de outubro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e João Paulo Almeida e Silva pela Contratada.

Processo nº: 06180010/2025
Credenciamento nº: 05/2025
Contrato de nº 61/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: GEORGIA SAMILLA PEREIRA BARBOSA, inscrita no CPF nº 089.409.894-22
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de médicos plantonistas, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 02 de outubro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Georgia Samilla Pereira Barbosa pela Contratada.

Processo nº: 06180010/2025
Credenciamento nº: 05/2025
Contrato de nº 62/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: GILBERTO DA COSTA QUINTINO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 084.623.004-60
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de médicos plantonistas, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 03 de outubro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Gilberto da Costa Quintino Júnior pela Contratada.

Processo nº: 06180010/2025
Credenciamento nº: 05/2025
Contrato de nº 63/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: DAVID ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 007.553.654-45
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de médicos plantonistas, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e David Antônio De Albuquerque Siqueira pela Contratada.

Processo nº: 06180010/2025
Credenciamento nº: 05/2025
Contrato de nº 64/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: JOSÉ VALMIR VASCONCELOS DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF nº 050.495.364-80

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de médicos plantonistas, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 03 de outubro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e José Valmir Vasconcelos De Oliveira Junior pela Contratada.

Processo nº: 06180010/2025
Credenciamento nº: 05/2025
Contrato de nº 65/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: GUILHERME ACASSIO PRAXEDES DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº 087.733.284-30
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de médicos plantonistas, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Guilherme Acassio Praxedes de Albuquerque pela Contratada.

Processo nº: 06180010/2025
Credenciamento nº: 05/2025
Contrato de nº 66/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: PATRÍCIA CAVALCANTE DE MELO OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 052.716.744-44
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de médicos plantonistas, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 03 de outubro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Patrícia Cavalcante de Melo Oliveira pela Contratada.

Processo nº: 06180010/2025
Credenciamento nº: 05/2025
Contrato de nº 67/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ÍTALO DAIVID DA SILVA, inscrito no CPF nº: 110.883.674-70
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de médicos plantonistas, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Ítalo Daivid Da Silva pela Contratada.

Processo nº: 06180010/2025
Credenciamento nº: 05/2025
Contrato de nº 68/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: CLÍNICA MAIS VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.534.421/000120
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de médicos plantonistas, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 01 de outubro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Douglas Thiago de Melo Teixeira pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:3FDCA3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024

Processo nº: 08280021/2025
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 60/2024
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.528.899/0001-20
Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Thais Ionar Oliveira Lemos pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:DC6D0710

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0910004/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, destinados a suprir as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação do município de Dois Riachos/AL, sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: J A ALVES MOTA (CNPJ/MF 18.557.195/0001-30) Valor Total: R$ 61.324,10 (sessenta e mil trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Extrato do Contrato

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0910004/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, destinados a suprir as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação do município de Dois Riachos/AL, sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: J ALVES MOTA (CNPJ/MF 18.557.195/0001-30) Valor Total: R$ 61.324,10 (sessenta e mil trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:49C0646E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, referente ao Processo

Administrativo nº 0910005/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de limpeza, que serão destinados a secretaria municipal de Educação do Município de Dois Riachos/AL, sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: J A ALVES MOTA (CNPJ/MF 18.557.195/0001-30) Valor Total: R$ 61.887,40 (sessenta e mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Extrato do Contrato

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0910005/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de limpeza, que serão destinados a secretaria municipal de Educação do Município de Dois Riachos/AL, sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: J ALVES MOTA (CNPJ/MF 18.557.195/0001-30) Valor Total: R$ 61.887,40 (sessenta e mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:F13C76D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0911003/2025. Objeto: aquisição de materiais esportivos destinados a atender às necessidades da Escola em Tempo Integral, por meio do Fundo Municipal de Educação do Município de Dois Riachos/AL, sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: J A ALVES MOTA (CNPJ/MF 18.557.195/0001-30) Valor Total: R$ 61.887,40 (sessenta e mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Extrato do Contrato

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0911003/2025. Objeto: aquisição de materiais esportivos destinados a atender às necessidades da Escola em Tempo Integral, por meio do Fundo Municipal de Educação do Município de Dois Riachos/AL, sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: J ALVES MOTA (CNPJ/MF 18.557.195/0001-30) Valor Total: R$ 55.111,09 (cinquenta e cinco mil cento e onze reais e nove centavos).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:B78F48D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RETOMADA

Por este aviso, informa-se a retomada da sessão pública da **Concorrência Eletrônica nº 90003/2025**, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a execução de obras e serviços de construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no Povoado Pai Mané, Município de Dois Riachos/AL – FNDE – Creche Tipo 1, conforme Termo de Compromisso nº 968150/2024/FNDE/CAIXA. A sessão será retomada no **dia 09 de outubro de 2025, às 10h30min**, por meio do **Sistema de Compras do Bolsa Nacional de Compras - BNC**. A reabertura ocorre após a conclusão da análise técnica do Núcleo de Engenharia e emissão do respectivo parecer, garantindo-se a transparência e o tratamento isonômico a todos os licitantes participantes do certame. Solicita-se que os interessados permaneçam atentos às comunicações oficiais e conectados ao sistema no horário indicado para a continuidade dos trabalhos. **Maiores informações** poderão ser obtidas através do e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

Dois Riachos (AL), 07 de outubro de 2025.

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:39A6EF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 362 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: "Institui a Política Municipal de Busca Ativa Escolar no âmbito do Município de Dois Riachos/AL, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, de forma permanente, a Política Municipal de Busca Ativa Escolar,no âmbito do Município de Dois Riachos/AL, com o objetivo de garantir o acesso, apermanência e a aprendizagem de crianças e adolescentes na Rede Municipal de Educação,zelando pela promoção e proteção de seus direitos.
Art. 2º A Política Municipal de Busca Ativa Escolar será desenvolvida de formaintersetorial, envolvendo os seguintes órgãos municipais:
I – Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
II – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
III – Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);
IV – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SECULT);
V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
§1º Os órgãos elencados neste artigo comporão o Comitê Gestor da Política Municipal deBusca Ativa Escolar, sendo constituído por pelo menos 2 (dois) representantes de cadaentidade, designados por seus respectivos dirigentes, sendo um titular e um suplente.
§2º O Comitê Gestor será responsável pela elaboração conjunta do planejamento anualdas ações da Política Municipal de Busca Ativa Escolar.

§3º O funcionamento, a periodicidade das reuniões e a coordenação do Comitê Gestorserão definidos em decreto do Poder Executivo.
Art. 3º A Política Municipal de Busca Ativa Escolar configura-se como uma propostaintersetorial e interdisciplinar, visando à articulação estratégica de ações para combater ainfrequência, o abandono e a evasão escolar.
Art. 4º A Política Municipal de Busca Ativa Escolar será organizada a partir dos seguinteseixos estruturantes:
I – Diagnóstico e planejamento intersetorial;
II – Formação continuada dos profissionais envolvidos;
III – Monitoramento e análise de dados;
IV – Mobilização social.
Art. 5º As unidades escolares deverão elaborar o Plano de Permanência Escolar,emconsonância com as diretrizes desta Política.
Art. 6º A Política Municipal de Busca Ativa Escolar será avaliada continuamentepor meiode:
I – Monitoramento dos dados de frequência escolar;
II – Análises estatísticas sobre infrequência, abandono e evasão escolar;
III – Comunicação obrigatória ao Conselho Tutelar nos casos em que se esgotarem osrecursos escolares para garantir a frequência do aluno, conforme o art. 56 do Estatuto daCriança e do Adolescente.
Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Educação a coordenação geral da PolíticaMunicipal de Busca Ativa Escolar, sendo responsável por sua implementação, supervisão earticulação intersetorial.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dedotaçõesorçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições emcontrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Dois Riachos/AL,03 de Outubro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita do Município de Dois Riachos

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:F866FCB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – MUNICÍPIO FELIZ DESERTO/AL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna-se público que será **REABERTA A SESSÃO PARA ALGUNS ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**, em virtude do **descumprimento, por parte de empresas vencedoras, quanto à entrega dos itens solicitados pela Administração**.

A nova sessão será realizada no dia **10 de outubro de 2025, às 10h00**, por meio da **plataforma BNC (www.bnc.org.br)**.

O presente aviso é direcionado **exclusivamente às empresas que participaram da sessão anterior** do referido certame, para participar da continuidade do processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Feliz Deserto/AL

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 07 de Outubro de 2025.

ROSIMEIRE POSSIDÔNIO DOS SANTOS
Presidente Comissão de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:60E47606

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.0010.032/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
ITENS HOMOLOGADOS: 20
VALOR TOTAL: 12.391,00 (Doze mil, trezentos e noventa e um mil reais).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa direta acima, informando, ainda, que, de acordo com o Decreto Municipal nº 002/2025, todos os atos relativos à contratação direta devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a adequada justificativa da necessidade da contratação e a vantajosidade para a Administração Pública.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:56B021E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
DENOMINA DE RODOVIA SENADOR BENEDITO DE LIRA A ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

LEI MUNICIPAL n.º 576/2025
de 07 de outubro de 2025

Denomina de Rodovia Senador Benedito de Lira a estrada de acesso ao Povoado Ipiranga, no município de Igreja Nova – AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ***Rodovia Senador Benedito de Lira*** a estrada que dá acesso ao Povoado Ipiranga, atualmente em processo de pavimentação asfáltica, localizada no território do município de Igreja Nova, Estado de Alagoas.
Art. 2º A Prefeitura Municipal de Igreja Nova providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação da via, nos pontos de início e término da referida estrada.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 133 anos de emancipação política.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:6ACD12B7

GABINETE PREFEITO
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA DATA-BASE PARA REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, COM EXCEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL n.º 577/2025
de 07 de outubro de 2025

Dispõe sobre a instituição da data-base para reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do quadro geral do Município de Igreja Nova, com exceção dos profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o mês de **junho** de cada ano como **data-base** para fins de revisão geral anual da remuneração dos **servidores públicos do quadro geral do Município de Igreja Nova**, com

exceção dos servidores da **Educação**, que já possuem data-base específica definida em legislação própria.

Art. 2º - A revisão de que trata o artigo anterior visa a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores, observando-se a variação do índice inflacionário oficial adotado pelo Poder Executivo Municipal, e deverá ser encaminhada em forma de projeto de lei à Câmara Municipal, observando-se os limites impostos pela **Lei de Responsabilidade Fiscal** e demais normas legais aplicáveis.

Art. 3º - A fixação da data-base não impede a concessão de outros reajustes, aumentos ou reestruturações salariais, conforme negociação entre a administração pública e os servidores ou suas representações legais, desde que respeitada a legislação vigente.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de **junho do ano subsequente à sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 133 anos de emancipação política.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:50D142DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DL Nº 02/2025

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Jaramataia/AL, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação do respectivo instrumento;
Considerando o poder–dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis – tais como vícios de objeto, motivo e finalidade –, bem como aquele que não acarrete prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se vislumbra, na eventual ausência de publicação do extrato do contrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, tendo em vista que os respectivos procedimentos transcorrem em conformidade com a legislação, estando o procedimento homologado e o objeto devidamente adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se constata a existência apenas de defeitos sanáveis, desde que não implicando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros:
Ficam, assim, convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos integram o Anexo Único deste ato administrativo, devendo proceder-se à devida publicação, na forma da Lei nº 14.133/2021. A convalidação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, por não evidenciar qualquer prejuízo ao interesse público ou a direitos de terceiros, tratando-se de vício sanável na forma da legislação vigente.
07 de outubro de 2025.

CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO

Processo Administrativo nº 03110001/2025
DL – 02/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.964.859/0001-87.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados às famílias carentes no período da Semana Santa no Município de Jaramataia/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2025
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Joçao Victor Soares Gomes pela contratada.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:9CE36BF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DL Nº 03/2025

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jaramataia/AL, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação do respectivo instrumento;
Considerando o poder–dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis – tais como vícios de objeto, motivo e finalidade –, bem como aquele que não acarrete prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se vislumbra, na eventual ausência de publicação do extrato do contrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, tendo em vista que os respectivos procedimentos transcorrem em conformidade com a legislação, estando o procedimento homologado e o objeto devidamente adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se constata a existência apenas de defeitos sanáveis, desde que não implicando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros:
Ficam, assim, convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos integram o Anexo Único deste ato administrativo, devendo proceder-se à devida publicação, na forma da Lei nº 14.133/2021. A convalidação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, por não evidenciar qualquer prejuízo ao interesse público ou a direitos de terceiros, tratando-se de vício sanável na forma da legislação vigente.
07 de outubro de 2025

VALDICE GOMES DE MENEZES ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO

Processo Administrativo nº 04220001/2025
DL nº 03/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por meio térmico e destinação final de lixo hospitalar, visando atender as necessidades do Município de Jaramataia/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 16 de maio de 2025
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Bruno Broad Rizzo Dorea e Henrique Petcov Nicoletti pela contratada.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:F1C3FD37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DL Nº 04/2025

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do Município de Jaramataia/AL, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação do respectivo instrumento;
Considerando o poder–dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis – tais como vícios de objeto, motivo e finalidade –, bem como aquele que não acarrete prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se vislumbra, na eventual ausência de publicação do extrato do contrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, tendo em vista que os respectivos procedimentos transcorrem em conformidade com a legislação, estando o procedimento homologado e o objeto devidamente adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se constata a existência apenas de defeitos sanáveis, desde que não implicando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros:
Ficam, assim, convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos integram o Anexo Único deste ato administrativo, devendo proceder-se à devida publicação, na forma da Lei nº 14.133/2021. A convalidação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, por não evidenciar qualquer prejuízo ao interesse público ou a direitos de terceiros, tratando-se de vício sanável na forma da legislação vigente.
07 de outubro de 2025.

JOSÉ PAULO AZARIAS BARBOSA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO

Processo Administrativo nº 04080001/2025
DL nº 04/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.311.346/0001-31.
Objeto: contratação de empresa para DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO, destinado ao atendimento das necessidades da secretaria de Educação e Esporte do Município de Jaramataia/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2025
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Eraldo Armstrong Moreira da Silva pela contratada.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:609C1F52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DL Nº 05/2025

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Jaramataia/AL, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação do respectivo instrumento;
Considerando o poder–dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis – tais como vícios de objeto, motivo e finalidade –, bem como aquele que não acarrete prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se vislumbra, na eventual ausência de publicação do extrato do contrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, tendo em vista que os respectivos procedimentos transcorrem em conformidade com a legislação, estando o procedimento homologado e o objeto devidamente adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se constata a existência apenas de defeitos sanáveis, desde que não implicando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros:
Ficam, assim, convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos integram o Anexo Único deste ato administrativo, devendo proceder-se à devida publicação, na forma da Lei nº 14.133/2021. A convalidação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, por não evidenciar qualquer prejuízo ao interesse público ou a direitos de terceiros, tratando-se de vício sanável na forma da legislação vigente.
07 de outubro de 2025.

CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO

Processo Administrativo nº 03110003/2025
DL nº 05/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa Olhos D' Água Comercio de Produtos Em Geral Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.964.859/0001-87.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cesta básica destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Jaramataia/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 02 de abril de 2025.
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, João Victor Soares Gomes pela contratada.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:158E9BD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº DL.07/2025

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Jaramataia, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação do respectivo instrumento;
Considerando o poder dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis tais como vícios de objeto, motivo e finalidade, bem como aquele que não acarrete prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se vislumbra, na eventual ausência de publicação do extrato do contrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, tendo em vista que os respectivos procedimentos transcorrem em conformidade com a legislação, estando o procedimento homologado e o objeto devidamente adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se constata a existência apenas de defeitos sanáveis, desde que não implicando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros:

Ficam, assim, convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos integram o Anexo Único deste ato administrativo, devendo proceder-se à devida publicação, na forma da Lei nº 14.133/2021. A convalidação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, por não evidenciar qualquer prejuízo ao interesse público ou a direitos de terceiros, tratando-se de vício sanável na forma da legislação vigente.
07 de outubro de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO

Processo Administrativo nº 05200001/2025
DL – 07/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa Original Distribuidora de Baterias LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.861.037/0001-16.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, destinado ao atendimento das necessidades do Município de Jaramataia/AL.
Vigência: O prazo de vigência e execução sera até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 02 de junho de 2025
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Luis Henrique de Oliveira Silva pela contratada.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:6557FE3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 01-0712021/2024 – Processo nº 0822034/2025 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0822034/2025 Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/993, Lei Federal nº 8.245/911991- Contratada: Gmaes Telecom LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.644.251/0001-86, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento por mais 12 (doze) meses. Objeto Contratual: Locação de Imóvel para Funcionamento do anexo da Central de abastecimento farmacêutico - CAF – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:ADB82A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 91/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A TÍTULO GRATUITO, A ESTRADA VICINAL SITUADA NA REGIÃO LAGUNAR DO MUNICÍPIO JEQUIÁ DA PRAIA – AL, VISANDO GARANTIR A EFETIVIDADE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO DA AL – 101 COM A BR – 101.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura, no art. 30, inciso I, a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como promover o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano e rural;
CONSIDERANDO que o desenvolvimento urbano e rural de Jequiá da Praia – AL depende da melhoria contínua da infraestrutura viária, especialmente no tocante às vias de ligação entre as principais rodovias estaduais e federais;
CONSIDERANDO que a estrada vicinal situada na Região Lagunar constitui importante rota de acesso para o escoamento da produção local, o deslocamento de moradores e o incentivo ao turismo, sendo essencial para o desenvolvimento econômico e social do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a efetividade da obra de pavimentação asfáltica de ligação da AL–101 com a BR–101, cuja execução se encontra em sua fase final de conclusão;
CONSIDERANDO que a referida obra está sendo executada por meio de ajuste firmado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, empresa pública federal parceiro na promoção de infraestrutura e desenvolvimento regional;
CONSIDERANDO que a instituição de servidão administrativa, a título gratuito, se mostra medida indispensável para a viabilização da obra pública, atendendo ao princípio da supremacia do interesse público e à necessidade de utilização adequada das áreas afetadas;
CONSIDERANDO, por fim, que a declaração de utilidade pública constitui requisito legal para a formalização e implantação da referida servidão administrativa, permitindo a plena execução e conclusão das intervenções de pavimentação no trecho compreendido,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de servidão administrativa, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a título gratuito, a estrada vicinal situada na Região Lagunar do Município Jequiá da Praia – AL visando garantir a efetividade da obra de pavimentação asfáltica de ligação da AL – 101 com a BR – 101, com as seguintes coordenadas geográficas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.904.862,712m** e **E 813.835,516m**; deste segue confrontando com NORTE: RODOVIA BR 101, com azimute de 29°27'57" por uma distância de 15,00m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.904.875,772m** e **E 813.842,895m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 74°27'57" por uma distância de 0,71m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.904.875,961m** e **E 813.843,576m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 119°27'57" por uma distância de 11,11m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.904.870,495m** e **E 813.853,251m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 126°42'48" por uma distância de 8,95m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.904.865,146m** e **E 813.860,423m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 124°51'23" por uma distância de 8,54m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.904.860,265m** e **E 813.867,432m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 130°53'56" por uma distância de 37,78m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 8.904.835,532m** e **E 813.895,985m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 133°06'24" por uma distância de 24,82m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 8.904.818,568m** e **E 813.914,109m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 140°49'29" por uma distância de 25,79m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 8.904.798,572m** e **E 813.930,403m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 141°01'31" por uma distância de 16,66m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 8.904.785,622m** e **E 813.940,880m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 140°48'57" por uma distância de 34,04m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 8.904.759,239m** e **E 813.962,385m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 142°27'43" por uma distância de 32,75m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 8.904.733,272m** e **E 813.982,338m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 143°12'17" por uma distância de 27,64m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 8.904.711,137m** e **E 813.998,894m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 142°06'05" por uma distância de 17,90m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 8.904.697,009m** e **E 814.009,893m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 142°58'31" por uma distância de 14,32m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 8.904.685,579m** e **E 814.018,513m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ,

com azimute de 142°17'03" por uma distância de 17,89m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 8.904.671,430m** e **E 814.029,455m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 141°56'02" por uma distância de 21,31m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 8.904.654,650m** e **E 814.042,596m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 143°28'54" por uma distância de 9,55m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 8.904.646,975m** e **E 814.048,279m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 142°31'41" por uma distância de 18,59m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 8.904.632,223m** e **E 814.059,587m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 141°59'37" por uma distância de 26,51m até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 8.904.611,333m** e **E 814.075,912m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 141°56'01" por uma distância de 33,35m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 8.904.585,077m** e **E 814.096,475m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 143°14'08" por uma distância de 19,55m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 8.904.569,415m** e **E 814.108,176m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 141°52'38" por uma distância de 38,31m até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 8.904.539,275m** e **E 814.131,828m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 146°14'56" por uma distância de 23,24m até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 8.904.519,949m** e **E 814.144,742m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 145°54'00" por uma distância de 19,99m até o vértice **P-25**, de coordenadas **N 8.904.503,392m** e **E 814.155,952m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 142°18'02" por uma distância de 38,87m até o vértice **P-26**, de coordenadas **N 8.904.472,639m** e **E 814.179,720m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 138°45'27" por uma distância de 12,93m até o vértice **P-27**, de coordenadas **N 8.904.462,916m** e **E 814.188,245m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 135°47'27" por uma distância de 12,13m até o vértice **P-28**, de coordenadas **N 8.904.454,222m** e **E 814.196,702m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 129°45'11" por uma distância de 18,37m até o vértice **P-29**, de coordenadas **N 8.904.442,472m** e **E 814.210,828m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 130°39'42" por uma distância de 35,79m até o vértice **P-30**, de coordenadas **N 8.904.419,152m** e **E 814.237,977m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 127°23'16" por uma distância de 54,88m até o vértice **P-31**, de coordenadas **N 8.904.385,826m** e **E 814.281,584m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 128°02'57" por uma distância de 105,69m até o vértice **P-32**, de coordenadas **N 8.904.320,687m** e **E 814.364,811m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 127°05'11" por uma distância de 24,98m até o vértice **P-33**, de coordenadas **N 8.904.305,622m** e **E 814.384,740m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 128°07'38" por uma distância de 32,54m até o vértice **P-34**, de coordenadas **N 8.904.285,533m** e **E 814.410,336m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 126°20'51" por uma distância de 7,21m até o vértice **P-35**, de coordenadas **N 8.904.281,261m** e **E 814.416,141m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 124°24'04" por uma distância de 29,37m até o vértice **P-36**, de coordenadas **N 8.904.264,670m** e **E 814.440,372m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 124°18'30" por uma distância de 18,36m até o vértice **P-37**, de coordenadas **N 8.904.254,321m** e **E 814.455,537m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 127°43'30" por uma distância de 9,74m até o vértice **P-38**, de coordenadas **N 8.904.248,360m** e **E 814.463,243m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 131°38'01" por uma distância de 11,53m até o vértice **P-39**, de coordenadas **N 8.904.240,697m** e **E 814.471,864m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 132°30'38" por uma distância de 11,20m até o vértice **P-40**, de coordenadas **N 8.904.233,128m** e **E 814.480,121m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 130°28'01" por uma distância de 12,98m até o vértice **P-41**, de coordenadas **N 8.904.224,702m** e **E 814.489,997m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 129°09'48" por uma distância de 23,31m até o vértice **P-42**, de coordenadas **N 8.904.209,982m** e **E 814.508,070m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 129°04'36" por uma distância de 11,76m até o vértice **P-43**, de coordenadas **N 8.904.202,569m** e **E 814.517,200m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 123°10'20" por uma distância de 17,25m até o vértice **P-44**, de coordenadas **N 8.904.193,131m** e **E 814.531,637m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 118°15'15" por uma distância de 22,37m até o vértice **P-45**, de coordenadas **N 8.904.182,542m** e **E 814.551,342m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 119°37'40" por uma distância de 18,67m até o vértice **P-46**, de coordenadas **N 8.904.173,313m** e **E 814.567,568m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 122°45'04" por uma distância de 45,29m até o vértice **P-47**, de coordenadas **N 8.904.148,812m** e **E 814.605,658m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 120°32'58" por uma distância de 33,26m até o vértice **P-48**, de coordenadas **N 8.904.131,905m** e **E 814.634,305m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 119°00'13" por uma distância de 29,01m até o vértice **P-49**, de coordenadas **N 8.904.117,840m** e **E 814.659,674m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 117°23'39" por uma distância de 41,79m até o vértice **P-50**, de coordenadas **N 8.904.098,610m** e **E 814.696,782m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 117°03'52" por uma distância de 102,15m até o vértice **P-51**, de coordenadas **N 8.904.052,132m** e **E 814.787,748m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 115°05'51" por uma distância de 26,19m até o vértice **P-52**, de coordenadas **N 8.904.041,022m** e **E 814.811,467m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 111°17'05" por uma distância de 10,03m até o vértice **P-53**, de coordenadas **N 8.904.037,382m** e **E 814.820,810m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 108°20'18" por uma distância de 39,36m até o vértice **P-54**, de coordenadas **N 8.904.024,999m** e **E 814.858,171m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 104°54'15" por uma distância de 12,45m até o vértice **P-55**, de coordenadas **N 8.904.021,796m** e **E 814.870,205m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 114°56'45" por uma distância de 29,42m até o vértice **P-56**, de coordenadas **N 8.904.009,389m** e **E 814.896,877m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 112°10'44" por uma distância de 18,61m até o vértice **P-57**, de coordenadas **N 8.904.002,365m** e **E 814.914,106m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 125°15'22" por uma distância de 13,63m até o vértice **P-58**, de coordenadas **N 8.903.994,498m** e **E 814.925,235m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 124°49'17" por uma distância de 21,99m até o vértice **P-59**, de coordenadas **N 8.903.981,943m** e **E 814.943,286m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 124°18'59" por uma distância de 22,68m até o vértice **P-60**, de coordenadas **N 8.903.969,158m** e **E 814.962,016m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 123°27'06" por uma distância de 25,31m até o vértice **P-61**, de coordenadas **N 8.903.955,206m** e **E 814.983,133m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 127°59'18" por uma distância de 33,27m até o vértice **P-62**, de coordenadas **N 8.903.934,730m** e **E 815.009,353m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 131°56'40" por uma distância de 30,62m até o vértice **P-63**, de coordenadas **N 8.903.914,264m** e **E 815.032,127m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 132°21'30" por uma distância de 8,55m até o vértice **P-64**, de coordenadas **N 8.903.908,505m** e **E 815.038,443m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 134°39'19" por uma distância de 20,67m até o vértice **P-65**, de coordenadas **N 8.903.893,977m** e **E 815.053,147m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 135°21'19" por uma distância de 71,23m até o vértice **P-66**, de coordenadas **N 8.903.843,302m** e **E 815.103,198m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 135°15'59" por uma distância de 29,64m até o vértice **P-67**, de coordenadas **N 8.903.822,245m** e **E 815.124,060m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 139°40'58" por uma distância de 35,41m até o vértice **P-68**, de coordenadas **N 8.903.795,244m** e **E 815.146,972m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 133°04'48" por uma distância de 15,22m até o vértice **P-69**, de coordenadas **N 8.903.784,848m** e **E 815.158,089m**; deste segue

confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 128°21'11" por uma distância de 10,70m até o vértice **P-70**, de coordenadas **N 8.903.778,212m** e **E 815.166,476m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 133°33'09" por uma distância de 18,80m até o vértice **P-71**, de coordenadas **N 8.903.765,257m** e **E 815.180,103m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 137°18'54" por uma distância de 26,15m até o vértice **P-72**, de coordenadas **N 8.903.746,035m** e **E 815.197,831m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 139°01'42" por uma distância de 19,51m até o vértice **P-73**, de coordenadas **N 8.903.731,304m** e **E 815.210,624m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 137°12'31" por uma distância de 27,64m até o vértice **P-74**, de coordenadas **N 8.903.711,022m** e **E 815.229,399m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 133°39'06" por uma distância de 13,23m até o vértice **P-75**, de coordenadas **N 8.903.701,891m** e **E 815.238,970m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 136°18'43" por uma distância de 21,32m até o vértice **P-76**, de coordenadas **N 8.903.686,478m** e **E 815.253,693m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 136°36'51" por uma distância de 43,88m até o vértice **P-77**, de coordenadas **N 8.903.654,590m** e **E 815.283,833m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 135°00'00" por uma distância de 19,70m até o vértice **P-78**, de coordenadas **N 8.903.640,657m** e **E 815.297,766m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 135°42'20" por uma distância de 74,10m até o vértice **P-79**, de coordenadas **N 8.903.587,619m** e **E 815.349,513m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 135°25'56" por uma distância de 22,87m até o vértice **P-80**, de coordenadas **N 8.903.571,329m** e **E 815.365,560m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 134°45'53" por uma distância de 29,50m até o vértice **P-81**, de coordenadas **N 8.903.550,557m** e **E 815.386,503m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 140°23'43" por uma distância de 9,72m até o vértice **P-82**, de coordenadas **N 8.903.543,066m** e **E 815.392,701m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 140°33'45" por uma distância de 8,56m até o vértice **P-83**, de coordenadas **N 8.903.536,454m** e **E 815.398,140m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 134°23'34" por uma distância de 9,13m até o vértice **P-84**, de coordenadas **N 8.903.530,066m** e **E 815.404,664m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 132°15'09" por uma distância de 32,90m até o vértice **P-85**, de coordenadas **N 8.903.507,941m** e **E 815.429,019m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 136°39'25" por uma distância de 12,93m até o vértice **P-86**, de coordenadas **N 8.903.498,537m** e **E 815.437,894m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 137°42'59" por uma distância de 12,50m até o vértice **P-87**, de coordenadas **N 8.903.489,290m** e **E 815.446,304m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 139°21'55" por uma distância de 11,41m até o vértice **P-88**, de coordenadas **N 8.903.480,630m** e **E 815.453,736m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 144°31'02" por uma distância de 16,10m até o vértice **P-89**, de coordenadas **N 8.903.467,523m** e **E 815.463,079m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 142°21'09" por uma distância de 23,90m até o vértice **P-90**, de coordenadas **N 8.903.448,600m** e **E 815.477,677m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 143°00'32" por uma distância de 42,10m até o vértice **P-91**, de coordenadas **N 8.903.414,976m** e **E 815.503,006m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 146°23'02" por uma distância de 13,10m até o vértice **P-92**, de coordenadas **N 8.903.404,069m** e **E 815.510,257m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 148°08'23" por uma distância de 30,21m até o vértice **P-93**, de coordenadas **N 8.903.378,408m** e **E 815.526,205m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 153°48'16" por uma distância de 16,54m até o vértice **P-94**, de coordenadas **N 8.903.363,570m** e **E 815.533,504m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 152°34'38" por uma distância de 20,87m até o vértice **P-95**, de coordenadas **N 8.903.345,049m** e **E 815.543,114m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 154°55'11" por uma distância de 16,15m até o vértice **P-96**, de coordenadas **N 8.903.330,420m** e **E 815.549,961m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 157°57'32" por uma distância de 16,09m até o vértice **P-97**, de coordenadas **N 8.903.315,505m** e **E 815.555,999m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 157°29'27" por uma distância de 14,53m até o vértice **P-98**, de coordenadas **N 8.903.302,083m** e **E 815.561,561m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 154°59'59" por uma distância de 19,90m até o vértice **P-99**, de coordenadas **N 8.903.284,048m** e **E 815.569,971m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 159°14'01" por uma distância de 12,66m até o vértice **P-100**, de coordenadas **N 8.903.272,211m** e **E 815.574,460m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 151°18'44" por uma distância de 25,22m até o vértice **P-101**, de coordenadas **N 8.903.250,088m** e **E 815.586,565m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 157°21'12" por uma distância de 19,86m até o vértice **P-102**, de coordenadas **N 8.903.231,758m** e **E 815.594,213m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 157°07'00" por uma distância de 14,70m até o vértice **P-103**, de coordenadas **N 8.903.218,213m** e **E 815.599,930m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 153°42'42" por uma distância de 16,81m até o vértice **P-104**, de coordenadas **N 8.903.203,142m** e **E 815.607,375m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 152°46'00" por uma distância de 34,89m até o vértice **P-105**, de coordenadas **N 8.903.172,119m** e **E 815.623,341m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 152°41'15" por uma distância de 12,37m até o vértice **P-106**, de coordenadas **N 8.903.161,125m** e **E 815.629,019m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 156°17'10" por uma distância de 25,41m até o vértice **P-107**, de coordenadas **N 8.903.137,861m** e **E 815.639,238m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 156°10'45" por uma distância de 9,62m até o vértice **P-108**, de coordenadas **N 8.903.129,063m** e **E 815.643,122m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 154°02'05" por uma distância de 20,85m até o vértice **P-109**, de coordenadas **N 8.903.110,320m** e **E 815.652,250m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 155°22'12" por uma distância de 9,68m até o vértice **P-110**, de coordenadas **N 8.903.101,521m** e **E 815.656,283m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 154°01'06" por uma distância de 11,32m até o vértice **P-111**, de coordenadas **N 8.903.091,347m** e **E 815.661,242m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 157°44'22" por uma distância de 7,97m até o vértice **P-112**, de coordenadas **N 8.903.083,968m** e **E 815.664,262m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 159°52'58" por uma distância de 21,01m até o vértice **P-113**, de coordenadas **N 8.903.064,242m** e **E 815.671,487m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 159°55'09" por uma distância de 16,95m até o vértice **P-114**, de coordenadas **N 8.903.048,322m** e **E 815.677,307m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 163°23'44" por uma distância de 2,65m até o vértice **P-115**, de coordenadas **N 8.903.045,787m** e **E 815.678,063m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 161°53'27" por uma distância de 12,01m até o vértice **P-116**, de coordenadas **N 8.903.034,376m** e **E 815.681,795m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 168°59'53" por uma distância de 15,45m até o vértice **P-117**, de coordenadas **N 8.903.019,209m** e **E 815.684,744m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 170°25'07" por uma distância de 12,44m até o vértice **P-118**, de coordenadas **N 8.903.006,946m** e **E 815.686,814m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 167°02'43" por uma distância de 13,12m até o vértice **P-119**, de coordenadas **N 8.902.994,162m** e **E 815.689,754m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 167°32'14" por uma distância de 10,30m até o vértice **P-120**, de coordenadas **N 8.902.984,106m** e **E 815.691,977m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 161°45'17" por uma distância de 2,65m até o vértice **P-121**, de coordenadas **N 8.902.981,589m** e **E 815.692,807m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 160°58'46" por uma distância de 7,62m até o vértice **P-122**, de coordenadas **N 8.902.974,387m** e **E 815.695,290m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 159°36'09" por uma distância de 1,32m até o vértice **P-123**, de coordenadas **N 8.902.973,148m** e **E**

815.695,750m; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 154°13'50" por uma distância de 5,54m até o vértice **P-124**, de coordenadas **N 8.902.968,155m** e **E 815.698,161m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 153°01'10" por uma distância de 23,13m até o vértice **P-125**, de coordenadas **N 8.902.947,540m** e **E 815.708,656m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 156°27'24" por uma distância de 27,82m até o vértice **P-126**, de coordenadas **N 8.902.922,037m** e **E 815.719,768m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 155°33'59" por uma distância de 22,12m até o vértice **P-127**, de coordenadas **N 8.902.901,896m** e **E 815.728,918m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 163°21'40" por uma distância de 9,09m até o vértice **P-128**, de coordenadas **N 8.902.893,185m** e **E 815.731,521m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 169°00'37" por uma distância de 8,92m até o vértice **P-129**, de coordenadas **N 8.902.884,431m** e **E 815.733,221m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 167°46'30" por uma distância de 8,92m até o vértice **P-130**, de coordenadas **N 8.902.875,715m** e **E 815.735,110m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 162°53'35" por uma distância de 13,27m até o vértice **P-131**, de coordenadas **N 8.902.863,033m** e **E 815.739,013m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 164°02'46" por uma distância de 9,58m até o vértice **P-132**, de coordenadas **N 8.902.853,821m** e **E 815.741,646m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 159°02'26" por uma distância de 14,83m até o vértice **P-133**, de coordenadas **N 8.902.839,970m** e **E 815.746,952m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 158°31'24" por uma distância de 7,73m até o vértice **P-134**, de coordenadas **N 8.902.832,778m** e **E 815.749,782m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 160°42'21" por uma distância de 11,53m até o vértice **P-135**, de coordenadas **N 8.902.821,900m** e **E 815.753,590m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 160°15'55" por uma distância de 10,88m até o vértice **P-136**, de coordenadas **N 8.902.811,663m** e **E 815.757,262m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 162°50'06" por uma distância de 10,10m até o vértice **P-137**, de coordenadas **N 8.902.802,015m** e **E 815.760,243m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 160°57'55" por uma distância de 13,45m até o vértice **P-138**, de coordenadas **N 8.902.789,303m** e **E 815.764,628m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 162°28'40" por uma distância de 20,70m até o vértice **P-139**, de coordenadas **N 8.902.769,563m** e **E 815.770,861m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 163°46'56" por uma distância de 15,01m até o vértice **P-140**, de coordenadas **N 8.902.755,154m** e **E 815.775,052m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 166°20'20" por uma distância de 9,07m até o vértice **P-141**, de coordenadas **N 8.902.746,338m** e **E 815.777,194m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 168°27'38" por uma distância de 14,72m até o vértice **P-142**, de coordenadas **N 8.902.731,919m** e **E 815.780,138m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 166°45'13" por uma distância de 10,61m até o vértice **P-143**, de coordenadas **N 8.902.721,593m** e **E 815.782,569m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 164°28'33" por uma distância de 6,87m até o vértice **P-144**, de coordenadas **N 8.902.714,973m** e **E 815.784,408m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 161°55'14" por uma distância de 9,62m até o vértice **P-145**, de coordenadas **N 8.902.705,829m** e **E 815.787,393m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 161°07'52" por uma distância de 9,88m até o vértice **P-146**, de coordenadas **N 8.902.696,481m** e **E 815.790,588m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 158°14'27" por uma distância de 7,96m até o vértice **P-147**, de coordenadas **N 8.902.689,084m** e **E 815.793,540m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 151°53'14" por uma distância de 13,10m até o vértice **P-148**, de coordenadas **N 8.902.677,530m** e **E 815.799,713m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 151°00'09" por uma distância de 16,33m até o vértice **P-149**, de coordenadas **N 8.902.663,247m** e **E 815.807,630m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 153°20'35" por uma distância de 13,35m até o vértice **P-150**, de coordenadas **N 8.902.651,311m** e **E 815.813,621m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 156°10'39" por uma distância de 12,69m até o vértice **P-151**, de coordenadas **N 8.902.639,707m** e **E 815.818,745m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 160°50'40" por uma distância de 12,46m até o vértice **P-152**, de coordenadas **N 8.902.627,934m** e **E 815.822,834m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 166°22'31" por uma distância de 9,64m até o vértice **P-153**, de coordenadas **N 8.902.618,564m** e **E 815.825,105m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 167°50'57" por uma distância de 7,06m até o vértice **P-154**, de coordenadas **N 8.902.611,664m** e **E 815.826,591m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 143°42'08" por uma distância de 4,38m até o vértice **P-155**, de coordenadas **N 8.902.608,131m** e **E 815.829,186m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 146°41'55" por uma distância de 7,74m até o vértice **P-156**, de coordenadas **N 8.902.601,660m** e **E 815.833,437m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 148°42'56" por uma distância de 17,01m até o vértice **P-157**, de coordenadas **N 8.902.587,126m** e **E 815.842,268m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 153°41'35" por uma distância de 18,16m até o vértice **P-158**, de coordenadas **N 8.902.570,850m** e **E 815.850,315m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 156°02'48" por uma distância de 23,82m até o vértice **P-159**, de coordenadas **N 8.902.549,080m** e **E 815.859,986m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 149°47'33" por uma distância de 5,98m até o vértice **P-160**, de coordenadas **N 8.902.543,911m** e **E 815.862,995m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 148°20'34" por uma distância de 8,36m até o vértice **P-161**, de coordenadas **N 8.902.536,793m** e **E 815.867,384m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 148°10'59" por uma distância de 11,25m até o vértice **P-162**, de coordenadas **N 8.902.527,238m** e **E 815.873,313m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 151°47'59" por uma distância de 12,31m até o vértice **P-163**, de coordenadas **N 8.902.516,392m** e **E 815.879,128m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 152°04'26" por uma distância de 12,46m até o vértice **P-164**, de coordenadas **N 8.902.505,380m** e **E 815.884,965m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 152°39'40" por uma distância de 13,93m até o vértice **P-165**, de coordenadas **N 8.902.493,004m** e **E 815.891,364m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 156°14'01" por uma distância de 22,80m até o vértice **P-166**, de coordenadas **N 8.902.472,137m** e **E 815.900,553m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 158°38'20" por uma distância de 11,29m até o vértice **P-167**, de coordenadas **N 8.902.461,621m** e **E 815.904,665m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 153°11'00" por uma distância de 9,98m até o vértice **P-168**, de coordenadas **N 8.902.452,716m** e **E 815.909,167m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 156°07'54" por uma distância de 14,96m até o vértice **P-169**, de coordenadas **N 8.902.439,035m** e **E 815.915,221m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 156°32'00" por uma distância de 20,69m até o vértice **P-170**, de coordenadas **N 8.902.420,055m** e **E 815.923,460m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 155°17'45" por uma distância de 19,92m até o vértice **P-171**, de coordenadas **N 8.902.401,959m** e **E 815.931,785m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 159°20'18" por uma distância de 9,73m até o vértice **P-172**, de coordenadas **N 8.902.392,853m** e **E 815.935,219m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 167°04'30" por uma distância de 12,40m até o vértice **P-173**, de coordenadas **N 8.902.380,768m** e **E 815.937,992m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 164°18'17" por uma distância de 6,03m até o vértice **P-174**, de coordenadas **N 8.902.374,964m** e **E 815.939,624m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 162°51'05" por uma distância de 13,95m até o vértice **P-175**, de coordenadas **N 8.902.361,635m** e **E 815.943,737m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 163°47'34" por uma distância de 22,34m até o vértice **P-176**, de coordenadas **N 8.902.340,178m** e **E 815.949,973m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 163°09'45" por uma distância de 7,38m até o vértice **P-177**, de

coordenadas **N 8.902.333,113m** e **E 815.952,111m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 160°43'30" por uma distância de 10,71m até o vértice **P-178**, de coordenadas **N 8.902.323,007m** e **E 815.955,645m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 163°51'42" por uma distância de 21,24m até o vértice **P-179**, de coordenadas **N 8.902.302,600m** e **E 815.961,550m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 169°51'07" por uma distância de 12,75m até o vértice **P-180**, de coordenadas **N 8.902.290,049m** e **E 815.963,797m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 168°33'59" por uma distância de 14,70m até o vértice **P-181**, de coordenadas **N 8.902.275,639m** e **E 815.966,711m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 169°23'26" por uma distância de 15,59m até o vértice **P-182**, de coordenadas **N 8.902.260,315m** e **E 815.969,582m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 171°37'09" por uma distância de 17,11m até o vértice **P-183**, de coordenadas **N 8.902.243,392m** e **E 815.972,075m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 171°49'02" por uma distância de 10,66m até o vértice **P-184**, de coordenadas **N 8.902.232,839m** e **E 815.973,592m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 168°44'47" por uma distância de 14,46m até o vértice **P-185**, de coordenadas **N 8.902.218,654m** e **E 815.976,415m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 170°57'06" por uma distância de 14,96m até o vértice **P-186**, de coordenadas **N 8.902.203,881m** e **E 815.978,767m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 171°44'29" por uma distância de 11,14m até o vértice **P-187**, de coordenadas **N 8.902.192,861m** e **E 815.980,367m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 172°18'51" por uma distância de 13,65m até o vértice **P-188**, de coordenadas **N 8.902.179,334m** e **E 815.982,192m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 173°28'57" por uma distância de 18,17m até o vértice **P-189**, de coordenadas **N 8.902.161,285m** e **E 815.984,255m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 172°28'20" por uma distância de 11,58m até o vértice **P-190**, de coordenadas **N 8.902.149,809m** e **E 815.985,771m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 168°14'45" por uma distância de 10,00m até o vértice **P-191**, de coordenadas **N 8.902.140,019m** e **E 815.987,808m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 163°10'33" por uma distância de 14,13m até o vértice **P-192**, de coordenadas **N 8.902.126,497m** e **E 815.991,897m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 159°58'45" por uma distância de 9,60m até o vértice **P-193**, de coordenadas **N 8.902.117,478m** e **E 815.995,183m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 155°18'09" por uma distância de 5,48m até o vértice **P-194**, de coordenadas **N 8.902.112,503m** e **E 815.997,471m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 145°55'37" por uma distância de 6,03m até o vértice **P-195**, de coordenadas **N 8.902.107,509m** e **E 816.000,849m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 142°28'28" por uma distância de 6,92m até o vértice **P-196**, de coordenadas **N 8.902.102,020m** e **E 816.005,065m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 139°57'15" por uma distância de 10,24m até o vértice **P-197**, de coordenadas **N 8.902.094,181m** e **E 816.011,653m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 141°20'36" por uma distância de 5,05m até o vértice **P-198**, de coordenadas **N 8.902.090,237m** e **E 816.014,808m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 138°15'18" por uma distância de 8,79m até o vértice **P-199**, de coordenadas **N 8.902.083,682m** e **E 816.020,658m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 144°34'42" por uma distância de 9,05m até o vértice **P-200**, de coordenadas **N 8.902.076,303m** e **E 816.025,906m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 152°00'58" por uma distância de 7,56m até o vértice **P-201**, de coordenadas **N 8.902.069,630m** e **E 816.029,452m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 153°18'10" por uma distância de 27,01m até o vértice **P-202**, de coordenadas **N 8.902.045,502m** e **E 816.041,585m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 157°27'48" por uma distância de 19,15m até o vértice **P-203**, de coordenadas **N 8.902.027,814m** e **E 816.048,925m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 154°33'06" por uma distância de 10,94m até o vértice **P-204**, de coordenadas **N 8.902.017,932m** e **E 816.053,628m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 148°45'44" por uma distância de 22,12m até o vértice **P-205**, de coordenadas **N 8.901.999,017m** e **E 816.065,100m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 149°05'02" por uma distância de 9,68m até o vértice **P-206**, de coordenadas **N 8.901.990,709m** e **E 816.070,075m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 147°14'25" por uma distância de 19,41m até o vértice **P-207**, de coordenadas **N 8.901.974,389m** e **E 816.080,577m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 150°00'18" por uma distância de 17,21m até o vértice **P-208**, de coordenadas **N 8.901.959,488m** e **E 816.089,178m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 151°22'18" por uma distância de 12,08m até o vértice **P-209**, de coordenadas **N 8.901.948,883m** e **E 816.094,967m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 154°30'09" por uma distância de 10,27m até o vértice **P-210**, de coordenadas **N 8.901.939,610m** e **E 816.099,389m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 153°15'48" por uma distância de 18,59m até o vértice **P-211**, de coordenadas **N 8.901.923,004m** e **E 816.107,755m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 154°46'41" por uma distância de 18,25m até o vértice **P-212**, de coordenadas **N 8.901.906,495m** e **E 816.115,531m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 152°43'08" por uma distância de 10,46m até o vértice **P-213**, de coordenadas **N 8.901.897,196m** e **E 816.120,327m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 147°39'54" por uma distância de 15,39m até o vértice **P-214**, de coordenadas **N 8.901.884,194m** e **E 816.128,557m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 150°14'03" por uma distância de 36,21m até o vértice **P-215**, de coordenadas **N 8.901.852,757m** e **E 816.146,536m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 151°51'30" por uma distância de 9,35m até o vértice **P-216**, de coordenadas **N 8.901.844,516m** e **E 816.150,945m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 153°45'38" por uma distância de 15,47m até o vértice **P-217**, de coordenadas **N 8.901.830,643m** e **E 816.157,783m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 151°09'54" por uma distância de 25,69m até o vértice **P-218**, de coordenadas **N 8.901.808,143m** e **E 816.170,171m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 150°53'53" por uma distância de 27,05m até o vértice **P-219**, de coordenadas **N 8.901.784,511m** e **E 816.183,325m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 153°03'16" por uma distância de 21,68m até o vértice **P-220**, de coordenadas **N 8.901.765,184m** e **E 816.193,149m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 151°07'28" por uma distância de 11,38m até o vértice **P-221**, de coordenadas **N 8.901.755,217m** e **E 816.198,646m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 148°56'34" por uma distância de 16,26m até o vértice **P-222**, de coordenadas **N 8.901.741,284m** e **E 816.207,036m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 142°39'06" por uma distância de 14,06m até o vértice **P-223**, de coordenadas **N 8.901.730,103m** e **E 816.215,569m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 136°04'03" por uma distância de 8,28m até o vértice **P-224**, de coordenadas **N 8.901.724,140m** e **E 816.221,314m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 132°08'19" por uma distância de 10,74m até o vértice **P-225**, de coordenadas **N 8.901.716,936m** e **E 816.229,276m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 131°29'22" por uma distância de 13,76m até o vértice **P-226**, de coordenadas **N 8.901.707,818m** e **E 816.239,585m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 129°35'59" por uma distância de 20,37m até o vértice **P-227**, de coordenadas **N 8.901.694,835m** e **E 816.255,280m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 128°38'36" por uma distância de 15,34m até o vértice **P-228**, de coordenadas **N 8.901.685,257m** e **E 816.267,259m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 131°01'49" por uma distância de 13,35m até o vértice **P-229**, de coordenadas **N 8.901.676,495m** e **E 816.277,328m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 133°06'29" por uma distância de 4,46m até o vértice **P-230**, de coordenadas **N 8.901.673,447m** e **E 816.280,584m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 136°07'49" por uma distância

de 8,63m até o vértice **P-231**, de coordenadas **N 8.901.667,225m** e **E 816.286,565m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 138°05'25" por uma distância de 19,52m até o vértice **P-232**, de coordenadas **N 8.901.652,702m** e **E 816.299,600m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 141°24'18" por uma distância de 11,01m até o vértice **P-233**, de coordenadas **N 8.901.644,097m** e **E 816.306,468m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 143°16'12" por uma distância de 7,43m até o vértice **P-234**, de coordenadas **N 8.901.638,143m** e **E 816.310,911m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 147°44'05" por uma distância de 20,30m até o vértice **P-235**, de coordenadas **N 8.901.620,978m** e **E 816.321,748m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 146°57'46" por uma distância de 25,95m até o vértice **P-236**, de coordenadas **N 8.901.599,221m** e **E 816.335,897m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 144°43'23" por uma distância de 27,69m até o vértice **P-237**, de coordenadas **N 8.901.576,613m** e **E 816.351,891m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 143°46'49" por uma distância de 10,24m até o vértice **P-238**, de coordenadas **N 8.901.568,356m** e **E 816.357,939m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 144°57'54" por uma distância de 12,86m até o vértice **P-239**, de coordenadas **N 8.901.557,825m** e **E 816.365,322m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 142°09'53" por uma distância de 10,91m até o vértice **P-240**, de coordenadas **N 8.901.549,206m** e **E 816.372,016m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 139°59'12" por uma distância de 12,04m até o vértice **P-241**, de coordenadas **N 8.901.539,988m** e **E 816.379,755m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 133°51'15" por uma distância de 12,68m até o vértice **P-242**, de coordenadas **N 8.901.531,200m** e **E 816.388,901m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 138°40'43" por uma distância de 19,25m até o vértice **P-243**, de coordenadas **N 8.901.516,745m** e **E 816.401,610m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 140°57'35" por uma distância de 9,74m até o vértice **P-244**, de coordenadas **N 8.901.509,178m** e **E 816.407,746m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 142°00'42" por uma distância de 21,74m até o vértice **P-245**, de coordenadas **N 8.901.492,047m** e **E 816.421,125m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 143°16'16" por uma distância de 23,30m até o vértice **P-246**, de coordenadas **N 8.901.473,370m** e **E 816.435,061m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 145°26'15" por uma distância de 12,97m até o vértice **P-247**, de coordenadas **N 8.901.462,690m** e **E 816.442,418m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 145°01'10" por uma distância de 22,27m até o vértice **P-248**, de coordenadas **N 8.901.444,447m** e **E 816.455,183m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 147°58'39" por uma distância de 25,62m até o vértice **P-249**, de coordenadas **N 8.901.422,725m** e **E 816.468,768m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 151°10'09" por uma distância de 13,81m até o vértice **P-250**, de coordenadas **N 8.901.410,623m** e **E 816.475,430m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 146°33'58" por uma distância de 8,76m até o vértice **P-251**, de coordenadas **N 8.901.403,316m** e **E 816.480,254m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 145°32'03" por uma distância de 14,59m até o vértice **P-252**, de coordenadas **N 8.901.391,289m** e **E 816.488,509m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 148°01'04" por uma distância de 31,36m até o vértice **P-253**, de coordenadas **N 8.901.364,692m** e **E 816.505,117m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 147°30'49" por uma distância de 21,77m até o vértice **P-254**, de coordenadas **N 8.901.346,330m** e **E 816.516,809m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 148°16'37" por uma distância de 19,78m até o vértice **P-255**, de coordenadas **N 8.901.329,509m** e **E 816.527,207m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 147°25'29" por uma distância de 12,99m até o vértice **P-256**, de coordenadas **N 8.901.318,564m** e **E 816.534,200m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 148°10'14" por uma distância de 9,82m até o vértice **P-257**, de coordenadas **N 8.901.310,224m** e **E 816.539,377m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 149°17'49" por uma distância de 13,69m até o vértice **P-258**, de coordenadas **N 8.901.298,456m** e **E 816.546,365m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 150°57'26" por uma distância de 13,55m até o vértice **P-259**, de coordenadas **N 8.901.286,607m** e **E 816.552,945m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 157°25'33" por uma distância de 11,89m até o vértice **P-260**, de coordenadas **N 8.901.275,629m** e **E 816.557,509m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 159°18'08" por uma distância de 14,19m até o vértice **P-261**, de coordenadas **N 8.901.262,351m** e **E 816.562,526m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 165°37'07" por uma distância de 3,66m até o vértice **P-262**, de coordenadas **N 8.901.258,803m** e **E 816.563,435m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 174°41'08" por uma distância de 7,46m até o vértice **P-263**, de coordenadas **N 8.901.251,377m** e **E 816.564,126m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 188°11'53" por uma distância de 9,43m até o vértice **P-264**, de coordenadas **N 8.901.242,047m** e **E 816.562,782m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 183°18'09" por uma distância de 30,47m até o vértice **P-265**, de coordenadas **N 8.901.211,625m** e **E 816.561,026m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 177°59'27" por uma distância de 20,65m até o vértice **P-266**, de coordenadas **N 8.901.190,985m** e **E 816.561,751m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 180°00'00" por uma distância de 53,17m até o vértice **P-267**, de coordenadas **N 8.901.137,816m** e **E 816.561,751m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 181°11'32" por uma distância de 35,07m até o vértice **P-268**, de coordenadas **N 8.901.102,753m** e **E 816.561,021m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 182°00'51" por uma distância de 14,57m até o vértice **P-269**, de coordenadas **N 8.901.088,188m** e **E 816.560,509m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 183°29'30" por uma distância de 11,06m até o vértice **P-270**, de coordenadas **N 8.901.077,144m** e **E 816.559,835m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 184°11'34" por uma distância de 26,68m até o vértice **P-271**, de coordenadas **N 8.901.050,538m** e **E 816.557,884m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 185°05'10" por uma distância de 36,77m até o vértice **P-272**, de coordenadas **N 8.901.013,917m** e **E 816.554,625m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 185°45'23" por uma distância de 24,10m até o vértice **P-273**, de coordenadas **N 8.900.989,942m** e **E 816.552,208m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 183°20'48" por uma distância de 25,36m até o vértice **P-274**, de coordenadas **N 8.900.964,625m** e **E 816.550,727m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 185°57'19" por uma distância de 27,13m até o vértice **P-275**, de coordenadas **N 8.900.937,644m** e **E 816.547,913m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 184°09'52" por uma distância de 11,63m até o vértice **P-276**, de coordenadas **N 8.900.926,049m** e **E 816.547,069m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 182°43'35" por uma distância de 10,76m até o vértice **P-277**, de coordenadas **N 8.900.915,301m** e **E 816.546,557m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 180°00'00" por uma distância de 9,10m até o vértice **P-278**, de coordenadas **N 8.900.906,196m** e **E 816.546,557m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 175°07'15" por uma distância de 9,37m até o vértice **P-279**, de coordenadas **N 8.900.896,858m** e **E 816.547,354m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 169°13'43" por uma distância de 9,47m até o vértice **P-280**, de coordenadas **N 8.900.887,550m** e **E 816.549,125m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 165°15'37" por uma distância de 15,38m até o vértice **P-281**, de coordenadas **N 8.900.872,676m** e **E 816.553,038m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 158°26'53" por uma distância de 21,47m até o vértice **P-282**, de coordenadas **N 8.900.852,705m** e **E 816.560,926m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 155°56'51" por uma distância de 6,96m até o vértice **P-283**, de coordenadas **N 8.900.846,350m** e **E 816.563,762m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 152°08'34" por uma distância de 5,43m até o vértice **P-284**, de coordenadas **N 8.900.841,546m** e **E 816.566,301m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de

149°46'57" por uma distância de 17,60m até o vértice **P-285**, de coordenadas **N 8.900.826,334m** e **E 816.575,161m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 154°53'43" por uma distância de 12,21m até o vértice **P-286**, de coordenadas **N 8.900.815,278m** e **E 816.580,341m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 159°05'35" por uma distância de 18,80m até o vértice **P-287**, de coordenadas **N 8.900.797,716m** e **E 816.587,050m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 160°58'30" por uma distância de 25,62m até o vértice **P-288**, de coordenadas **N 8.900.773,500m** e **E 816.595,400m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 154°09'22" por uma distância de 20,39m até o vértice **P-289**, de coordenadas **N 8.900.755,152m** e **E 816.604,287m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 155°54'47" por uma distância de 16,11m até o vértice **P-290**, de coordenadas **N 8.900.740,441m** e **E 816.610,864m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 154°34'08" por uma distância de 24,62m até o vértice **P-291**, de coordenadas **N 8.900.718,204m** e **E 816.621,437m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 145°53'08" por uma distância de 4,28m até o vértice **P-292**, de coordenadas **N 8.900.714,658m** e **E 816.623,839m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 149°04'45" por uma distância de 9,18m até o vértice **P-293**, de coordenadas **N 8.900.706,779m** e **E 816.628,559m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 153°03'58" por uma distância de 31,97m até o vértice **P-294**, de coordenadas **N 8.900.678,277m** e **E 816.643,040m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 154°42'29" por uma distância de 24,30m até o vértice **P-295**, de coordenadas **N 8.900.656,303m** e **E 816.653,423m**; deste segue confrontando com LESTE: RIO JEQUIÁ, com azimute de 140°15'01" por uma distância de 15,10m até o vértice **P-296**, de coordenadas **N 8.900.644,694m** e **E 816.663,078m**; deste segue confrontando com SUL: ESTRADA VICINAL, com azimute de 184°50'27" por uma distância de 0,71m até o vértice **P-297**, de coordenadas **N 8.900.643,985m** e **E 816.663,018m**; deste segue confrontando com SUL: ESTRADA VICINAL, com azimute de 229°25'53" por uma distância de 15,50m até o vértice **P-298**, de coordenadas **N 8.900.633,903m** e **E 816.651,242m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 320°15'01" por uma distância de 17,86m até o vértice **P-299**, de coordenadas **N 8.900.647,632m** e **E 816.639,824m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 334°42'29" por uma distância de 26,10m até o vértice **P-300**, de coordenadas **N 8.900.671,234m** e **E 816.628,671m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 333°03'58" por uma distância de 31,18m até o vértice **P-301**, de coordenadas **N 8.900.699,035m** e **E 816.614,547m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 329°04'45" por uma distância de 8,18m até o vértice **P-302**, de coordenadas **N 8.900.706,053m** e **E 816.610,343m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 325°53'08" por uma distância de 5,05m até o vértice **P-303**, de coordenadas **N 8.900.710,236m** e **E 816.607,509m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 334°34'08" por uma distância de 26,03m até o vértice **P-304**, de coordenadas **N 8.900.733,739m** e **E 816.596,333m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 335°54'47" por uma distância de 16,06m até o vértice **P-305**, de coordenadas **N 8.900.748,398m** e **E 816.589,780m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 334°09'22" por uma distância de 21,09m até o vértice **P-306**, de coordenadas **N 8.900.767,383m** e **E 816.580,585m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 340°58'30" por uma distância de 26,31m até o vértice **P-307**, de coordenadas **N 8.900.792,252m** e **E 816.572,009m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 339°05'35" por uma distância de 17,95m até o vértice **P-308**, de coordenadas **N 8.900.809,021m** e **E 816.565,604m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 334°53'43" por uma distância de 10,91m até o vértice **P-309**, de coordenadas **N 8.900.818,898m** e **E 816.560,976m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 329°46'57" por uma distância de 17,22m até o vértice **P-310**, de coordenadas **N 8.900.833,779m** e **E 816.552,309m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 332°08'34" por uma distância de 6,29m até o vértice **P-311**, de coordenadas **N 8.900.839,343m** e **E 816.549,368m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 335°56'51" por uma distância de 7,84m até o vértice **P-312**, de coordenadas **N 8.900.846,502m** e **E 816.546,173m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 338°26'53" por uma distância de 22,77m até o vértice **P-313**, de coordenadas **N 8.900.867,685m** e **E 816.537,807m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 345°15'37" por uma distância de 16,89m até o vértice **P-314**, de coordenadas **N 8.900.884,015m** e **E 816.533,510m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 349°13'43" por uma distância de 10,85m até o vértice **P-315**, de coordenadas **N 8.900.894,676m** e **E 816.531,482m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 355°07'15" por uma distância de 10,88m até o vértice **P-316**, de coordenadas **N 8.900.905,514m** e **E 816.530,557m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 360°00'00" por uma distância de 10,17m até o vértice **P-317**, de coordenadas **N 8.900.915,681m** e **E 816.530,557m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 2°43'35" por uma distância de 11,34m até o vértice **P-318**, de coordenadas **N 8.900.927,010m** e **E 816.531,096m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 4°09'52" por uma distância de 12,08m até o vértice **P-319**, de coordenadas **N 8.900.939,056m** e **E 816.531,973m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 5°57'19" por uma distância de 27,01m até o vértice **P-320**, de coordenadas **N 8.900.965,922m** e **E 816.534,776m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 3°20'48" por uma distância de 25,33m até o vértice **P-321**, de coordenadas **N 8.900.991,212m** e **E 816.536,255m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 5°45'23" por uma distância de 24,34m até o vértice **P-322**, de coordenadas **N 8.901.015,429m** e **E 816.538,696m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 5°05'10" por uma distância de 36,55m até o vértice **P-323**, de coordenadas **N 8.901.051,832m** e **E 816.541,936m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 4°11'34" por uma distância de 26,45m até o vértice **P-324**, de coordenadas **N 8.901.078,216m** e **E 816.543,870m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 3°29'30" por uma distância de 10,76m até o vértice **P-325**, de coordenadas **N 8.901.088,956m** e **E 816.544,526m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 2°00'51" por uma distância de 14,25m até o vértice **P-326**, de coordenadas **N 8.901.103,200m** e **E 816.545,027m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 1°11'32" por uma distância de 34,79m até o vértice **P-327**, de coordenadas **N 8.901.137,982m** e **E 816.545,751m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 360°00'00" por uma distância de 52,72m até o vértice **P-328**, de coordenadas **N 8.901.190,704m** e **E 816.545,751m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 357°59'27" por uma distância de 21,11m até o vértice **P-329**, de coordenadas **N 8.901.211,806m** e **E 816.545,010m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 3°18'09" por uma distância de 31,90m até o vértice **P-330**, de coordenadas **N 8.901.243,652m** e **E 816.546,848m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 8°11'53" por uma distância de 8,21m até o vértice **P-331**, de coordenadas **N 8.901.251,783m** e **E 816.548,019m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 354°41'08" por uma distância de 4,29m até o vértice **P-332**, de coordenadas **N 8.901.256,058m** e **E**

816.547,622m; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 345°37'07" por uma distância de 1,51m até o vértice **P-333**, de coordenadas **N 8.901.257,522m** e **E 816.547,246m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 339°18'08" por uma distância de 13,05m até o vértice **P-334**, de coordenadas **N 8.901.269,729m** e **E 816.542,634m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 337°25'33" por uma distância de 10,72m até o vértice **P-335**, de coordenadas **N 8.901.279,630m** e **E 816.538,518m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 330°57'26" por uma distância de 12,42m até o vértice **P-336**, de coordenadas **N 8.901.290,486m** e **E 816.532,490m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 329°17'49" por uma distância de 13,30m até o vértice **P-337**, de coordenadas **N 8.901.301,919m** e **E 816.525,700m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 328°10'14" por uma distância de 9,55m até o vértice **P-338**, de coordenadas **N 8.901.310,037m** e **E 816.520,661m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 327°25'29" por uma distância de 13,00m até o vértice **P-339**, de coordenadas **N 8.901.320,995m** e **E 816.513,660m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 328°16'37" por uma distância de 19,79m até o vértice **P-340**, de coordenadas **N 8.901.337,826m** e **E 816.503,256m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 327°30'49" por uma distância de 21,73m até o vértice **P-341**, de coordenadas **N 8.901.356,158m** e **E 816.491,583m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 328°01'04" por uma distância de 31,08m até o vértice **P-342**, de coordenadas **N 8.901.382,520m** e **E 816.475,122m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 325°32'03" por uma distância de 14,38m até o vértice **P-343**, de coordenadas **N 8.901.394,380m** e **E 816.466,981m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 326°33'58" por uma distância de 9,54m até o vértice **P-344**, de coordenadas **N 8.901.402,344m** e **E 816.461,723m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 331°10'09" por uma distância de 14,01m até o vértice **P-345**, de coordenadas **N 8.901.414,618m** e **E 816.454,966m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 327°58'39" por uma distância de 24,76m até o vértice **P-346**, de coordenadas **N 8.901.435,612m** e **E 816.441,837m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 325°01'10" por uma distância de 21,91m até o vértice **P-347**, de coordenadas **N 8.901.453,565m** e **E 816.429,275m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 325°26'15" por uma distância de 12,72m até o vértice **P-348**, de coordenadas **N 8.901.464,044m** e **E 816.422,056m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 323°16'16" por uma distância de 22,82m até o vértice **P-349**, de coordenadas **N 8.901.482,337m** e **E 816.408,407m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 322°00'42" por uma distância de 21,41m até o vértice **P-350**, de coordenadas **N 8.901.499,214m** e **E 816.395,227m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 320°57'35" por uma distância de 9,28m até o vértice **P-351**, de coordenadas **N 8.901.506,420m** e **E 816.389,383m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 318°40'43" por uma distância de 18,26m até o vértice **P-352**, de coordenadas **N 8.901.520,130m** e **E 816.377,329m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 313°51'15" por uma distância de 12,87m até o vértice **P-353**, de coordenadas **N 8.901.529,044m** e **E 816.368,052m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 319°59'12" por uma distância de 13,20m até o vértice **P-354**, de coordenadas **N 8.901.539,152m** e **E 816.359,566m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 322°09'53" por uma distância de 11,61m até o vértice **P-355**, de coordenadas **N 8.901.548,320m** e **E 816.352,445m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 324°57'54" por uma distância de 13,09m até o vértice **P-356**, de coordenadas **N 8.901.559,035m** e **E 816.344,933m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 323°46'49" por uma distância de 10,20m até o vértice **P-357**, de coordenadas **N 8.901.567,265m** e **E 816.338,905m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 324°43'23" por uma distância de 28,14m até o vértice **P-358**, de coordenadas **N 8.901.590,236m** e **E 816.322,654m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 326°57'46" por uma distância de 26,37m até o vértice **P-359**, de coordenadas **N 8.901.612,345m** e **E 816.308,276m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 327°44'05" por uma distância de 19,78m até o vértice **P-360**, de coordenadas **N 8.901.629,074m** e **E 816.297,715m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 323°16'12" por uma distância de 6,54m até o vértice **P-361**, de coordenadas **N 8.901.634,320m** e **E 816.293,801m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 321°24'18" por uma distância de 10,29m até o vértice **P-362**, de coordenadas **N 8.901.642,359m** e **E 816.287,384m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 318°05'25" por uma distância de 18,78m até o vértice **P-363**, de coordenadas **N 8.901.656,334m** e **E 816.274,840m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 316°07'49" por uma distância de 7,93m até o vértice **P-364**, de coordenadas **N 8.901.662,054m** e **E 816.269,342m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 313°06'29" por uma distância de 3,75m até o vértice **P-365**, de coordenadas **N 8.901.664,615m** e **E 816.266,606m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 311°01'49" por uma distância de 12,72m até o vértice **P-366**, de coordenadas **N 8.901.672,968m** e **E 816.257,007m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 308°38'36" por uma distância de 15,14m até o vértice **P-367**, de coordenadas **N 8.901.682,421m** e **E 816.245,184m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 309°35'59" por uma distância de 20,77m até o vértice **P-368**, de coordenadas **N 8.901.695,658m** e **E 816.229,183m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 311°29'22" por uma distância de 14,12m até o vértice **P-369**, de coordenadas **N 8.901.705,010m** e **E 816.218,608m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 312°08'19" por uma distância de 11,38m até o vértice **P-370**, de coordenadas **N 8.901.712,643m** e **E 816.210,172m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 316°04'03" por uma distância de 9,75m até o vértice **P-371**, de coordenadas **N 8.901.719,665m** e **E 816.203,408m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 322°39'06" por uma distância de 15,86m até o vértice **P-372**, de coordenadas **N 8.901.732,276m** e **E 816.193,784m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 328°56'34" por uma distância de 17,45m até o vértice **P-373**, de coordenadas **N 8.901.747,223m** e **E 816.184,782m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 331°07'28" por uma distância de 11,96m até o vértice **P-374**, de coordenadas **N 8.901.757,694m** e **E 816.179,008m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 333°03'16" por uma distância de 21,65m até o vértice **P-375**, de coordenadas **N 8.901.776,992m** e **E 816.169,198m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 330°53'53" por uma distância de 26,78m até o vértice **P-376**, de coordenadas **N 8.901.800,393m** e **E 816.156,172m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 331°09'54" por uma distância de 26,08m até o vértice **P-377**, de coordenadas **N 8.901.823,244m** e **E 816.143,592m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de

333°45'38" por uma distância de 15,56m até o vértice **P-378**, de coordenadas **N 8.901.837,204m** e **E 816.136,711m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 331°51'30" por uma distância de 8,85m até o vértice **P-379**, de coordenadas **N 8.901.845,011m** e **E 816.132,535m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 330°14'03" por uma distância de 35,63m até o vértice **P-380**, de coordenadas **N 8.901.875,939m** e **E 816.114,847m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 327°39'54" por uma distância de 15,74m até o vértice **P-381**, de coordenadas **N 8.901.889,235m** e **E 816.106,430m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 332°43'08" por uma distância de 11,46m até o vértice **P-382**, de coordenadas **N 8.901.899,417m** e **E 816.101,179m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 334°46'41" por uma distância de 18,32m até o vértice **P-383**, de coordenadas **N 8.901.915,995m** e **E 816.093,370m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 333°15'48" por uma distância de 18,56m até o vértice **P-384**, de coordenadas **N 8.901.932,566m** e **E 816.085,022m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 334°30'09" por uma distância de 10,01m até o vértice **P-385**, de coordenadas **N 8.901.941,601m** e **E 816.080,713m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 331°22'18" por uma distância de 11,45m até o vértice **P-386**, de coordenadas **N 8.901.951,654m** e **E 816.075,226m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 330°00'18" por uma distância de 16,63m até o vértice **P-387**, de coordenadas **N 8.901.966,055m** e **E 816.066,913m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 327°14'25" por uma distância de 19,28m até o vértice **P-388**, de coordenadas **N 8.901.982,267m** e **E 816.056,481m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 329°05'02" por uma distância de 9,90m até o vértice **P-389**, de coordenadas **N 8.901.990,758m** e **E 816.051,397m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 328°45'44" por uma distância de 22,89m até o vértice **P-390**, de coordenadas **N 8.902.010,326m** e **E 816.039,528m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 334°33'06" por uma distância de 12,16m até o vértice **P-391**, de coordenadas **N 8.902.021,306m** e **E 816.034,303m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 337°27'48" por uma distância de 18,98m até o vértice **P-392**, de coordenadas **N 8.902.038,833m** e **E 816.027,030m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 333°18'10" por uma distância de 26,25m até o vértice **P-393**, de coordenadas **N 8.902.062,281m** e **E 816.015,238m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 332°00'58" por uma distância de 6,34m até o vértice **P-394**, de coordenadas **N 8.902.067,877m** e **E 816.012,264m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 324°34'42" por uma distância de 7,13m até o vértice **P-395**, de coordenadas **N 8.902.073,688m** e **E 816.008,131m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 318°15'18" por uma distância de 8,33m até o vértice **P-396**, de coordenadas **N 8.902.079,906m** e **E 816.002,583m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 321°20'36" por uma distância de 5,29m até o vértice **P-397**, de coordenadas **N 8.902.084,035m** e **E 815.999,280m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 319°57'15" por uma distância de 10,40m até o vértice **P-398**, de coordenadas **N 8.902.091,995m** e **E 815.992,590m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 322°28'28" por uma distância de 7,76m até o vértice **P-399**, de coordenadas **N 8.902.098,146m** e **E 815.987,866m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 325°55'37" por uma distância de 7,82m até o vértice **P-400**, de coordenadas **N 8.902.104,626m** e **E 815.983,483m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 335°18'09" por uma distância de 7,44m até o vértice **P-401**, de coordenadas **N 8.902.111,387m** e **E 815.980,374m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 339°58'45" por uma distância de 10,70m até o vértice **P-402**, de coordenadas **N 8.902.121,439m** e **E 815.976,711m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 343°10'33" por uma distância de 15,28m até o vértice **P-403**, de coordenadas **N 8.902.136,066m** e **E 815.972,288m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 348°14'45" por uma distância de 11,30m até o vértice **P-404**, de coordenadas **N 8.902.147,127m** e **E 815.969,986m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 352°28'20" por uma distância de 12,31m até o vértice **P-405**, de coordenadas **N 8.902.159,328m** e **E 815.968,374m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 353°28'57" por uma distância de 18,15m até o vértice **P-406**, de coordenadas **N 8.902.177,356m** e **E 815.966,314m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 352°18'51" por uma distância de 13,41m até o vértice **P-407**, de coordenadas **N 8.902.190,642m** e **E 815.964,521m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 351°44'29" por uma distância de 10,95m até o vértice **P-408**, de coordenadas **N 8.902.201,474m** e **E 815.962,949m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 350°57'06" por uma distância de 14,54m até o vértice **P-409**, de coordenadas **N 8.902.215,834m** e **E 815.960,662m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 348°44'47" por uma distância de 14,58m até o vértice **P-410**, de coordenadas **N 8.902.230,137m** e **E 815.957,816m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 351°49'02" por uma distância de 11,06m até o vértice **P-411**, de coordenadas **N 8.902.241,087m** e **E 815.956,242m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 351°37'09" por uma distância de 16,77m até o vértice **P-412**, de coordenadas **N 8.902.257,675m** e **E 815.953,798m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 349°23'26" por uma distância de 15,16m até o vértice **P-413**, de coordenadas **N 8.902.272,580m** e **E 815.951,006m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 348°33'59" por uma distância de 14,77m até o vértice **P-414**, de coordenadas **N 8.902.287,054m** e **E 815.948,079m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 349°51'07" por uma distância de 12,09m até o vértice **P-415**, de coordenadas **N 8.902.298,957m** e **E 815.945,948m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 343°51'42" por uma distância de 19,97m até o vértice **P-416**, de coordenadas **N 8.902.318,139m** e **E 815.940,398m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 340°43'30" por uma distância de 10,61m até o vértice **P-417**, de coordenadas **N 8.902.328,153m** e **E 815.936,896m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 343°09'45" por uma distância de 7,81m até o vértice **P-418**, de coordenadas **N 8.902.335,627m** e **E 815.934,634m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 343°47'34" por uma distância de 22,30m até o vértice **P-419**, de coordenadas **N 8.902.357,042m** e **E 815.928,409m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 342°51'05" por uma distância de 14,02m até o vértice **P-420**, de coordenadas **N 8.902.370,440m** e **E 815.924,275m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 344°18'17" por uma distância de 6,62m até o vértice **P-421**, de coordenadas **N 8.902.376,812m** e **E 815.922,484m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 347°04'30" por uma distância de 11,70m até o vértice **P-422**, de coordenadas **N 8.902.388,219m** e **E 815.919,867m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 339°20'18" por uma distância de 8,09m até o vértice **P-423**, de coordenadas **N 8.902.395,785m** e **E 815.917,014m**; deste

segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 335°17'45" por uma distância de 19,53m até o vértice **P-424**, de coordenadas **N 8.902.413,525m** e **E 815.908,852m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 336°32'00" por uma distância de 20,81m até o vértice **P-425**, de coordenadas **N 8.902.432,612m** e **E 815.900,566m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 336°07'54" por uma distância de 14,49m até o vértice **P-426**, de coordenadas **N 8.902.445,865m** e **E 815.894,702m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 333°11'00" por uma distância de 10,33m até o vértice **P-427**, de coordenadas **N 8.902.455,083m** e **E 815.890,042m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 338°38'20" por uma distância de 11,72m até o vértice **P-428**, de coordenadas **N 8.902.465,996m** e **E 815.885,774m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 336°14'01" por uma distância de 21,97m até o vértice **P-429**, de coordenadas **N 8.902.486,099m** e **E 815.876,922m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 332°39'40" por uma distância de 13,35m até o vértice **P-430**, de coordenadas **N 8.902.497,959m** e **E 815.870,790m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 332°04'26" por uma distância de 12,34m até o vértice **P-431**, de coordenadas **N 8.902.508,865m** e **E 815.865,010m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 331°47'59" por uma distância de 11,76m até o vértice **P-432**, de coordenadas **N 8.902.519,232m** e **E 815.859,451m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 328°10'59" por uma distância de 10,76m até o vértice **P-433**, de coordenadas **N 8.902.528,377m** e **E 815.853,777m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 328°20'34" por uma distância de 8,59m até o vértice **P-434**, de coordenadas **N 8.902.535,686m** e **E 815.849,270m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 329°47'33" por uma distância de 7,06m até o vértice **P-435**, de coordenadas **N 8.902.541,785m** e **E 815.845,719m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 336°02'48" por uma distância de 24,37m até o vértice **P-436**, de coordenadas **N 8.902.564,054m** e **E 815.835,826m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 333°41'35" por uma distância de 17,13m até o vértice **P-437**, de coordenadas **N 8.902.579,412m** e **E 815.828,234m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 328°42'56" por uma distância de 16,03m até o vértice **P-438**, de coordenadas **N 8.902.593,111m** e **E 815.819,910m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 326°41'55" por uma distância de 7,04m até o vértice **P-439**, de coordenadas **N 8.902.598,997m** e **E 815.816,043m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 323°42'08" por uma distância de 7,39m até o vértice **P-440**, de coordenadas **N 8.902.604,950m** e **E 815.811,670m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 347°50'57" por uma distância de 10,28m até o vértice **P-441**, de coordenadas **N 8.902.614,995m** e **E 815.809,507m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 346°22'31" por uma distância de 8,66m até o vértice **P-442**, de coordenadas **N 8.902.623,414m** e **E 815.807,467m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 340°50'40" por uma distância de 11,04m até o vértice **P-443**, de coordenadas **N 8.902.633,841m** e **E 815.803,845m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 336°10'39" por uma distância de 11,64m até o vértice **P-444**, de coordenadas **N 8.902.644,487m** e **E 815.799,144m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 333°20'35" por uma distância de 12,63m até o vértice **P-445**, de coordenadas **N 8.902.655,776m** e **E 815.793,477m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 331°00'09" por uma distância de 16,13m até o vértice **P-446**, de coordenadas **N 8.902.669,881m** e **E 815.785,659m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 331°53'14" por uma distância de 14,11m até o vértice **P-447**, de coordenadas **N 8.902.682,328m** e **E 815.779,009m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 338°14'27" por uma distância de 9,26m até o vértice **P-448**, de coordenadas **N 8.902.690,924m** e **E 815.775,578m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 341°07'52" por uma distância de 10,39m até o vértice **P-449**, de coordenadas **N 8.902.700,759m** e **E 815.772,217m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 341°55'14" por uma distância de 10,09m até o vértice **P-450**, de coordenadas **N 8.902.710,347m** e **E 815.769,087m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 344°28'33" por uma distância de 7,55m até o vértice **P-451**, de coordenadas **N 8.902.717,618m** e **E 815.767,068m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 346°45'13" por uma distância de 11,16m até o vértice **P-452**, de coordenadas **N 8.902.728,485m** e **E 815.764,509m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 348°27'38" por uma distância de 14,66m até o vértice **P-453**, de coordenadas **N 8.902.742,847m** e **E 815.761,577m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 346°20'20" por uma distância de 8,42m até o vértice **P-454**, de coordenadas **N 8.902.751,029m** e **E 815.759,589m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 343°46'56" por uma distância de 14,47m até o vértice **P-455**, de coordenadas **N 8.902.764,919m** e **E 815.755,548m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 342°28'40" por uma distância de 20,31m até o vértice **P-456**, de coordenadas **N 8.902.784,284m** e **E 815.749,434m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 340°57'55" por uma distância de 13,50m até o vértice **P-457**, de coordenadas **N 8.902.797,043m** e **E 815.745,032m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 342°50'06" por uma distância de 10,00m até o vértice **P-458**, de coordenadas **N 8.902.806,598m** e **E 815.742,081m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 340°15'55" por uma distância de 10,58m até o vértice **P-459**, de coordenadas **N 8.902.816,555m** e **E 815.738,509m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 340°42'21" por uma distância de 11,28m até o vértice **P-460**, de coordenadas **N 8.902.827,204m** e **E 815.734,781m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 338°31'24" por uma distância de 7,50m até o vértice **P-461**, de coordenadas **N 8.902.834,180m** e **E 815.732,037m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 339°02'26" por uma distância de 15,60m até o vértice **P-462**, de coordenadas **N 8.902.848,751m** e **E 815.726,455m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 344°02'46" por uma distância de 10,12m até o vértice **P-463**, de coordenadas **N 8.902.858,480m** e **E 815.723,674m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 342°53'35" por uma distância de 13,79m até o vértice **P-464**, de coordenadas **N 8.902.871,660m** e **E 815.719,617m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 347°46'30" por uma distância de 9,77m até o vértice **P-465**, de coordenadas **N 8.902.881,211m** e **E 815.717,548m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 349°00'37" por uma distância de 8,30m até o vértice **P-466**, de coordenadas **N 8.902.889,360m** e **E 815.715,965m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 343°21'40" por uma distância de 7,21m até o vértice **P-467**, de coordenadas **N 8.902.896,271m** e **E 815.713,900m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 335°33'59" por uma distância de 21,16m até o vértice **P-468**, de coordenadas **N 8.902.915,532m** e **E 815.705,149m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 336°27'24"

por uma distância de 27,46m até o vértice **P-469**, de coordenadas **N 8.902.940,709m** e **E 815.694,179m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 333°01'10" por uma distância de 22,82m até o vértice **P-470**, de coordenadas **N 8.902.961,046m** e **E 815.683,826m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 334°13'50" por uma distância de 6,46m até o vértice **P-471**, de coordenadas **N 8.902.966,868m** e **E 815.681,015m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 339°36'09" por uma distância de 2,26m até o vértice **P-472**, de coordenadas **N 8.902.968,990m** e **E 815.680,226m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 340°58'46" por uma distância de 7,92m até o vértice **P-473**, de coordenadas **N 8.902.976,477m** e **E 815.677,645m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 341°45'17" por uma distância de 3,57m até o vértice **P-474**, de coordenadas **N 8.902.979,864m** e **E 815.676,528m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 347°32'14" por uma distância de 11,04m até o vértice **P-475**, de coordenadas **N 8.902.990,642m** e **E 815.674,146m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 347°02'43" por uma distância de 13,52m até o vértice **P-476**, de coordenadas **N 8.903.003,819m** e **E 815.671,115m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 350°25'07" por uma distância de 12,71m até o vértice **P-477**, de coordenadas **N 8.903.016,350m** e **E 815.669,000m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 348°59'53" por uma distância de 14,26m até o vértice **P-478**, de coordenadas **N 8.903.030,347m** e **E 815.666,279m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 341°53'27" por uma distância de 11,22m até o vértice **P-479**, de coordenadas **N 8.903.041,014m** e **E 815.662,790m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 343°23'44" por uma distância de 2,37m até o vértice **P-480**, de coordenadas **N 8.903.043,285m** e **E 815.662,113m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 339°55'09" por uma distância de 16,46m até o vértice **P-481**, de coordenadas **N 8.903.058,748m** e **E 815.656,460m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 339°52'58" por uma distância de 20,70m até o vértice **P-482**, de coordenadas **N 8.903.078,184m** e **E 815.649,341m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 337°44'22" por uma distância de 7,15m até o vértice **P-483**, de coordenadas **N 8.903.084,805m** e **E 815.646,631m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 334°01'06" por uma distância de 10,99m até o vértice **P-484**, de coordenadas **N 8.903.094,681m** e **E 815.641,818m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 335°22'12" por uma distância de 9,68m até o vértice **P-485**, de coordenadas **N 8.903.103,482m** e **E 815.637,783m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 334°02'05" por uma distância de 20,96m até o vértice **P-486**, de coordenadas **N 8.903.122,327m** e **E 815.628,606m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 336°10'45" por uma distância de 9,93m até o vértice **P-487**, de coordenadas **N 8.903.131,412m** e **E 815.624,595m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 336°17'10" por uma distância de 24,92m até o vértice **P-488**, de coordenadas **N 8.903.154,230m** e **E 815.614,572m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 332°41'15" por uma distância de 11,88m até o vértice **P-489**, de coordenadas **N 8.903.164,787m** e **E 815.609,120m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 332°46'00" por uma distância de 35,03m até o vértice **P-490**, de coordenadas **N 8.903.195,937m** e **E 815.593,088m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 333°42'42" por uma distância de 17,42m até o vértice **P-491**, de coordenadas **N 8.903.211,553m** e **E 815.585,374m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 337°07'00" por uma distância de 15,21m até o vértice **P-492**, de coordenadas **N 8.903.225,567m** e **E 815.579,459m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 337°21'12" por uma distância de 19,05m até o vértice **P-493**, de coordenadas **N 8.903.243,148m** e **E 815.572,124m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 331°18'44" por uma distância de 25,48m até o vértice **P-494**, de coordenadas **N 8.903.265,502m** e **E 815.559,892m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 339°14'01" por uma distância de 13,18m até o vértice **P-495**, de coordenadas **N 8.903.277,823m** e **E 815.555,220m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 334°59'59" por uma distância de 19,66m até o vértice **P-496**, de coordenadas **N 8.903.295,637m** e **E 815.546,913m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 337°29'27" por uma distância de 14,94m até o vértice **P-497**, de coordenadas **N 8.903.309,440m** e **E 815.541,193m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 337°57'32" por uma distância de 15,73m até o vértice **P-498**, de coordenadas **N 8.903.324,022m** e **E 815.535,290m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 334°55'11" por uma distância de 15,40m até o vértice **P-499**, de coordenadas **N 8.903.337,970m** e **E 815.528,761m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 332°34'38" por uma distância de 20,71m até o vértice **P-500**, de coordenadas **N 8.903.356,353m** e **E 815.519,223m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 333°48'16" por uma distância de 15,92m até o vértice **P-501**, de coordenadas **N 8.903.370,635m** e **E 815.512,197m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 328°08'23" por uma distância de 29,18m até o vértice **P-502**, de coordenadas **N 8.903.395,415m** e **E 815.496,797m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 326°23'02" por uma distância de 12,38m até o vértice **P-503**, de coordenadas **N 8.903.405,725m** e **E 815.489,943m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 323°00'32" por uma distância de 41,53m até o vértice **P-504**, de coordenadas **N 8.903.438,900m** e **E 815.464,952m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 322°21'09" por uma distância de 24,11m até o vértice **P-505**, de coordenadas **N 8.903.457,990m** e **E 815.450,226m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 324°31'02" por uma distância de 15,68m até o vértice **P-506**, de coordenadas **N 8.903.470,757m** e **E 815.441,125m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 319°21'55" por uma distância de 10,46m até o vértice **P-507**, de coordenadas **N 8.903.478,696m** e **E 815.434,312m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 317°42'59" por uma distância de 12,12m até o vértice **P-508**, de coordenadas **N 8.903.487,663m** e **E 815.426,157m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 316°39'25" por uma distância de 12,17m até o vértice **P-509**, de coordenadas **N 8.903.496,512m** e **E 815.417,806m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 312°15'09" por uma distância de 32,59m até o vértice **P-510**, de coordenadas **N 8.903.518,424m** e **E 815.393,684m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 314°23'34" por uma distância de 10,29m até o vértice **P-511**, de coordenadas **N 8.903.525,624m** e **E 815.386,330m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 320°33'45" por uma distância de 9,40m até o vértice **P-512**, de coordenadas **N 8.903.532,884m** e **E 815.380,359m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 320°23'43" por uma distância de 8,91m até o vértice **P-513**, de coordenadas **N 8.903.539,751m** e **E 815.374,677m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 314°45'53" por uma distância de 28,80m até o vértice **P-514**, de coordenadas **N 8.903.560,034m** e **E 815.354,227m**; deste segue

confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 315°25'56" por uma distância de 23,00m até o vértice **P-515**, de coordenadas **N 8.903.576,418m** e **E 815.338,088m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 315°42'20" por uma distância de 74,04m até o vértice **P-516**, de coordenadas **N 8.903.629,413m** e **E 815.286,383m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 315°00'00" por uma distância de 19,83m até o vértice **P-517**, de coordenadas **N 8.903.643,436m** e **E 815.272,360m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 316°36'51" por uma distância de 44,06m até o vértice **P-518**, de coordenadas **N 8.903.675,457m** e **E 815.242,094m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 316°18'43" por uma distância de 20,90m até o vértice **P-519**, de coordenadas **N 8.903.690,571m** e **E 815.227,657m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 313°39'06" por uma distância de 13,35m até o vértice **P-520**, de coordenadas **N 8.903.699,788m** e **E 815.217,996m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 317°12'31" por uma distância de 28,39m até o vértice **P-521**, de coordenadas **N 8.903.720,621m** e **E 815.198,710m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 319°01'42" por uma distância de 19,53m até o vértice **P-522**, de coordenadas **N 8.903.735,364m** e **E 815.185,907m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 317°18'54" por uma distância de 25,38m até o vértice **P-523**, de coordenadas **N 8.903.754,023m** e **E 815.168,698m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 313°33'09" por uma distância de 17,55m até o vértice **P-524**, de coordenadas **N 8.903.766,115m** e **E 815.155,979m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 308°21'11" por uma distância de 10,63m até o vértice **P-525**, de coordenadas **N 8.903.772,711m** e **E 815.147,643m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 313°04'48" por uma distância de 16,80m até o vértice **P-526**, de coordenadas **N 8.903.784,188m** e **E 815.135,370m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 319°40'58" por uma distância de 35,72m até o vértice **P-527**, de coordenadas **N 8.903.811,422m** e **E 815.112,259m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 315°15'59" por uma distância de 29,04m até o vértice **P-528**, de coordenadas **N 8.903.832,049m** e **E 815.091,823m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 315°21'19" por uma distância de 71,14m até o vértice **P-529**, de coordenadas **N 8.903.882,664m** e **E 815.041,832m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 314°39'19" por uma distância de 20,25m até o vértice **P-530**, de coordenadas **N 8.903.896,898m** e **E 815.027,426m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 312°21'30" por uma distância de 8,17m até o vértice **P-531**, de coordenadas **N 8.903.902,402m** e **E 815.021,389m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 311°56'40" por uma distância de 30,01m até o vértice **P-532**, de coordenadas **N 8.903.922,460m** e **E 814.999,069m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 307°59'18" por uma distância de 32,08m até o vértice **P-533**, de coordenadas **N 8.903.942,206m** e **E 814.973,785m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 303°27'06" por uma distância de 24,80m até o vértice **P-534**, de coordenadas **N 8.903.955,875m** e **E 814.953,096m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 304°18'59" por uma distância de 22,87m até o vértice **P-535**, de coordenadas **N 8.903.968,768m** e **E 814.934,207m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 304°49'17" por uma distância de 22,12m até o vértice **P-536**, de coordenadas **N 8.903.981,398m** e **E 814.916,049m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 305°15'22" por uma distância de 11,86m até o vértice **P-537**, de coordenadas **N 8.903.988,242m** e **E 814.906,368m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 292°10'44" por uma distância de 17,16m até o vértice **P-538**, de coordenadas **N 8.903.994,719m** e **E 814.890,479m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 294°56'45" por uma distância de 28,40m até o vértice **P-539**, de coordenadas **N 8.904.006,696m** e **E 814.864,731m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 284°54'15" por uma distância de 11,53m até o vértice **P-540**, de coordenadas **N 8.904.009,660m** e **E 814.853,593m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 288°20'18" por uma distância de 40,25m até o vértice **P-541**, de coordenadas **N 8.904.022,324m** e **E 814.815,386m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 291°17'05" por uma distância de 10,97m até o vértice **P-542**, de coordenadas **N 8.904.026,307m** e **E 814.805,163m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 295°05'51" por uma distância de 27,00m até o vértice **P-543**, de coordenadas **N 8.904.037,759m** e **E 814.780,713m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 297°03'52" por uma distância de 102,47m até o vértice **P-544**, de coordenadas **N 8.904.084,383m** e **E 814.689,461m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 297°23'39" por uma distância de 42,07m até o vértice **P-545**, de coordenadas **N 8.904.103,738m** e **E 814.652,113m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 299°00'13" por uma distância de 29,45m até o vértice **P-546**, de coordenadas **N 8.904.118,016m** e **E 814.626,358m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 300°32'58" por uma distância de 33,79m até o vértice **P-547**, de coordenadas **N 8.904.135,190m** e **E 814.597,260m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 302°45'04" por uma distância de 45,16m até o vértice **P-548**, de coordenadas **N 8.904.159,621m** e **E 814.559,279m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 299°37'40" por uma distância de 18,04m até o vértice **P-549**, de coordenadas **N 8.904.168,539m** e **E 814.543,599m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 298°15'15" por uma distância de 22,87m até o vértice **P-550**, de coordenadas **N 8.904.179,363m** e **E 814.523,457m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 303°10'20" por uma distância de 18,76m até o vértice **P-551**, de coordenadas **N 8.904.189,628m** e **E 814.507,754m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 309°04'36" por uma distância de 12,60m até o vértice **P-552**, de coordenadas **N 8.904.197,569m** e **E 814.497,975m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 309°09'48" por uma distância de 23,50m até o vértice **P-553**, de coordenadas **N 8.904.212,412m** e **E 814.479,752m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 310°28'01" por uma distância de 13,45m até o vértice **P-554**, de coordenadas **N 8.904.221,141m** e **E 814.469,520m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 312°30'38" por uma distância de 11,36m até o vértice **P-555**, de coordenadas **N 8.904.228,820m** e **E 814.461,143m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 311°38'01" por uma distância de 10,87m até o vértice **P-556**, de coordenadas **N 8.904.236,039m** e **E 814.453,021m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 307°43'30" por uma distância de 8,72m até o vértice **P-557**, de coordenadas **N 8.904.241,374m** e **E 814.446,125m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 304°18'30" por uma distância de 17,90m até o vértice **P-558**, de coordenadas **N 8.904.251,461m** e **E 814.431,343m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 304°24'04" por uma distância de 29,65m até o vértice **P-559**, de coordenadas **N 8.904.268,213m** e **E 814.406,877m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 306°20'51" por uma distância de

7,73m até o vértice **P-560**, de coordenadas **N 8.904.272,793m** e **E 814.400,653m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 308°07'38" por uma distância de 32,64m até o vértice **P-561**, de coordenadas **N 8.904.292,946m** e **E 814.374,976m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 307°05'11" por uma distância de 24,97m até o vértice **P-562**, de coordenadas **N 8.904.308,004m** e **E 814.355,056m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 308°02'57" por uma distância de 105,73m até o vértice **P-563**, de coordenadas **N 8.904.373,170m** e **E 814.271,796m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 307°23'16" por uma distância de 55,25m até o vértice **P-564**, de coordenadas **N 8.904.406,717m** e **E 814.227,899m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 310°39'42" por uma distância de 36,12m até o vértice **P-565**, de coordenadas **N 8.904.430,252m** e **E 814.200,499m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 309°45'11" por uma distância de 19,09m até o vértice **P-566**, de coordenadas **N 8.904.442,460m** e **E 814.185,822m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 315°47'27" por uma distância de 13,39m até o vértice **P-567**, de coordenadas **N 8.904.452,057m** e **E 814.176,487m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 318°45'27" por uma distância de 13,84m até o vértice **P-568**, de coordenadas **N 8.904.462,463m** e **E 814.167,363m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 322°18'02" por uma distância de 39,87m até o vértice **P-569**, de coordenadas **N 8.904.494,006m** e **E 814.142,985m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 325°54'00" por uma distância de 20,55m até o vértice **P-570**, de coordenadas **N 8.904.511,019m** e **E 814.131,466m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 326°14'56" por uma distância de 22,68m até o vértice **P-571**, de coordenadas **N 8.904.529,878m** e **E 814.118,864m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 321°52'38" por uma distância de 37,89m até o vértice **P-572**, de coordenadas **N 8.904.559,686m** e **E 814.095,472m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 323°14'08" por uma distância de 19,56m até o vértice **P-573**, de coordenadas **N 8.904.575,354m** e **E 814.083,766m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 321°56'01" por uma distância de 33,18m até o vértice **P-574**, de coordenadas **N 8.904.601,475m** e **E 814.063,310m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 321°59'37" por uma distância de 26,59m até o vértice **P-575**, de coordenadas **N 8.904.622,430m** e **E 814.046,934m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 322°31'41" por uma distância de 18,79m até o vértice **P-576**, de coordenadas **N 8.904.637,346m** e **E 814.035,500m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 323°28'54" por uma distância de 9,47m até o vértice **P-577**, de coordenadas **N 8.904.644,955m** e **E 814.029,866m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 321°56'02" por uma distância de 21,15m até o vértice **P-578**, de coordenadas **N 8.904.661,604m** e **E 814.016,828m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 322°17'03" por uma distância de 18,03m até o vértice **P-579**, de coordenadas **N 8.904.675,867m** e **E 814.005,797m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 322°58'31" por uma distância de 14,29m até o vértice **P-580**, de coordenadas **N 8.904.687,277m** e **E 813.997,192m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 322°06'05" por uma distância de 17,94m até o vértice **P-581**, de coordenadas **N 8.904.701,430m** e **E 813.986,174m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 323°12'17" por uma distância de 27,69m até o vértice **P-582**, de coordenadas **N 8.904.723,606m** e **E 813.969,588m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 322°27'43" por uma distância de 32,41m até o vértice **P-583**, de coordenadas **N 8.904.749,308m** e **E 813.949,838m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 320°48'57" por uma distância de 33,84m até o vértice **P-584**, de coordenadas **N 8.904.775,536m** e **E 813.928,459m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 321°01'31" por uma distância de 16,66m até o vértice **P-585**, de coordenadas **N 8.904.788,486m** e **E 813.917,982m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 320°49'29" por uma distância de 24,69m até o vértice **P-586**, de coordenadas **N 8.904.807,624m** e **E 813.902,387m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 313°06'24" por uma distância de 23,44m até o vértice **P-587**, de coordenadas **N 8.904.823,640m** e **E 813.885,277m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 310°53'56" por uma distância de 36,62m até o vértice **P-588**, de coordenadas **N 8.904.847,618m** e **E 813.857,594m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 304°51'23" por uma distância de 7,96m até o vértice **P-589**, de coordenadas **N 8.904.852,165m** e **E 813.851,066m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 306°42'48" por uma distância de 8,19m até o vértice **P-590**, de coordenadas **N 8.904.857,063m** e **E 813.844,498m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 299°27'57" por uma distância de 10,10m até o vértice **P-591**, de coordenadas **N 8.904.862,031m** e **E 813.835,706m**; deste segue confrontando com OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute 344°27'57" por uma distância de 0,71m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 10.662,29 m.

Art. 2º. A servidão de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. O objetivo da servidão destina-se a garantir a efetividade da obra de pavimentação asfáltica de ligação da AL – 101 com a BR – 101.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 07 de outubro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:A1CE53BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE DISPENSA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE DISPENSA

O Setor de licitação e Contratos do Município de Joaquim Gomes/AL no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte dispensa:

DISPENSA N° 018/2025, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de TABLETS para atender as necessidades do Município de Joaquim Gomes/AL, a dispensa ocorrerá **no DIA 15*/10/2025*, ÀS 09:00h .** Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com / comissãodecontrataçãojg@gmail.com

Joaquim Gomes – AL, 07 de Outubro de 2025.

ANDERSON NATALÍCIO DA SILVA
Agente de Contratação
2025

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:66958F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE DISPENSA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE DISPENSA
O Setor de licitação e Contratos do Município de Joaquim Gomes/AL no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte dispensa:
DISPENSA N° 019/2025, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTA para atender as necessidades do Município de Joaquim Gomes/AL, a dispensa ocorrerá **no DIA 15*/10/2025,* ÀS 09:00h .** Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com / comissãodecontrataçãojg@gmail.com

Joaquim Gomes – AL, 07 de Outubro de 2025.

ANDERSON NATALÍCIO DA SILVA
Agente de Contratação
2025

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:162EF98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE DISPENSA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE DISPENSA
O Setor de licitação e Contratos do Município de Joaquim Gomes/AL no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte dispensa:
DISPENSA N° 022/2025, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS E JOGOS DE RECREAÇÃO para atender as necessidades do Município de Joaquim Gomes/AL, a dispensa ocorrerá **no DIA 15*/10/2025,* ÀS 09:00h .** Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com / comissãodecontrataçãojg@gmail.com

Joaquim Gomes – AL, 07 de Outubro de 2025.

ANDERSON NATALÍCIO DA SILVA
Agente de Contratação
2025

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:5BDA9F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 126/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **WDCL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, COM CNPJ sob n° 39.436.640/0001-84, **com valor global de R$ 47.840,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão Pública
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

WILLIAN DOS SANTOS
WDCL Comercio e Serviços LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:7A74A1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 126/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **WDCL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, COM CNPJ sob n° 39.436.640/0001-84, **com valor global de R$ 47.840,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E**

QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO

DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

WILLIAN DOS SANTOS
WDCL Comercio e Serviços LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:251B49FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº **09020002/2025**
Pregão Eletrônico**: 02/2025**
Assunto: Homologação de Licitação
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTULA AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO USADO.**

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 02/2025, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTULA AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO USADO**, em favor da empresa: **LIZARD SERVIÇOS LTDA(30536715000124) com o lote: 1.**

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jundiá/AL, 07 de outubro de 2025.

RENAN PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A2D9BB9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – PE 30/2025 – Processo nº 06020009/2025 – Pregão Eletrônico nº 30/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: BAHIA ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ: 39.983.511/0001-06 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais elétricos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 08,09,75,77,78,97,109 e 115 – Valor global: R$ 127.950,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:3829B456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – PE 30/2025 – Processo nº 06020009/2025 – Pregão Eletrônico nº 30/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: CAMARATUBA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 44.634.972/0001-03 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais elétricos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 01, 02, 03, 04, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 40, 44, 46, 48, 52, 62, 64, 66, 68, 70, 71, 76, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 112 – Valor global: R$ 193.064,00 (cento e noventa e três mil e sessenta e quatro reais). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:0562A841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – PE 30/2025 – Processo nº 06020009/2025 – Pregão Eletrônico nº 30/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA– CNPJ: 37.278.673/0001-18 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais elétricos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 110, 111, 116 e 119 – Valor global: R$ 77.166,00 (setenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:58E43CFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2025 – PE 30/2025 – Processo nº 06020009/2025 – Pregão Eletrônico nº 30/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 20.164.580/0001-60 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais elétricos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 92, 94 e 95 – Valor global: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:0DAB44D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2025 – PE 30/2025 – Processo nº 06020009/2025 – Pregão Eletrônico nº 30/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: HELEM FERRAGENS LTDA – CNPJ: 07.209.727/0001-22 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais elétricos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 13,15,18,21,38,39,41,42,50,51,56,59,60,81,89,90 e 91 – Valor global: R$ 133.645,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:726BD256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2025 – PE 30/2025 – Processo nº 06020009/2025 – Pregão Eletrônico nº 30/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: LENDARIO COM. E IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 52.203.880/0001-05 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais elétricos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 06 e 93 – Valor global: R$ 30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:5EB7C104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2025 – PE 30/2025 – Processo nº 06020009/2025 – Pregão Eletrônico nº 30/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: TSA MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL UNIPESSOAL LTDA – CNPJ: 51.043.970/0001-05 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais elétricos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 07,19,23,25,27,29,31,33,35,37,49,57,58,61,63,65,67,113,114 e 117 – Valor global: R$ 62.623,50 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte três reais e cinquenta centavos). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:4EA82883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2025 – PE 30/2025 – Processo nº 06020009/2025 – Pregão Eletrônico nº 30/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: TITANIUN ILUMINACAO LTDA – CNPJ: 17.832.720/0001-16 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais elétricos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 69,72 e 74 – Valor global: R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E95AE550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2025 – PE 30/2025 – Processo nº 06020009/2025 – Pregão Eletrônico nº 30/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: TW2K ELETRONICA LTDA – CNPJ: 31.840.475/0001-10 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais elétricos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 98, 99 e 118 – Valor global: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:2B2A0EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025

PORTARIA Nº 229/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ALINE DOS SANTOS FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA,** CPF: 055.285.904-42, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 duas diárias, no valor total de R$ 600,00(seiscentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 06/10/2025 a 07/10/2025, para participar da Confederação Nacional de Municípios (CNM), com o apoio institucional da Associação dos Municípios Alagoanos (Ama).

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 07 de Outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:34217FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025

PORTARIA Nº 230/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **EDIMILSON DOS SANTOS PINHEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CPF: 028.305.544-85,, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 duas diárias, no valor total de R$ 600,00(seiscentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 06/10/2025 a 07/10/2025, para participar da Confederação Nacional de Municípios (CNM), com o apoio institucional da Associação dos Municípios Alagoanos (Ama).

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 07 de Outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:433BC5F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2025

PORTARIA Nº 231/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **CELIO ROBERTO DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** CPF: 021.982.064-39, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 duas diárias, no valor total de R$ 600,00(seiscentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 06/10/2025 a 07/10/2025, para participar da Confederação Nacional de Municípios (CNM), com o apoio institucional da Associação dos Municípios Alagoanos (Ama).

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 07 de Outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:BF807C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2025

PORTARIA Nº 232/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ANA LÉCIA SILVA SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL,** CPF: 071.269.884-19, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 duas diárias, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 06/10/2025 a 07/10/2025, para participar da Confederação Nacional de Municípios (CNM), com o apoio institucional da Associação dos Municípios Alagoanos (Ama).

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 07 de Outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:78C27EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025

PORTARIA Nº 233/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **MÁRCIA CRISTIANE SILVA DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA, ASSISTENTE SOCIAL,** CPF: 051.235.614-98, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 duas diárias, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 06/10/2025 a 07/10/2025, para participar da Confederação Nacional de Municípios (CNM), com o apoio institucional da Associação dos Municípios Alagoanos (Ama).

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 07 de Outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:4B316517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2025

PORTARIA Nº 234/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **CELIO ROBERTO DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** CPF: 021.982.064-39, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 uma diária, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 09/10/2025, para participar do Evento Transformar Juntos Alagoas .

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 07 de Outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:1AA39FAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2025

PORTARIA Nº 235/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **LUZINETE RAVENA VIEIRA DE JESUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER,** CPF: 117.468.994-33, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 duas diárias, no valor total de R$ 600,00(seiscentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 06/10/2025 a 07/10/2025, para participar da Confederação Nacional de Municípios (CNM), com o apoio institucional da Associação dos Municípios Alagoanos (Ama).

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 07 de Outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:47630674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2025

PORTARIA Nº 236/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **YANMERSON DE OLIVEIRA GUEDES, COORDENADOR DE TRIBUTOS,** CPF: 077.347.164-23, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 uma diária, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 09/10/2025 a 09/10/2025, para participar do Evento Transformar Juntos.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 06 de Outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:CFD5754F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20250610.015/2025.
Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Lagoa da Canoa/AL, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, objetivando a manutenção das atividades do PROJETO GESTÃO, CIDADE EFICIENTE.

DESPACHO

Considerando a decisão proferida pela Comissão Especial de Chamamento Público, bem como pela secretaria interessada, **HOMOLOGO** o processo de Chamamento Público nº: 03/2025, que tem por objeto a Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Lagoa da Canoa/AL, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, objetivando a manutenção das atividades do **PROJETO GESTÃO, CIDADE EFICIENTE.**

Determino a convocação do **IBDS – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 01.778.874/0001-37**, vencedor** da seleção do Chamamento Público nº.03/2025, para conhecimento da avaliação municipal e do resultado final da seleção, devendo comparecer ao município para orientação sobre execução dos programas bem como para celebração do Termo de Colaboração.

Publique-se e registre-se

Lagoa da Canoa/AL, 07 de outubro de 2025.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:AD16671D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20250610.014/2025.
Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Lagoa da Canoa/AL, em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, objetivando a manutenção das atividades do PROJETO ALIANÇA PELA EDUCAÇÃO.

DESPACHO

Considerando a decisão proferida pela Comissão Especial de Chamamento Público, bem como pela secretaria interessada, **HOMOLOGO** o processo de Chamamento Público nº.02/2025, que tem por objeto a Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Lagoa da Canoa/AL, em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, objetivando a manutenção das atividades do PROJETO ALIANÇA PELA EDUCAÇÃO.

Determino a convocação do **IBDS – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 01.778.874/0001-37**, vencedora** da seleção do chamamento Público nº.02/2025, para conhecimento da avaliação municipal e do resultado

final da seleção, devendo comparecer ao município para orientação sobre execução dos programas bem como para celebração do Termo de Colaboração.

Publique-se e registre-se

Lagoa da Canoa/AL, 07 de outubro de 2025.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:4514BD10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20250610.017/2025.
Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Lagoa da Canoa/AL, em cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a manutenção das atividades do PROJETO MAIS INCLUSÃO.

DESPACHO

Considerando a decisão proferida pela Comissão Especial de Chamamento Público, bem como pela secretaria interessada, **HOMOLOGO** o processo de Chamamento Público nº: 04/2025, que tem por objeto a Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Lagoa da Canoa/AL, em cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a manutenção das atividades do PROJETO MAIS INCLUSÃO.

Determino a convocação do **IBDS – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 01.778.874/0001-37**, vencedora** da seleção do chamamento Público nº: 04/2025, para conhecimento da avaliação municipal e do resultado final da seleção, devendo comparecer ao município para orientação sobre execução dos programas bem como para celebração do Termo de Colaboração.

Publique-se e registre-se

Lagoa da Canoa/AL, 07 de outubro de 2025.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:43A95DE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20250610.016/2025.
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Lagoa da Canoa/AL, em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de apoio ao projeto "GESTÃO EM SAÚDE", visando fortalecer o sistema municipal de Saúde de Lagoa da Canoa/AL.

DESPACHO

Considerando a decisão proferida pela Comissão Especial de Chamamento Público, bem como pela secretaria interessada, **HOMOLOGO** o processo de Chamamento Público nº: 05/2025, que tem por objeto a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Lagoa da Canoa/AL, em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de apoio ao projeto "GESTÃO EM SAÚDE", visando fortalecer o sistema municipal de Saúde de Lagoa da Canoa/AL.

Determino a convocação do **IEV – Instituto Entre Vidas - CNPJ nº 06.152.319/0001-19, vencedora** da seleção do chamamento Público nº: 05/2025, para conhecimento da avaliação municipal e do resultado final da seleção, devendo comparecer ao município para orientação sobre execução dos programas bem como para celebração do Termo de Colaboração.

Publique-se e registre-se

Lagoa da Canoa/AL, 07 de outubro de 2025.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:6168CDF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Espécie: Termo de Colaboração nº 90003/2025-001. Processo: 011.008.414111. Objeto: Chamamento Público nº 90003/2025 concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de atividades e programas nas áreas da atenção em saúde, assistência social e administração, para atender ao interesse público do município de MAJOR IZIDORO-AL, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58)**. **Parceiro: INSTITUIÇÃO MENINOS DE LUZ -INSMEL** (**CNPJ/MF Nº 15.809.340/0001-35)**. **Data:** 06/10/2025. **Vigência:** 12 meses**. Signatários**: **Hercules Veloso Pimentel** (**CPF/MF nº ***.482.754-**)** e **Sandro Henrique Medeiros Omena** (**CPF/MF nº ***.377.114-**). Amparo Legal: Artigo 42, inciso VI da** Lei Federal 13.019/2014, de 31.07.2014 modificada pela Lei nº 13.204/2015 de 14.12.2015 e nos termos do Decreto Municipal nº 13/2023, de 01.06.2023**.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:98C4AE0E

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 036/2025

O Município de Major Izidoro/AL, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de materiais, equipamentos sensoriais e mobiliário pedagógico necessários à estruturação de sala sensorial no CIAEE- Centro integrado de atendimento educacional especializado, conforme necessidades da secretaria Municipal de Educação do Município de Major izidoro/AL. Conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de **3 (três) dais úteis, sendo de 09 de outubro de 2025 a 13 de outubro de 2025**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site **www.majorizidoro.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail **comprascotacoes@majorizidoro.al.gov.br**, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local).

Major Izidoro/AL, 07 de outubro de 2025

JOSÉ BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:2E913D19

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO 003/2025

No aviso de cotação de preços N° 35, publicado no Diário oficial dos Municípios Alagoanos (AMA) ANO XII | Nº 2654, no dia 06/10/2025. Retifica onde se lê: no prazo de **3 (três) dais úteis, sendo de 30 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025**. Leia- se: no prazo de **3 (três) dais úteis, sendo de 07 de outubro de 2025 a 09 de outubro de 2025**.

Major Izidoro/AL, 07 de outubro de 2025

JOSÉ BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:4158C65A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - 025/2025
Nº PROCESSO ADM. 3.082/2025

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, regime de execução empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, visando à contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras de reforma e revitalização das Praças Joathas Saldanha e Jangadeiros, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no edital e anexos. Abertura da sessão pública: 20/10/2025, às 09h01 (horário de Brasília).Local de realização: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no Portal de Compras Públicas e PNCP.
Maragogi – AL 10 DE OUTUBRO de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Autoridade Competente
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:464668FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta a inclusão de veículos do tipo picape compacta e intermediária cabine dupla, 5 (cinco) lugares para prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi no Município de Marechal Deodoro e adota outras providências

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 1.260/2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito do Município de Marechal Deodoro, o credenciamento de veículos do tipo picape compacta e picape intermediária com capacidade de 5 (cinco) passageiros, para integrar a frota do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (doravante "Táxi-Picape"), observadas as condições deste Decreto.
Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, considera-se Picape compacta/intermediária veículo utilitário de passageiros com cabine dupla, quatro portas e capacidade homologada para 5(cinco) ocupantes: condutor + 4 (quatro) passageiros.
Art. 3º. Somente poderão ser credenciadas como Táxi-Picape as picapes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos mínimos:
I- Cabine dupla e 4 (quatro) portas;
II- Capacidade para 5 (cinco) ocupantes;
III- Sistema de fixação e cobertura da caçamba, quando necessário, que garanta segurança de carga e passageiros, vedado o transporte de mercadorias na caçamba descoberta;
IV- Dispositivo de identificação externa e interna conforme padronização do município (pintura/adesivagem, letreiro luminoso e inscrição de número do alvará);
V- Seguro obrigatório (DPVAT — quando vigente) e seguro de responsabilidade civil para transportes de passageiros, conforme regulamentação municipal;
VI- Inspeção veicular prévia e periódica na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito com atestado de segurança veicular de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
VII- Idade máxima do veículo para primeira inscrição: 8 (oito) anos; para credenciamento e 10 (dez) anos para renovação, exigir inspeção anual e idade máxima de circulação conforme normativa municipal.

Art. 4º. É vedado ao Táxi-Picape:
I- Transporte exclusivo de carga mediante fretamento que descaracterize a prestação regular de serviço de passageiros;
II- Transporte de passageiros na caçamba;
III- Utilização de modificações que comprometam a segurança estrutural ou o sistema de retenção dos ocupantes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 07 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:11DB5BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 09180066/2025 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de cadeira de rodas

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:16F4209A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 063.2/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 063/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 07.245.458/0001-50.
Daiane Carla Tomazelli Minski
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR
Adriana Souza Costa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de oficina.
VALOR TOTAL: R$2.949,20(dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.
publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BDA6FA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA – CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 0610.002/2025

EXTRATO DA CARTA – CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 0610.002/2025

Partes: PMMD e a empresa **FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TÊNIS - FAT,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.836/0001-47.
Fundamento Legal: Lei Municipal de nº 1.640/2025.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a apoio institucional e promocional à realização do projeto **MACENA OPEN 2025.**
Vigência: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos após o encerramento do evento/projeto**, conforme definido no cronograma de execução constante do plano de trabalho aprovado
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – PATROCINADOR
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TÊNIS - FAT – PATROCINADO
GILSON DE FRANÇA DOS SANTOS JUNIOR – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:49F6B03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0210.002/2023

Partes: PMMD e **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 26 de setembro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – CONTRATADA
Luiz Marcelo Santos de Andrade – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:AC1B817B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
(Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar)
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 13/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 014.008.060125/2025. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2025-SRP. FORNECEDOR REGISTRADO**:** AL Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 53.634.346/0001-08. OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens: 6, 9, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 42, 43, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. DA REVISÃO: Fica revisado o valor unitário dos itens acima, que passa a ter seus preços conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM REEQUILIBRIO
6	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01 – KG – MARCA: CAÇAROLA	R$ 5,59
9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – MARCA VITARELLA	R$ 6,73
15	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO 250G - MARCA: GARANHUNS	R$ 16,18
16	CARNE BOVINA SEM OSSO KG – MARCA: AKICARNES	R$ 44,18
17	CARNE BOVINA COM OSSO KG – MARCA: AKICARNES	R$ 29,32
18	CARNE BOVINA MOIDA KG – MARCA: MASTERBOI	R$ 24,18
20	COLORAU EM PÓ, SEM SAL 100G - MARCA: GRÃO VERDE	R$ 1,14
25	FEIJÃO FRADINHO TIPO 01 – KG – MARCA: 7COLINAS	R$ 9,37
26	FEIJÃO PRETO TIPO 01 – KG MARCA: 7COLINAS	R$ 9,55
27	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 – KG MARCA: D'GUST	R$ 7,26
28	FRANGO, COXA E SOBRECOXA KG- MARCA: LEVIDA	R$ 14,99
29	FRANGO, FILÉ DE PEITO CONGELADO –MARCA JUSSARA	R$ 26,96
30	FRANGO, PEITO DE FRANGO CONGELADO –KG-MARCA: FRIATO	R$ 20,45
36	MILHO PARA MUNGUNZÁ – MARCA: GRÃO VERDE	R$ 2,15
37	OLÉO DE SOJA,900ML – MARCA: SOYA	R$ 10,54
42	SARDINHA EM OLEO, 125G – MARCA: CABO VERDE	R$ 5,56
43	TEMPERO MISTO, 100G – MARCA: GRÃO VERDE	R$ 1,41

DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente Ratificadas as demais cláusulas da ARP. FORO: Comarca de Viçosa-AL. DATA CELEBRAÇÃO: 01/07/2025. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito pela Contratante e Zulene Maria Santiago da Silva-Representante Legal pela Contratada. O Termo Aditivo encontra-se na íntegra disponível na sede da Prefeitura e no site http://www.marvermelho.al.gov.br.

Mar Vermelho, 01 de julho de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F379939D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 44/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001.

Contratada: TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME, CNPJ sob nº 03.077.802/0001-98.

Objetivo: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período que se estenderá de 22/08/2025 até 22/11/2025.

Data da Assinatura: 22 de agosto de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

LUCAS SANTANA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:BF8F2ED7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 104/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001.

Contratada: TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME, CNPJ sob nº 03.077.802/0001-98.

Objeto: REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, FORMATAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO, INCLUINDO NESTA O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE MATERIAL, ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período que se estenderá de 29/09/2025 até 29/12/2025.

Data da Assinatura: 29 de setembro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

LUCAS SANTANA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:457B0585

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20250805.005
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 047/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de tecidos e aviamentos para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.

Lotes Fracassados: 1, 2 e 3

A sessão teve início: 06/10/2025 - 9h:00m, não houve empresas habilitadas/interessadas, não acudindo assim especificações descritas no termo de referência do referido processo administrativo.

Mata Grande/AL, 07 de outubro de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:57B4324F

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 20250130.005
Nº LICITAÇÃO: 045/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL – 3ª CHAMADA

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 01/10/2025. Edição 2651

FORNECEDOR: OLHOS D' ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 53.964.859/0001-87
Lote 1 – R$ 448.993,16 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos);

FORNECEDOR: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.381.952/0001-80
Lote 2 – R$ 57.306,72 (cinquenta e sete mil trezentos e seis reais e setenta e dois centavos);

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 506.299,88 (quinhentos e seis mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 07 de outubro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:4E967D7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01092501

portaria 01092501

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR , portador do RG nº 39283410 SEDS/AL e do CPF nº 115.368.544-25, para exercer a função de Assistente de Secretaria CC-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de setembro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:FA423CEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
LEI MUNICIPAL Nº 488/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o rateio de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) no Município de Monteirópolis, bem como dispõe sobre outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (Art. 78, § 3º, inciso IX), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona a seguinte **Lei**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o rateio de parte dos recursos recebidos a título de precatórios oriundos do antigo FUNDEF entre os profissionais da educação.
Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, deverá ser destinado 60% (sessenta por cento) do valor total dos precatórios aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino.
§ 1º - Terão direito ao rateio os beneficiários que se enquadrarem nas seguintes situações:
I – Profissionais do magistério da rede municipal de ensino, entre os anos de 1998 à 2006;
II – Aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública de ensino municipal, durante o período previsto no inciso I deste Parágrafo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública ou os removidos;
III – herdeiros e pensionistas dos profissionais do magistério falecidos, enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste Parágrafo.
§ 2º - O pagamento de que trata o caput deste artigo será efetivado mediante depósito ou transferência em conta vinculada ao salário de cada servidor beneficiário ou por meio de depósito judicial.
Art. 3º- Fica criada, através de Ato do Poder Executivo, a Comissão Gestora do processo de levantamento dos beneficiários com rateio dos recursos extraordinários do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que será composta pelos seguintes membros:
I – 01 (um) representante da classe sindical;
II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS);
IV – 01 (um) representante da Contabilidade Municipal;
V – 01 (um) representante do Instituto de Previdência (IAPREM);
VI – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
VII – 01 (um) representante da Controladoria Municipal;
VIII – 01 (um) representante da Procuradoria Municipal;
IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. A Comissão formada terá como atribuição auxiliar, fiscalizar, avaliar e colaborar com o processo administrativo destinado ao rateio.
Art. 4º - O pagamento dos valores será regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando as seguintes diretrizes:
I – Participação efetiva das categorias beneficiadas, com definição clara dos valores devidos a cada profissional;
II – Proporcionalidade no cálculo do valor a ser pago, levando em consideração o tempo de exercício no magistério e na educação básica;
§ 1°- Os valores pagos terão natureza de abono excepcional, não se incorporando à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos;
§ 2° - Os valores não sofrerão incidência de contribuição previdenciária nem de Imposto de Renda Pessoa Física.
Art. 5º - Após a publicação desta Lei e a efetiva entrada dos recursos no tesouro municipal, será divulgada a lista nominal dos beneficiários.
§ 1º - Os interessados que não constarem na lista poderão, na sede da Secretaria Municipal de Educação, apresentar requerimento administrativo, seja individualmente ou por intermédio do sindicato, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis contados a partir da divulgação da lista nominal dos beneficiários, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) - Servidores estatutários (ativos, inativos e pensionistas): termo de nomeação;
b) - Servidores contratados precariamente (temporários): contrato; ou CTPS assinada; ou contracheques; ou extratos bancários; ou diário de classe; ou ficha financeira;
c) - Servidores exonerados: termo de nomeação e termo de exoneração.
Art. 6º - O pagamento do rateio somente ocorrerá após o cumprimento das condições previstas nos artigos 2º e 3º, bem como das disposições regulamentares.
Art. 7º - Em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), fica autorizado ao Poder Executivo, por meio de Decreto, criar ou remanejar dotação orçamentária específica para execução desta Lei.
Art. 8º - Fica autorizado, ainda, a criação de fundo de reserva no valor de 10% (dez por cento) do valor total a ser rateado entre os profissionais do magistério, com o propósito específico de:
I – Contemplar profissionais do magistério e/ou seus herdeiros que possuam processos administrativos em tramitação, respeitado o prazo de 60 (sessenta) dias úteis previsto no art. 4º.
Parágrafo único. Decorrido o prazo, o saldo do Fundo de Reserva será rateado entre os beneficiários já legitimados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Monteirópolis – AL, 07 de outubro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 488/2025, de 07 de outubro de 2025, foi publicada e registrada nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 07 de outubro de 2025.

CÍCERO ROBERTO BARROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:F8DBB0A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE. Nº 13/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

A AUTORIDADE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 24/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, **resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, referentes ao **Processo Licitatório nº 4000071400042025, Pregão Eletrônico nº 13/2025,** do tipo **menor preço por item.**
O objeto da licitação consiste no **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotivos e bicicletas elétricas,** destinados a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Lino/AL**.
Fica declarada vencedora a empresa **MOTOK MOTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ nº 60.527.130/0001-09), adjudicatária dos **lotes 02 e 03**, no valor global de **R$ 326.275,00 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.
A ata da sessão encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**

Novo Lino/AL, 07 de outubro de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:FB5BBFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025

O **Município de Novo Lino – Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento de conntratação ditreta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2025**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA PARA SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.

Valor Máximo Estimado: R$ 5.742,90 (Cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

O Edital e os documentos que o integram estarão disponíveis para consulta no site oficial do município: https://novolino.cr2.site/ ou através do endereço eletrônico cplnovolino@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.
A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital através do e-mail: cplnovolino@gmail.com, a partir do **dia 08/10/2025 às 08:00h (data e hora início do recebimento das propostas) até o dia 10/10/2025 às 13:00h (data e hora final do recebimento das propostas).**

Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas/documentação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA.

Novo Lino/AL, 07 de outubro de 2025.

ROSBERG ARAÚJO DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:18B7E1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 065/2025

EXTRATO DE ARP Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO No 1000110400012024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL. **Órgão gerenciador**: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **Fornecedor Registrado**: **DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrito nº CNPJ sob o nº 20.402.517/0001-14. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 07 de outubro de 2025. **Valor**: R$ 41.414,80 (quarenta e um mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos). Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros PELO MUNICÍPIO e Daniel Hot PELO FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:046A4C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 066/2025

EXTRATO DE ARP Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO No 1000110400012024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
Órgão gerenciador: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **Fornecedor Registrado**: **ECONOMIA MAXIMA LTDA**, inscrito nº CNPJ sob o nº 53.255.992/0001-64. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 07 de outubro de 2025. **Valor**: R$ 8.000 (oito mil reais). Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros PELO MUNICÍPIO e Genisson dos Santos Pinheiro PELO FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:18382B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 069/2025

EXTRATO DE ARP Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO No 1000110400012024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL. **Órgão gerenciador**: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **Fornecedor Registrado**: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.**, inscrito nº CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 07 de outubro de 2025. **Valor**: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais). Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros PELO MUNICÍPIO e Décio Amauri Griebler Junior PELO FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:C865F001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 071/2025

EXTRATO DE ARP Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO No 1000110400012024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL. **Órgão gerenciador**: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **Fornecedor Registrado**: **HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrito nº CNPJ sob o nº 29.106.687/0001-26. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 07 de outubro de 2025. **Valor** R$ 13.470,00 (treze mil e quatrocentos e setenta reais). Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros PELO MUNICÍPIO e Helio Rodrigues Costa PELO FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:7C21EA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 47/2025

EXTRATO DE ARP Nº 47/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Processo nº. **1000021200022025**

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.
Órgão gerenciador: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **Fornecedor Registrado**: **DINÂMICA COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GEREAIS E ADMINISTRATIVOS**, inscrito nº CNPJ sob o nº 43.561.525/0001-09. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 30 de julho de 2025. **Valor**: R$ 434.994,56 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensal. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros PELO MUNICÍPIO e Eustaquio Batista Ângelo e PELO FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:710580F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 2025 0818027 QHEJ – **Contrato de Dispensa nº 30/2025**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de barracas para feira livre diária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria e Comercio do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratada: empresa a **E D ALVES RAMOS SERRALHARIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 39.689.695/0001-04, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 821, Centro, Olho d'Água das Flores/AL.
Valor global: **R$ 61.980,00 (Sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais).**
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL, 07 de outubro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:CA0AC7C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°2025 0821007 QHEJ– Contrato de Dispensa nº31/2025

Objeto:Contratação para aquisição de secador de mãos automático e dispenser para sabonete líquido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Olho d'Água das Flores/AL

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Olho d'Água das Flores/AL
Contratada:empresa a ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,Pessoa Jurídica de Direito Privado,inscrita no CNPJ nº47.822.327/0001-02, com sede na Rua São Correia Paes, nº 51, Centro, Palmeira dos Índios.
Valor global:R$8.465,40 (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência:até 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL,07 de outubro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:91470A82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0825.0014/2025**, devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o disposto no art. 74, inc. III, "c", da Lei nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO** ainda, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial as previstas no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa de advocacia visando à adoção de medidas judiciais e extrajudiciais para efetuar levantamentos de dados, auditá-los, identificar com precisão possíveis valores pagos indevidamente, proceder à compensação com tributos da mesma espécie referentes a valores pagos mensalmente ao INSS, bem como elaborar estudo da dívida apontada pela Receita

Federal Do Brasil, conforme condições estabelecidas no termo de referência e na proposta apresentada.

CONTRATADO: TELES BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº **29.067.385/0001-96**, com sede na Rua Euclides Góis, nº 1499, Atalaia, Aracaju – SE, CEP 49.035-310, contato eletrônico **jorgeelias@infonet.com.br** e telefone (79) 9999-9999.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do serviço será indeterminado, considerando que se estenderá até o encerramento do procedimento administrativo ou, se houver ajuizamento de ação judicial, até o trânsito em julgado e eventual cumprimento de sentença, observando-se a legislação vigente e as condições contratuais.

VALOR TOTAL: Os honorários advocatícios serão devidos exclusivamente em razão do êxito dos serviços prestados, correspondendo a 20% (vinte por cento) sobre todo proveito econômico obtido pelo Município em decorrência das ações judiciais ou procedimentos administrativos realizados pelo Contratado. O pagamento será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal e comprovação do resultado econômico, já deduzidos impostos, taxas e custas necessárias ao bom andamento da ação, conforme atestado pelo Fiscal do Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. III, "c", da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Encontra-se anexada nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 015/2025.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTÍNUO, encaminhem-se os autos à Comissão de Contratação para formalização do contrato, conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Olho D'Água do Casado – AL, 07 de outubro de 2025.
.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:CE7301DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0925.0081/2025** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. III "c" da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**.
AUTORIZOa proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realização de oficinas voltadas à utilização de instrumentos jurídicos, abordando medidas aplicáveis à criança e ao adolescente, pais ou responsáveis, bem como demais agentes previstos no artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), incluindo oficinas de identificação de direitos violados, com o objetivo de promover a integração entre os órgãos e serviços de atendimento local do Município de Olho d'Água do Casado/AL., e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta Contratada.
CONTRATADO: LUIZ INACIO FERREIRA JÚNIOR (instrutor SGD), inscrita no CNPJ nº **61.327.456/0001-55**, com sede à Rua Santa Quitéria, nº 365, bairro Santa Luzia, Campo Alegre – AL, CEP 57.254-396.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL:art. 74, inc. III "c" da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **018/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTÍNUO,encaminhem-se os autos Comissão de Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Olho D'Água do Casado – AL, em, 07 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:BC3913C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025 3ª CHAMADA

O Município de Olho D'Água do Casado/AL, através do seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a uma prestação dos serviços de forma satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, com fulcro no Art. 71, III da Lei 14.133/2021 c/c com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025 3ª CHAMADA vinculado ao processo licitatório tombado sob o nº 0321.0012/2025, cujo objeto em síntese é registro de preços para futura e eventual prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Olho D'Água das Flores, tendo em vista que o aviso de licitação não foi publicado no Diário Oficial. Em tempo, informamos que a licitação do objeto em epigrafe será realizada através do Pregão Eletrônico nº 024/2025 - 3ª Chamada.

PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado/AL, 25 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:5E518B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA n.º 005/2025;
Tipo: menor preço por item;
Processo n.º 0901.0014/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de Projeto Desenvolvendo Com Ludicidade Jogos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Data de realização: 14 de outubro de 2025, às 08h (horário de Brasília);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 07 de outubro de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:870EAD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA n.º 006/2025;
Tipo: menor preço por item;
Processo n.º 0822.0011/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de Brinquedos e Instrumentos Musicais para os Programas e Projetos Socioassistenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Data de realização: 14 de outubro de 2025, às 08h30min (horário de Brasília);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 07 de outubro de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:76ABA370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pré-moldados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, como também através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 10 de outubro de 2025.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:03CE4F5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:
CONSIDERANDO, o falecimento do ex-vereador Francisco Salustiano, conhecido como Chico lulu, no último domingo dia 05.10.2025;
CONSIDERANDO, a relevância pelos seus serviços prestados na qualidade de Vereador por Ouro Branco/AL;
CONSIDERANDO o consternamento de toda sociedade ourobranquense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do ente querido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por **03 (três) dias**, a contar da data 07 de outubro, no Município de Ouro Branco, nos órgãos que compõem a Administração Pública, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador Francisco Salustiano, conhecido como Chico lulu, devendo a Bandeira do Município de Ouro Branco ficar a meio mastro.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 06 de Outubro de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:C942B91F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0109.001/2025

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **JULIANA SIQUEIRA FERREIRA MACIEL**, inscrito no CPF sob nº **051.126.414-36**, para o Cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE – CC1**, do Gabinete da Prefeita do Município de Ouro Branco.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ouro Branco – AL, 01 de setembro de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Portaria foi registrada e publicada em 01 de setembro de 2025 na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 3004.003/2025

Publicado por:
Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:9A4C1846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2006.001/2025

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **HUMBERTO PEREIRA DA PAZ**, inscrito no CPF sob nº **069.290.354-24**, para o Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE URBANISMO – CC2**, da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Saneamento e Urbanismo do Município de Ouro Branco.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ouro Branco – AL, 20 de junho de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 3004.003/2025

Publicado por:
Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:9087BB8F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA Nº 0909.001/2025

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 540 de 27 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **PAULO VICTOR SILVA**, inscrito no CPF n° **151.803.854-90**, do Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO – CC3**, do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco, de acordo com os art. 89, inciso I, alínea f, da Lei Municipal n° 540/2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco - OUROPREV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ouro Branco – AL, 09 de setembro de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:8DC27B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio de sua agente de contratação, designada através da Portaria nº 0601-001/2025 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025, ESSENCIAIS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS CRECHES DESTE MUNICÍPIO.

Data da sessão: 14/10/2025
Link: www.bnc.org.br.
Horário da Fase de Lances: 09:00h às 15:00h

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:1510EE30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Licitação/Modalidade/Nº: **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**. Modo/Disputa: **Aberto e Fechado**. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no Centro do Município de Palestina/AL – FNDE – Creche TIPO 1, conforme Termo de Compromisso Nº 967370/2024/FNDE/CAIXA, nos termos do edital e anexos. Data: **30/10/2025** às **09:30hs**. Local/Site: www.bnc.org.br, ambiente eletrônico do BNC. Edital/Site: www.bnc.org.br/editais/ e www.palestina.al.gov.br/. Informações no e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:86E89180

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 112/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Contratada: **J F B LESSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 8.942.178/0001-70.**

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a demanda das Secretarias do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor Contratado: R$ **793.645,00** (setecentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)
Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 12/08/2025.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Janaine Farias Belo Lessa

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:2C12834C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 112/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Contratada: **EXCELO CLIMATIZAÇÃO &SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº** 32.769.215/0001-68**.**

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor Contratado: **R$ 99.277,00 (noventa e nove mil, duzentos e setenta e sete reais)**
Prazo: 12 doze) meses.
Celebrado em: 04/09/2025.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e José Carlos Alves Barros Junior

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:6B0CAA97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 09/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 09/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 112/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Fornecedora Registrada: **J F B LESSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 8.942.178/0001-70.**

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a demanda das Secretarias do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor : R$ **793.645,00** (setecentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)
Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 12/08/2025.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Janaine Farias Belo Lessa

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:861FBEA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 13/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 13/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 112/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
Fornecedora Registrada: **EXCELO CLIMATIZAÇÃO &SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº** 32.769.215/0001-68**.**

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor : R$ 99.277,00 (noventa e nove mil, duzentos e setenta e sete reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 04/09/2025.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e José Carlos Alves Barros Junior

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:7C5B0F37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.04.0007/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:67D092B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001/28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º, do Decreto Municipal, resolve **RECONHECER** a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE nº 0905-0027/2025**, passando a **RATIFICAR**a situação de inexigibilidade reconhecida para contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de fornecimento e documentos habilitatórios: 1 – Fundamentação Legal: sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III "c" da Lei Federal nº 14.133/2021...; 2 – Razão da escolha da pessoa jurídica: sobretudo pela contratação de empresa habilitada e reconhecida estadual, devidamente comprovada com atestados de capacidade técnica que atestam a experiência e competência técnica, certidões e outros meios, reconhecida no serviço de assessoria e consultoria especializada, com histórico consolidado; 3 – Justificativa do Preço: sobretudo por meio da comprovação de notas fiscais onde evidenciam que os valores pactuados estão de acordo com a metodologia de precificação da IN 65/2021; e **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos: a) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE 02 (DOIS) PROJETOS VINCULADOS AO PROGRAMA PREFEITURA EMPREENDEDORA DO SEBRAE, para atender as necessidades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA; b) Pessoa Jurídica: 59.282.481 MELRY SHERLY BEZERRA ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 59.***.***/0001-18; c) Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); d) Prazo de vigência: 04 (quatro) meses; e) Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 0040 – SUPERINTENDÊNCIA M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA. Função Programática: 2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDETR. Elemento de despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Processo Administrativo: 0905-0027/2025

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:EEB35336

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR/AL - CNPJ nº 12.200.150/0001-28; **CONTRATADA: CÍCERA ALVES DA SILVA ATELLIER VESTE BEM-ME.** - CNPJ nº 08.***.***/0001-04; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE ROUPAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À BANDA FANFARRA DR. RUBENS CANUTO E A BANDA MARCIAL GINGA PARA TODOS, vinculadas à Secretaria municipal de Educação e Cultura; **VALOR TOTAL:** R$ 54.971,00 (cinquenta e

quatro mil, novecentos e setenta e um reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso: 1500.0000 – Recursos Próprios; Funcional Programática: 12.122.00024001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação); Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 1500.0000 – Recursos Próprios; Funcional Programática: 12.122.00024001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação); Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **NOTA DE EMPENHO Nº:** 2025100600005, emitida em 06 de outubro de 2025; **ATO DE HOMOLOGAÇÃO:** Publicado em 03 de outubro de 2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 0722-0049/2025; **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação com base no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 42, II e art. 17, § 1º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:591B1A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 172, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0919-0018/2025
Nome do(a) beneficiário(a): José Ramos Neto
CPF: 121.249.044-42
Cargo: Coordenador de Esportes e Técnico da Equipe Paraolímpica do Complexo Esportivo
Período de utilização: Saída: 28/09/2025 – Retorno: 04/10/2025
Quantidade de diárias: 07 (sete)
Valor de cada diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Destino: Pilar/AL – Fortaleza/CE / Fortaleza/CE – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar e orientar os alunos/atletas do Complexo Esportivo de Pilar/AL que foram convocados para participar do Camping Escolar Regional Paraolímpico, que acontecerá entre os dias 28 de setembro a 04 de outubro de 2025, na cidade de Fortaleza/CE.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da
Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.14 (Diárias – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001 – MDE.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:B7765FD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 17/2025 – 3 ª Chamada
Processo n.º 04140006/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento PARCELADO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR, para atendimento da secretaria de Educação.
Data de realização: 24 de outubro de 2025, às 09h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:6330243F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 20/2025 – 2ª chamada
Processo n.º 07160005/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeira de rodas para o Município de Piranhas/AL.
Data de realização: 24 de outubro de 2025, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:D43D6344

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 03/2025
Processo nº 420252407001/2025
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 03/2025, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 420252407001/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 a presente licitação. Ato contínuo, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.461/0001-48, pelo valor global de R$ 5.744.579,99 (cinco milhões setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº CC 03/2025 – Processo nº 420252407001/2025 – Concorrência nº 03/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Contratado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 04.287.461/0001-48) – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma creche tipo 1 (padrão FNDE) – Valor global: R$ 5.744.579,99 (cinco milhões setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:C4CE2405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 220250408002/2025 – Processo nº 220250408002/2025 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: ELITE DIGITAL LTDA (CNPJ nº 57.410.545/0001-93) – Objeto: Aquisição de material de informática - Valor global: R$ 13.487,82 (treze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) – Vigência: 31/12/2025.

Contrato nº 220250408002/2025 – Processo nº 220250408002/2025 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA (CNPJ nº 10.583.617/0001-30) – Objeto: Aquisição de material de informática - Valor global: R$ 2.428,00 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais) – Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:9056BE9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/25 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. JOSÉ HILTON FERREIRA LIMA para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ HILTON FERREIRA LIMA, CPF 677.778.134-04, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º -Revogam-seas disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 01 de outubro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 01.10.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 08 de outubro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:2EE218E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 086/2025

Extrato de Contrato nº 086/2025. Inexigibilidade de nº 055/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001-54. Contratado: IT F. DE SENA PRODUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.964.256/0001-88. Objeto: contratação de apresentação artística da BANDA CAZUADINHA, para a realização de um show musical com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) no dia 12 de outubro de 2025. O evento será promovido em celebração ao dia das Crianças, na cidade de PORTO CALVO/AL. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 6.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da assinatura: 01/10/2025. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo – AL, 02 de outubro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:C613CC17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°202507150065;
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO– Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n. 90112/2024 do Município de São Luís do Quitunde/AL.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços funerários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: ERUNDINA MARIA DA SILVA SOARES – ME, CNPJ/MF: 35.557.412/0001-01, Sediada na Rua Coelho Cavalcante, nº 28, Bairro Centro, São Luís do Quitunde/AL, tenho como representante legal a Sra. **ERUNDINA MARIA DA SILVA SOARES,** inscrita no CPF sob o nº 550.620.834-00.

Do valor: O valor global da contratação perfaz a ordem de **R$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais).**

Firmado em: 03/10/2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Erundina Maria da Silva Soares.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:262A5E74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 13/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.
O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Areski Damara de Omena Freitas Junior, nomeado pelo Decreto Estadual nº. 101.185, de 10 de fevereiro de 2025, juntamente com o **MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 08.629.446/0001-91, com sede na Rua Sebastião da Hora, 404 – Centro – Porto de Pedras/AL, denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representado por seu Prefeito, Allan de Jesus Silva, inscrito no CPF n.º 036.799.584-04, têm entre si, justo e acordado, a celebração do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 13/2025. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026.**

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:790164A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DL.09.29.0001.2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: DL.09.29.0001.2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.369.872/0001-80, com sede à Rua Doutor José Affonso de Mello, nº 118, Sala 721, Jatiuca, Maceió/Alagoas, CEP 57.036-510, neste ato representado pelo Sr. João Fernando Pimentel Filho, portador do CPF sob o nº 043.XXX.XXX-45.
DISPENSA Nº: 05/2025 ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, INCLUINDO A IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA CONTÁBIL, CRIAÇÃO DE SCRIPTS DE EXPORTAÇÃO PARA RELATÓRIOS OU IMPORTAÇÃO, E FERRAMENTAS DE CONTROLE DE USUÁRIOS, OUVIDORIA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AO USUÁRIO, EM ATENDIMENTO Á LEI N° 12.527/11 (LEI DE ACESSO Á INFORMAÇÃO).
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
TERMO INICIAL: 29/09/2025
VIGENCIA: 12 MESES

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:DE67073C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, estará recebendo cotações de preços referentes **à** Dispensa de Licitação visando a Aquisição de **MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS DO TIPO LAVA E SECA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 08/10/2025 a 10/10/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Reginaldo Daniel Dos Santos
Código Identificador:B8724064

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referentes **à** Licitação visando a Aquisição de **MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO VISUAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Reginaldo Daniel Dos Santos
Código Identificador:CC744E02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N° 90/2025
PROCESSO N° 06060049/2025

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
LOCADOR: **JOSE VICENTE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 700.645.634-72. OBJETO: Locação de Imóvel destinado para abrigar as instalações do almoxarifado da Escola Rosineide Tereza. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. CELEBRAÇÃO: 07/10/2025. Valor mensal: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) tendo um total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Federal n° 8.245/1991 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo/AL, 07 de outubro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:D030EF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N° 91/2025
PROCESSO N° 06050079/2025

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
LOCADOR: **JOSE VICENTE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 700.645.634-72. OBJETO: Locação de Imóvel destinado para abrigar as instalações do almoxarifado da Escola Judith Paiva. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. CELEBRAÇÃO: 07/10/2025. Valor mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais) tendo um total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Federal n° 8.245/1991 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo/AL, 07 de outubro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:916EDD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO N° 058/2020 – SEFIN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Interveniente: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN. CONTRATADA: TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de N° 20.871.412/0001-04. OBJETO: 5° Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 058/2020 – SEFIN, oriundo do PE n° 26/2020. Objeto: prestação de serviços de Cessão e licenciamento de softwares. Valor: O valor permanece inalterado. Celebração: 25/09/2025. Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura do termo, ou até a conclusão de processo licitatório. Fundamentação legal: art.57, § 4º, da Lei nº 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo, 07 de outubro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:6467D29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

Interessado: Procuradoria Geral do Município de Rio Largo/AL.
Assunto: Notificação por DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Fornecedor Registrado: WA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 32.469.615/0001-58.
Endereço: Rua Machado de Assis, n° 740, sala, Londrina, Santa Luzia/ Minas Gerais, CEP: 58013-420.

Trata-se de pedido de notificação por descumprimento de obrigações assumidas em ata de registro de preços n° 90018/2024 – 002 oriundo do pregão eletrônico n° 90018/2024, especificamente com relação ao item 05, advindo da Procuradoria Geral do Município de Rio Largo/AL, cujo objeto é Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática, tendo como Órgão Gerenciador, o município de Rio Largo/AL e Fornecedor Registrado a empresa WA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 32.469.615/0001-58.
Em observância ao art. 165, I c/c art. 104, IV, art. 137, I da Lei Federal n° 14.133/2021, estamos concedendo ao Fornecedor Registrado acima mencionado, o prazo de 03 (três) dias úteis de contraditório e ampla defesa, para a manifestação da mesma nos autos administrativos de nº 04040028/2025.
Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 07 de outubro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:F3AED898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E MOBILIÁRIOS EM GERAL. Nº 0903.0145/2025.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 07 de outubro de 2025.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:BBEA66FA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2505/2025

PORTARIA Nº 2505/2025

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Rio Largo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138 e 140, da Lei Municipal nº 1.779/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo, designada pelas Portarias nº 1965 de 20 de maio de 2025, 2200, 2201 de 15 de julho de 2025, publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes dos Ofícios nº 376,511 e 1505 de 2025 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Trata-se dos autos disciplinares de n. 11260015/2024, 05190018/2025 e 05200021/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Largo-AL, em 07 de outubro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:6963CE62

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	06060049/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 06060049/2025 – Locação de Imóvel destinado às instalações do Almoxarifado da Escola Rosineide Tereza, processo administrativo nº 06060049/2025, tendo como Locador o Sr.º José Vicente Rodrigues, inscrito no CPF sob n°700.645.634-72, com um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Com base no parecer referencial n° 011/2024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo da Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à Gestão de Contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 07 de outubro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:A3EE3424

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	06050079/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 06050079/2025 – Locação de Imóvel destinado às instalações do Almoxarifado da Escola Judith Paiva, processo administrativo nº 06050079/2025, tendo como Locador o Sr.º José Vicente Rodrigues, inscrito no CPF sob n°700.645.634-72, com um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Com base no parecer referencial n° 011/2024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo da Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à Gestão de Contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 07 de outubro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:B1CD06E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

P O R T A R I A N º 178/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Lei Municipal nº 253/92, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores, e, tendo em vista do que consta no Processo nº 09250001/2025, de 25/09/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a partir de 30 de setembro de 2025, a senhora **Ceicibel Batista Accioly**, servidora Pública Municipal, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 25 de Setembro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FF9616C4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 180/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso I, da Lei Municipal nº 253/92 e suas alterações posteriores, e tendo em vista do que consta no Processo nº 09300001/2025, de 30/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a Senhora **Mayyara Christtynne Gonzaga Ferreira,** do Cargo de Provimento em Comissão - NE-2 de Fiscal de Contrato, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 30 de Setembro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BC617E6A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 181/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso I, da Lei Municipal nº 253/92 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Maria Luiza Romeiro Vasconcellos**,** do Cargo de Provimento em Comissão - NE-2 de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 30 de Setembro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:13275A6F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 182/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à **Maria Luiza Romeiro Vasconcellos**, inscrita no CPF sob nº 678.461.814-91, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Matrícula funcional nº 148, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 57, I, II, III, IV c/c §1º c/c §2º, I e §3º, I da Lei Municipal nº 16/2020, e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (art.40 da Lei nº 533/2011) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme Processo do município nº 03110002/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de Outubro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:36769866

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

P O R T A R I A Nº 183/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 61, parágrafo 3º da Lei Complementar Nº 016/2020, de 04 de Fevereiro de 2020, e tendo em vista do que consta do Processo nº. 08050001/2025 de 05/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Abono Permanência a servidora Josélia Batista Lins**,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Santa Luzia do Norte, Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8245DD62

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 184/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria de Concessão do Benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor de Quitéria Camilo da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 195/2017, de 10 de julho de 2017, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Quitéria Camilo da Silva**, portadora do RG nº 674372 - SSP/AL, CPF nº 725.637.374-00, Efetiva, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 182, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 51. I, II, III, IV, e § único da Lei Municipal nº 420/2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, acrescidos de 30% de anuênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREV- SLN nº 0514002/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de Outubro de 2025

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BFC46E29

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº.185/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria de Concessão do Benefício previdenciário de Aposentadoria voluntária por Idade, em favor de Severina Camilo dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 204/2017, de 26 de julho de 2017, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **Severina Camilo dos Santos**, portadora do RG nº 674374 - SSP/AL, CPF nº 405.188.504-63, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 195, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1°, III, alínea "b", da Constituição Federal c/c art. 31, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 420/2005, com proventos proporcionais à razão de 9969/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma lei, com 27% de anuênios já inclusos na proporcionalidade, e sem paridade, conforme Processo do FUNPREV- SLN nº 115/2010, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de Outubro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:47FF3209

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 186/2025, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Gilvânia da Silva Camilo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **Gilvânia da Silva Camilo,** brasileira, alagoana, portadora do RG nº 772991, SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 505.560.024-15, efetiva no cargo de Agente administrativo, Matrícula funcional nº 70, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e contabilidade, com base no artigo 3º da EC nº 47/2005 c/c artigo 7º da EC 41/2003 e art. 60 da Lei Municipal 16/2020, **com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 40% (quarenta por cento) de adicional por tempo de serviço (**art.69 da Lei 253/92) **sob os vencimentos base, e reajuste do benefício pela paridade**, conforme Processo do FUNPREV- SLN nº 08150001/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de Outubro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4CCA04D7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 187/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria das Dores Bispo da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Maria das Dores Bispo da Silva**, inscrita no CPF sob nº 495.085.714-20, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 118, com base no artigo 56, I, II, III, IV e V c/c §1º c/c §2º c/c §6º, I e §7º, I da Lei Municipal nº 16/2020 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (art.69 da Lei 253/92) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme Processo do Município nº 07070006/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de Outubro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3C8CB64D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 188/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão da Pensão Por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte à **Benedita Palmeira dos Santos Firmino, brasileira, alagoana, viúva, inscrita no CPF sob o nº 405.188.684-00**, em decorrência do falecimento de seu cônjuge Geraldo Firmino, quando vivo inscrito no CPF sob nº: 345.514.414-49, ex-servidor do Município de Santa Luzia do Norte-AL, filiado ao Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte - FUNPREV – SLN/AL, com base no artigo 8º, I c/c artigo 44 e 47, I ambos da Lei Municipal nº 16/2020, que reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte-AL, conforme documentação constante no processo 07300002/2025 do supracitado Instituto, com proventos proporcionais ao seu dependente, calculados da seguinte forma:

I- Benedita Palmeira dos Santos Firmino (cota familiar de 50% + cota individual de 10%), cônjuge, nascida em 19 de julho de 1945, com duração vitalícia, de acordo com o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2 – As pensões por morte concedidas a partir da Lei nº 16/2020, não serão alcançadas pela paridade.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de Outubro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BAFA558A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 189 /2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão da Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte à **Maria Ilza da Silva Massalino, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 539.673.724-72**, em decorrência do falecimento de seu cônjuge **Antônio Cícero Massalino**, quando vivo inscrito no CPF sob nº: 694.642.788-20, ex-servidor do Município de Santa Luzia do Norte-AL, filiado ao Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte - FUNPREV – SLN/AL, com base no artigo 8º, I c/c artigo 44 e 47, I ambos da Lei Municipal nº 16/2020, que reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte-AL, conforme documentação constante no processo 07300001/2025 do

supracitado Instituto, com proventos proporcionais ao seu dependente, calculados da seguinte forma:

I- Maria Ilza da Silva Massalino (cota familiar de 50% + cota individual de 10%), cônjuge, nascida em 28 de janeiro de 1960, com duração vitalícia, de acordo com o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2 – As pensões por morte concedidas a partir da Lei nº 16/2020, não serão alcançadas pela paridade.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de Outubro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B5F4B710

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

P O R T A R I A N º 190/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Lei Municipal nº 253/92, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores, e, tendo em vista do que consta no Processo nº 10020004/2025, de 02/10/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o senhor **Antônio Pedro Silva Filho**, servidor Público Municipal, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Outubro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AFD7EE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 179/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

P O R T A R I A N º 179/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Lei Municipal nº 253/92, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores, e, tendo em vista do que consta no Processo nº 09290001/2025, de 29/09/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora **Neyla Andriara de Oliveira Silva**, servidora Pública Municipal, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 29 de Setembro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:353552B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a contratação de uma empresa especializada para a realização de CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS para servidores das Secretarias Municipais de Educação de Santana do Mundaú/Alagoas, em conformidade com a Lei nº 13.722/2018, conhecida como Lei Lucas, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 07 de outubro de 2025.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:76CCB05E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO 2

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para SERVIÇOS DE ACESSO DE BANDA LARGA E LINK DEDICADO.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 10 de outubro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:6E8B3FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PE 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 - PE 009/2025 –PROCESSO Nº 1001072800012025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 - PE 009/2025–PROCESSO Nº 1001072800012025 em favor da **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 03.016.072/0001-15**, no valor total de R$ 171.792,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS – LINHA BRANCA**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 30 de setembro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 - PE 009/2025 –PROCESSO Nº 1001072300082025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 - PE 009/2025–PROCESSO Nº 1001072800012025 em favor da **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 39.581.101/0001-39**, no valor total de R$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS – LINHA BRANCA**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 30 de setembro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 - PE 009/2025 –PROCESSO Nº 1001072300082025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 - PE 009/2025–PROCESSO Nº 1001072800012025 em favor da **CWC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 03.538.267/0001-25**, no valor total de R$ 890.367,40 (oitocentos e noventa mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS – LINHA BRANCA**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 30 de setembro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025 - PE 009/2025 –PROCESSO Nº 1001072300082025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025 - PE 009/2025–PROCESSO Nº 1001072800012025 em favor da **LICITAINFO LTDA– CNPJ: 52.277.278/0001-04**, no valor total de R$ 596.560,00 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS – LINHA BRANCA**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 30 de setembro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 - PE 009/2025 –PROCESSO Nº 1001072300082025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 - PE 009/2025–PROCESSO Nº 1001072800012025 em favor da **M & C VAREJO LTDA– CNPJ: 20.267.071/0001-62**, no valor total de R$ 89.160,00 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS – LINHA BRANCA**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 30 de setembro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025 - PE 009/2025 –PROCESSO Nº 1001072300082025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025 - PE 009/2025–PROCESSO Nº 1001072800012025 em favor da **YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS– CNPJ: 53.307.127/0001-14**, no valor total de R$ 9.269,00 (nove mil, duzentos e sessenta e nove reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS – LINHA BRANCA**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 30 de setembro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9B5C4226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 - PE 011/2025 –PROCESSO Nº 1001072300082025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 - PE 011/2025–PROCESSO Nº 1001072300082025 em favor da **A H DA S MORAES - ME– CNPJ: 02.437.839/0001-17**, no valor total de R$ 5.014,00 (cinco mil e quatorze reais). Objeto: **aquisição de material de informática**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 30 de setembro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 - PE 011/2025 –PROCESSO Nº 1001072300082025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 - PE 011/2025–PROCESSO Nº 1001072300082025 em favor da **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA– CNPJ: 18.861.730/0001-42**, no valor total de **R**$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Objeto: **aquisição de material de informática**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 30 de setembro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 - PE 011/2025 –PROCESSO Nº 1001072300082025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 - PE 011/2025–PROCESSO Nº 1001072300082025 em favor da **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA– CNPJ: 55.93.5697/0001-84**, no valor total de R$ 20.205,00 (vinte mil, duzentos e cinco reais). Objeto: **aquisição de material de informática**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 30 de setembro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025 - PE 011/2025 –PROCESSO Nº 1001072300082025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025 - PE 011/2025–PROCESSO Nº 1001072300082025 em favor da **L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 41.316.967.0001-64**, no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Objeto: **aquisição de material de informática**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 30 de setembro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 - PE 011/2025 –PROCESSO Nº 1001072300082025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 - PE 011/2025–PROCESSO Nº 1001072300082025 em favor da **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA– CNPJ: 50.958.011/0001-57**, no valor total de R$ 226,50 (duzentos e vinte e seis e cinquenta). Objeto: **aquisição de material de informática**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 30 de setembro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 - PE 011/2025 –PROCESSO Nº 1001072300082025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 - PE 011/2025–PROCESSO Nº 1001072300082025 em favor da **TERMIX COMERCIAL LTDA– CNPJ: 39.586.426/0001-04**, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: **aquisição de material de informática**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 30 de setembro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:A24637F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO 1

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL PARA GERENCIAR O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DA LAJE.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 10 de outubro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9652FFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO 3

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 10 de outubro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:47E36D6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 36/2025 - ZULEIDE RAIMUNDA DE ARAUJO DOS ANJOS.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 36/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. ZULEIDE RAIMUNDA DE ARAUJO DOS ANJOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.008.410297 cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. Zuleide Raimunda de Araújo dos Anjos, natural de Inajá/PE, nascida no dia 06/07/1975, filha de Adalberto Odilon de Araújo e Raimunda Antônia de Araújo, casada, professora, matrícula 553, CPF 845.567.144-00, RG 4.366.125 SDS/PE, PIS/PASEP nº 170.73603.72-9, enquadrada no PCC: 0006 – PROFESSOR 25H NIVEL II, residente e domiciliado (a) no Povoado Caboclo, s/n, Município de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 02 de outubro de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:B7E233A2

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 37/2025 - JOSEFA ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 37/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. JOSEFA ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 002.008.908449 cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. Josefa Alexandre dos Santos Silva, natural de Santana do Ipanema/AL, nascida no dia 10/09/1971, filha de Maria Jose dos Santos, casada, professora, matrícula 1101, CPF 802.417.434-00, RG 1103504 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.71990.53.9, enquadrada no PCC: 0006 – PROFESSOR 25H NIVEL II, CLASSE I, 05 quinquênios, residente e domiciliado (a) na Rua Projetada, 85, Monumento, Santana do Ipanema/AL,57500-000.
Art. 2º. O benefício concedido, e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 04 (quatro) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 02 de outubro de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:80B396F9

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 38/2025 - ZILMA ALVES DE BARROS SILVA.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 38/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. ZILMA ALVES DE BARROS SILVA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 004.008.953604 cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. Zilma Alves de Barros Silva, natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 20/08/1963, filha de Jose Alves de Barros Sobrinho e Antônia Pereira Barros, casada, professora, matrícula 552, CPF 530.384.874-49, RG 763069 SSP/AL, PIS/PASEP nº 124.70499.27.7, enquadrada no PCC: 0006 – PROFESSOR 25H NIVEL II, CLASSE J, residente e domiciliado (a) na Rua Afonso Soares Vieira, nº 1850, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421,

de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 02 de outubro de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:EB3372A6

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 39/2025 - JAILSA CELESTINO BARBOSA.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 39/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. JAILSA CELESTINO BARBOSA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 005.008.960920 cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. Jailsa Celestino Barbosa, natural de Monteirópolis/AL, nascida no dia 15/07/1970, filha de Edite Celestino Barbosa e Cosme Izequiel Barbosa, solteira, serviçal, matrícula 1436, Registro Geral – CPF 803.829.834-91, PIS/PASEP nº 170.35020.31-2, enquadrada no PCC: 0001-PISO SALARIO MINIMO, residente e domiciliada no Povoado, s/n, Zona Rural, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 04 (quatro) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 02 de outubro de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:B326566B

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 40/2025 - CLEANE PRUDENTE DE MELO.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 40/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. CLEANE PRUDENTE DE MELO.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 007.008.180603 cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. Cleane Prudente de Melo Souza, natural de Monteirópolisp/AL, nascida no dia 24/09/1968, filha de Luiz Prudente de Melo e Maria Ferreira, casada, professora, matrícula 028, Registo Geral - CPF 642.684.204-44, PIS/PASEP nº 170.39919.85.9, enquadrada no PCC: 0006 – PROFESSOR 25H NIVEL II, CLASSE J, residente e domiciliado (a) na Rua 13 de maio, nº48, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 02 de outubro de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:3DF4B408

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 41/2025 - NATALICIO AVELINO DOS SANTOS.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 41/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. NATALICIO AVELINO DOS SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 43, I, da lei ordinária nº 778, de 30 junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.003.250625/2025, cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. Natalício Avelino dos Santos, brasileiro, natural de São Jose da Tapera/AL, nascido no dia 04/10/1933, CPF 311.718.184-91 RG 521647 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Lago do Paranoá, nº 551, Bairro Bela Vista, Panorama/SP, CEP: 17.984-268 em virtude do falecimento de Maria Francisca Gadi, agente comunitária de saúde aposentada, matricula 115, RG 1137538 SSP/AL, CPF 842.280.324-00, falecido no dia 05 de dezembro de 2023.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal e no art. 43, II, da lei ordinária nº 778, de 30 junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido será equivalente a R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL,02 de outubro de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:CA041FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº002.001.240925** cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamentos para Guardas Municipais**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03(três) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:BA7960E9

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº: 004.023.020925
Interessado(a): Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo
Assunto: Solicitação de Contratação de empresa especializa para a realização de serviços complementares não contemplados inicialmente das obras de engenharia pertinentes a construção da escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Wellington Pinto Fontes no município de São José da Tapera/AL.
DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Obras, Saneamento e Urbanismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **MC CONSTRUCOES E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.343.582/0001-58, com sede na Rua Campo Grande, nº C-14, Xingó, Piranhas - AL, no valor Total de R$ 120.936,56 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), visando a Contratação de empresa especializa para a realização de serviços complementares não contemplados inicialmente das obras de engenharia pertinentes a construção da escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Wellington Pinto Fontes no município de São José da Tapera/AL.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

São José da Tapera - AL, 03 de outubro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito do Município de São José da Tapera /AL

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F5B5634D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO 011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.010.0109/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CONTRATO Nº 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUUIS DO QUITUNDE/AL ,CONTRATADO: **MEYER TECNOLOGIA E IMPRESSÃO, CNPJ Nº 01.199.931/0001-23** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA), VALOR GLOBAL DE R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), VIGÊNCIA: 07 DE OUTUBRO DE 2025 A 07 DE OUTUBRO DE 2026. SIGNATÁRIOS: **PEDRO HENRIQUE SARMENTO CANSANÇÃO,** E **DANILO LESSA CABRAL**

Publicado por:
Julya Ewellyn da Silva Verçosa Santos
Código Identificador:11D4016F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

Pregão Eletrônico 14/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, ,Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE;

Fornecedora: **RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ nº 42.111.920/0001-27 sediada na ROD BR-101, PRAZERES - KM 88 GALPAO 37, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE**;

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo zero km tipo van e ambulância, destinados a atender a frotas da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres;**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Valor Total Registrado: R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais**);**

Firmado em: 29/09/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Jose Ricardo Mota Rago

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:95098B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

Pregão Eletrônico 14/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, ,Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE;

Fornecedora: **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 29.987.662/0001-89 sediada na R ANTONIO MOISES SAADI, 470- PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, RIBEIRÃO PRETO-SP;

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo zero km tipo van e ambulância, destinados a atender a frotas da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres;**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Valor Total Registrado**: R$ 563.800,00 (quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos reais);**

Firmado em: 29/09/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e ALEXANDRE PLENTZ FRAGA

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:174EB018

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo: nº 87/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, inscrito no CNPJ sob o n° 12.247.631/0001-99, torna público que AUTORIZOU e HOMOLOGOU o Credenciamento de Leiloeiros para realização, mediante contratos específicos de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporado ao patrimônio público municipal, com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido:

ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, CPF: 013.XXX.XXX-55, JUCEAL sob o nº 2057

OSMAN SOBRAL E SILVA, CPF: 164.XXX.XXX-53, JUCEAL sob o nº 006

OLDICEA SOBRAL DE ALBUQUERQUE, CPF: 347.XXX.XXX-53

São Sebastião/AL, 07 de outubro de 2025

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:643BDB47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 PROCESSO ADM: Nº 3355/2025

Objeto:Registro de Preço para eventual aquisição de veículo (Ambulância), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Satuba/AL.
Empresa vencedora valor total: R$ 282.500,00(duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais):GAMA AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº18.579.356/0001-97, no valor total de R$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), terça-feira, 7 de outubro de 2025

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:B40E4A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025

Dispensa de Licitação 09/2025;
Processo Administrativo 3398/2025
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA

Contratada: C4 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 17.257.013/0001-43
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de levantamento topográfico cadastral, aerolevantamento lidar e aerofotogramétrico, com uso de veículos aéreos não tripulados (vants/drones), na escala 1:1.000, abrangendo a área urbana da sede do município de Satuba/AL, com vistas a subsidiar o planejamento territorial, ambiental e urbano.
Valor Global: $ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais.)
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 02/10/2025
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Cássio Cavalcante Correia Costa

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F6B02EDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06120006/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: 008/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus órgãos vinculados.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 21/10/2025
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº s/n - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 07 de outubro de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0411BE5A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, do dia 26 de setembro de 2025, Código Identificador: BD292158, onde se lê: Pregão Eletrônico - SRP nº 12/20225. Laia-se: Pregão Eletrônico nº 12/2024. Senador Rui Palmeira - AL, 07 de outubro de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C200E2BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2685/2025 – Processo nº 2685/2025 – Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: EDIMAR RODRIGUES DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.908.649/0001-07 – Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "BORBA DE PAULA" para apresentação no evento "FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA" Na Vila Aparecida/2025 – Valor: 20.000,00 (vinte mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:224D597F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 20.063.556/0001-34. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 15.052,86 (Quinze mil e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).** Data de Assinatura: 26 de setembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:49BE2C12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **MELO PNEUS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 28.995.139/0001-31. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 15.052,86 (Quinze mil e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).** Data de Assinatura: 26 de setembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:98C9E35A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **J F B LESSA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 28.942.178/0001-70. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 448.020,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e vinte reais).** Data de Assinatura: 26 de setembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2ACED63A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **BR PNEUS PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 55.845.255/0001-47. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 179.436,00 (Cento e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais).** Data de Assinatura: 26 de setembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:26CA6E1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 02.678.428/0001-13. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 45.525,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).** Data de Assinatura: 26 de setembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:336D3AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 814, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou

indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Rafael Francisco da Silva**, CPF nº 123.###.###-75 e **matrícula nº 304311274**– Gestor representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – **Maria Ivanilda da Silva,** CPF nº 050.###.###-35 e **matrícula nº 304310124 -** Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – **Cleverton Ulisses dos Santos**, CPF nº 144.###.###-26 e **matrícula nº 304311270 –** Fiscal substituto representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 26 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **Rafael Francisco da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Maria Ivanilda da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Cleverton Ulisses dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:241AA842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 815, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS - PARTE 2 exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Gyltemberg Francisco da Silva,** inscrito CPF nº ###.078.8##-## e **matrícula nº 304305233** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – **Robson Rocha da Silva,** inscrito no CPF sob nº ###.925.0##-## e **matrícula nº 304308263** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – **Gesiely Karoli Silva Rocha,** inscrita no CPF sob nº ###.713.0##-## e **matrícula nº 304310530** – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 26 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Gyltemberg Francisco da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Robson Rocha da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Gesiely Karoli Silva Rocha**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituta

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:67CE3C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 904, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS,** Mat. n° 304304381, como Coordenador da Sala do Empreendedor, designado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.105.9##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, para participar do Evento “Transformar Juntos Alagoas” Em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 07 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:349405CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 905, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas

Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. RONALDO DA SILVA ROSENDO JÚNIOR,** Mat. n° 304311413, como Auxiliar Administrativo, designado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.223.9##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, para participar do Evento "Transformar Juntos Alagoas", em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 07 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:421290F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 906, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. ELIANE MARIA SILVA DE ALMEIDA,** Mat. n° 304304379, como Secretária, designada pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.872.2##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 200 (duzentos reais), onde a servidora se ausentará nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, para participar do Evento "Transformar Juntos Alagoas", em Maceió – AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 07 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:11B7C050

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Retifica-se o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 26 de setembro de 2025.
Onde se Lê: "CNPJ sob o nº 26.807.519/0001-07" **Leia-se: "CNPJ sob o nº 26.807.519/0001-70**"

Teotônio Vilela/AL, 07 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:AB3087BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025/AD

Processo Administrativo n° 021.008.323831

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL**

Contratada: **MAX AUTOPEÇAS LTDA**, CNPJ nº 42.856.969/0001-09

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, aditivos e lubrificantes, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, do Pregão Eletrônico nº 008/2025, do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total: R$ 1.502.948,54 (um milhã e quinhentos e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Firmado em: 07/10/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Tatiane da Silva Rodrigues**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:E34EB516

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 924 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS, COOPERATIVAS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Traipu, autorizado a firmar convênios com associações, sindicatos, cooperativas de crédito,

instituições financeiras, entidades de classe e demais organizações representativas de servidores públicos municipais, visando a realização de desconto em folha de pagamento de mensalidades, contribuições e outros encargos autorizados pelos servidores associados.

Art. 2º O desconto em folha de pagamento dependerá de:

I – autorização expressa e por escrito do servidor interessado;
II – instrumento jurídico regular firmado entre o Município e a entidade conveniada;
III – observância da legislação vigente e das normas administrativas municipais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, mediante decreto, fixando critérios, limites e condições para celebração dos convênios e execução dos descontos em folha.

Art. 4º Os convênios firmados com base nesta Lei terão prazo determinado, podendo ser prorrogados mediante interesse das partes e observada a legislação aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Traipu/AL, 22 de setembro de 2025.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:DB220854

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 90028/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04080045/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2025 – 2ª SESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2025 – 2ª SESSÃO cuja vencedoras foram as empresas:
A NOVA SOLUCAO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 70.157.680/0001-37, vencedora do item 4 com um valor total de **R$ 7.937,28** (sete mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos);
C F DE ALENCAR NASCIMENTO UNIFORMES – ME, inscrita no CNPJ: 58.265.767/0001-22, vencedora dos itens: 3, 7, 10, 11 e 12 com um valor total de **R$ 184.203,54** (cento e oitenta e quatro mil duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos);
T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS – ME, inscrita no CNPJ: 38.288.971/0001-51, vencedora dos itens: 8, 9 e 13 com um valor total de **R$ 42.136,00** (quarenta e dois mil e cento e trinta e seis reais);
AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 53.441.926/0001-89, vencedora dos itens: 6 com um valor total de **R$ 5.664,00** (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais);
CONLICS COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 38.072.514/0001-25, vencedora do item 1 com um valor total de **R$ 21.161,95** (vinte e um mil e cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos);

Z&V CONFECCOES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 28.067.415/0001-00, vencedora do item 5 com um valor total de **R$ 22.442,00** (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais);
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2025 para o registro de preços para aquisição de fardamentos (itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 90015/2025) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viçosa - AL.

Viçosa/AL, 07 de outubro de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1DA6926F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 920 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 920 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE ATUAM NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE O PAGAMENTO DE 14º SALÁRIO, CONDICIONADO AO ALCANCE DAS METAS DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB, ESTABELECIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Traipu, o incentivo financeiro aos profissionais da educação que atuam nas escolas da rede municipal de ensino, participantes do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, a ser pago na forma de 14º salário, condicionado ao atingimento das metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidas no Anexo Único desta Lei. Parágrafo único. O incentivo possui caráter excepcional e tem como objetivo incentivar a melhoria da qualidade educacional da rede estadual de educação básica do Município de Traipu.

Art. 2º Farão jus ao incentivo todos os servidores ocupantes de cargo em provimento efetivo, cargos em comissão e contratados temporários, lotados nas unidades escolares municipais, independentemente da função exercida, desde que em efetivo exercício no ano letivo avaliado.
Parágrafo único. O pagamento do incentivo para servidores que cumprirem carga horária em diferentes instituições de ensino, será adequado à proporcionalidade de sua jornada em cada instituição, limitado ao valor disposto no art. 4º desta Lei;

Art. 3º O pagamento do incentivo ocorrerá no mesmo exercício à divulgação dos resultados do IDEB, sendo devido apenas às unidades escolares que atingirem ou superarem a meta estabelecidas no Anexo Único desta Lei, e possuem caráter indenizatório não sendo incorporado à remuneração percebida pelo profissional. Parágrafo único. As metas previstas no Anexo Único desta Lei poderão ser alteradas, caso necessário, mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º O valor do incentivo corresponderá a uma remuneração mensal bruta do servidor, observados os descontos legais, e será pago em parcela única na mesma conta bancária vinculada à folha de pagamento.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, autorizando o Poder Executivo a abrir dotação específica no orçamento vigente para fazer face às despesas.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Traipu, 19 de agosto de 2025

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DA ESCOLA	SÉRIE	META 2025
ESCOLA CONEGO RIBEIRO	5º ano	**8,0**
ESCOLA CONEGO RIBEIRO	5º ano	
ESCOLA PROFESSOR JOSE MEDEIROS	5º ano	**7,0**
ESCOLA PROFESSOR JOSE MEDEIROS	5º ano	
ESCOLA ARTUR OLIMPIO DOS SANTOS	5º ano	**7,0**
ESCOLA ARTUR OLIMPIO DOS SANTOS	5º ano	
ESCOLA PADRE AUGUSTO DE MELO	5º ano	**7,0**
ESCOLA PADRE AUGUSTO DE MELO	5º ano	
ESCOLA DOM JOAO VI	5º ano	**7,0**
ESCOLA DOM JOAO VI	5º ano	
ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	9º ano	**7,0**
ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	9º ano	
ESCOLA MANOEL FLORENCIO FILHO	5º ano	**6,0**
ESCOLA MANOEL FLORENCIO FILHO	5º ano	
ESCOLA AGAPITO RODRIGUES DE MEDEIROS	5º ano	**6,0**
ESCOLA AGAPITO RODRIGUES DE MEDEIROS	5º ano	
ESCOLA ILVA RIBEIRO	5º ano	**6,0**
ESCOLA ILVA RIBEIRO	5º ano	
ESCOLA TIRADENTES	5º ano	**6,0**
ESCOLA TIRADENTES	5º ano	
ESCOLA JOSE CARLOS SANTA RITA	5º ano	**6,0**
ESCOLA JOSE CARLOS SANTA RITA	5º ano	
ESCOLA PROFESSOR JOSE MEDEIROS	9º ano	**6,0**
ESCOLA PROFESSOR JOSE MEDEIROS	9º ano	
ESCOLA GOVERNADOR GUILHERME PALMEIRA	5º ano	**6,0**
ESCOLA GOVERNADOR GUILHERME PALMEIRA	5º ano	
ESCOLA PADRE AUGUSTO DE MELO	9º ano	**6,0**
ESCOLA PADRE AUGUSTO DE MELO	9º ano	
ESCOLA CONEGO RIBEIRO	9º ano	**6,0**
ESCOLA CONEGO RIBEIRO	9º ano	
ESCOLA CORONEL NETO	9º ano	**6,0**
ESCOLA CORONEL NETO	9º ano	
ESCOLA PROFESSOR AFRANIO LAGES	5º ano	**6,0**
ESCOLA PROFESSOR AFRANIO LAGES	5º ano	
ESCOLA FRANCISCO MANGABEIRA	9º ano	**6,0**
ESCOLA FRANCISCO MANGABEIRA	9º ano	
ESCOLA ARTUR OLIMPIO DOS SANTOS	9º ano	**6,0**
ESCOLA ARTUR OLIMPIO DOS SANTOS	9º ano	
ESCOLA PROFESSORA ELZA DE SOUZA COSTA	9º ano	**6,0**
ESCOLA PROFESSORA ELZA DE SOUZA COSTA	9º ano	
ESCOLA RUI BARBOSA II	5º ano	**6,0**
ESCOLA RUI BARBOSA II	5º ano	
ESCOLA JOAQUIM GOMES	9º ano	**6,0**
ESCOLA JOAQUIM GOMES	9º ano	
ESCOLA RUI BARBOSA II	9º ano	**6,0**
ESCOLA RUI BARBOSA II	9º ano	
ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	5º ano	**6,0**
ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	5º ano	
ESCOLA JOSE ANGELO SOBRINHO	9º ano	**6,0**
ESCOLA JOSE ANGELO SOBRINHO	9º ano	
ESCOLA SAO SEBASTIAO	5º ano	**6,0**
ESCOLA SAO SEBASTIAO	5º ano	

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:E86FF945